

SESSÕES DO PLENÁRIO

21ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 12 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE: DEPUTADO ANGELO CORONEL

À hora marcada, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angela Sousa, Angelo Almeida, Angelo Coronel, Antônio Henrique Júnior, Bira Corôa Lula, Bobô, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Eduardo Salles, Fábio Souto, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Gika Lopes Lula, Hildécio Meireles, Jânio Natal, José de Arimateia, Joseildo Ramos Lula, Jurandy Oliveira, Luciano Ribeiro, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Manassés, Marcelo Nilo, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Pablo Barrozo, Pastor Sargento Isidório, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Robinho, Rosemberg Pinto Lula, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Soldado Prisco, Targino Machado, Tom Araújo, Vítor Bonfim, Zé Neto Lula, Zé Raimundo Lula e Zó. (53)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Invocando a proteção de Deus declaro aberta a sessão extraordinária com objetivo de apreciar...

O Sr. Luciano Ribeiro:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deixa eu abri a sessão pelo menos, deputado. Estou invocando ainda.

O Sr. Luciano Ribeiro:- O senhor já abriu e eu quero fazer uma questão de ordem, exatamente na abertura da sessão, Sr. Presidente, se V. Ex.^a me permite.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pois não, deputado. Questão de ordem do deputado Luciano.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, nós sabemos que...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Antes, porém, deputado, eu queria registrar que a sessão está aberta e que há quórum regimental.

O Sr. Luciano Ribeiro:- O.K. Eu queria, Sr. Presidente, primeiro lamentar que nós estamos nos reunindo agora, neste instante...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Se for a questão para melhorar, eu já autorizei a Assistência Militar a permitir o acesso dos organismos de imprensa para ficar naquela fila de lá para que a sessão possa ser...

O Sr. Luciano Ribeiro:- V. Ex.^a já está antecipando um dos temas da minha questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Eu sou meio vidente, deputado. Eu senti que V. Ex.^a iria solicitar.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Eu havia consultado V. Ex.^a junto com os demais membros da Oposição sobre a presença da imprensa nessa sessão. V. Ex.^a nos disse que não iria permitir o ingresso da imprensa nesta sessão. As sessões legislativas elas são, necessariamente, públicas. Nós não estamos aqui sob pena, Sr. Presidente, das pessoas entenderem que nós estamos aqui fazendo conchavos e com medo da população.

Eu jamais em minha vida tive notícia de que aqui na Bahia esse precedente existia, de que o Parlamento acovardado se esconde na cozinha do Parlamento para votar projetos que estão indo de encontro às diversas pessoas que estão aqui na Assembleia.

Entendo como republicano, como democrata, que nós deveríamos e devemos enfrentar os problemas, discuti-los, mesmo porque até o presente momento nós não entramos no mérito das questões que estão a serem votadas, estamos falando em todo tempo da forma apressada, aligeirada e, agora, acovardada de se votar o que está se pretendendo votar.

Quero, também, Sr. Presidente, dizer que há flagrante ferimento à regra do Regimento Interno quando nós estamos realizando uma sessão ordinária no mesmo horário da realização das comissões temáticas desta Casa, o que fere o Regimento Interno. Por isso, estou sendo muito breve, muito direto, muito direto, de que o deputado Rosemberg, futuro Líder do Governo, ali nos disse que é o inverso. Ora, a regra, muito embora possa estar escrito, deputado Rosemberg, inversamente, mas toda lei ela tem um espírito. Veja bem que eu, membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que deveria está reunida lá agora tenho que fazer minha opção. A regra existe para isso, para que não haja incompatibilidade, não haja a prejudicialidade do funcionamento do Parlamento. É por isso que ela existe para que duas sessões das comissões e da sessão ordinária elas não aconteçam simultaneamente, e acontecer como aconteceu, como está acontecendo. E vejam que não há nenhum membro da imprensa aqui neste Parlamento.

Nós da Oposição, eu descerei agora para nos reunirmos, para tentarmos resolver se participaremos ou não dessa sessão, nós já estamos protestando pela forma como ela está sendo realizada, se nós devemos participar para podermos então cancelar ou se nós devemos sair desta sessão para deixar que votem como quiserem, escondidos na cozinha do Parlamento e sem a presença da imprensa, sem a presença do povo.

Esta é a minha questão de ordem, Excelência, para que leve à reflexão. Sei e quero aqui fazer justiça, sei que muitos deputados que estão aqui, eu vejo nas suas faces que estão cumprindo as suas funções como base de governo, estão constrangidos por este ato tão vil e tão feio no nosso Parlamento.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Um momentinho, deputado, respondendo à questão de ordem do deputado líder Luciano Ribeiro, queria informar que a sessão extraordinária tem prevalência sobre qualquer outra sessão desta Casa e inclusive informando que não há nenhuma comissão funcionando em virtude da convocação da sessão extraordinária para o dia de hoje, às 9h45min aqui no Plenário. Infelizmente, o Plenário teve a sua porta, ontem, arrombada, fato inédito nesta Casa. Ninguém aqui é contra as manifestações, contanto que elas sejam ordeiras.

A partir do momento que haja excesso, eles extrapolaram, por isto que a sessão está sendo feita aqui, até para que se mantenha a paz na Casa.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):-Questão de ordem do deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- É, presidente, na realidade a minha questão de ordem é no sentido de esclarecimento ao deputado Luciano Ribeiro, que V. Ex.^a já o fez em relação à prevalência da sessão extraordinária, em relação às comissões. No momento em que se faz isto, todas as outras ações, elas são suspensas automaticamente, segundo o próprio Regimento da Casa.

Então, eu queria, na realidade já estou satisfeito, dar continuidade à presente sessão, para que cada deputado se manifeste dentro do seu tempo específico partidariamente.

O Sr. Targino Machado:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Targino.

O Sr. Targino Machado:- Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados. Vejo o momento com muita preocupação. Nós não estamos aqui no breu das tocas, nós não estamos aqui no subterrâneo do Poder. Nós estamos aqui no Parlamento e o Parlamento é o mais importante dos Poderes, foi o primeiro, que deu origem aos outros dois.

Não por acaso é assim. Não por acaso esta Casa é apelidada em qualquer lugar do mundo como a Casa do Povo, porque este é um Poder de representação. Aqueles que para aqui são trazidos pelo voto, não têm a caneta para despachar, para construir, para nomear. Têm na verdade o condão de representar todos aqueles que acreditando nas suas ideias, nos seus ideais, desfilados em praça pública, honraram, escolheram cada um de nós com o seu voto.

Eu não posso, estou agoniado, com prurido desde ontem, por ver desfilando armas. Homens armados dentro do Plenário, inclusive, e ninguém protestou! V. Ex.^a o presidente não protestou contra isso! Não é possível, não é crível, não é verossímil que isso possa acontecer! Isso não acontece em nenhum Parlamento. Homens armados dentro do Plenário da Assembleia!

Deputado Marcelo Nilo fica a me mirar, a me olhar agora. V. Ex.^a foi presidente, V. Ex.^a foi presidente desta Casa durante 10 anos e uma das pérolas que V.

Ex.^a produziu, produziu aqui hoje dizendo que: “Sempre que a oposição se manifesta contra, o governo está certo!”

É porque V. Ex.^a rasgou a sua história. V. Ex.^a dizia que foi o deputado que passou mais tempo na Oposição. É porque com certeza V. Ex.^a era oposição de fachada e o seu coração, e a sua alma não estavam hospedados nos princípios que devem nortear a oposição.

Não quero crer que esta Casa possa se quedar, se curvar desta forma. Ah! Esta Casa está sitiada! Dezenas, dezenas, deputado Luciano, dezenas de viaturas, centenas de homens, pelo menos três ônibus da Polícia de Choque fortemente armados para confrontar o povo da Bahia, o povo que votou nessa desgraça chamada “Ruindade”, “Ruim Costa”.

Oh! O segundo governo, o segundo governo de Rui Costa, aprovado por mais de 75% da população baiana, sequer começou e já está a terminar, já está no seu acaso.

Tudo isso porque Rui mentiu! Tudo isso porque Rui enganou! Tudo isso porque Rui falseou.

Cadê a imprensa livre da Bahia que não está presente aqui? Cadê a TV Assembleia que não está transmitindo? É porque isso aqui não é a sessão do Parlamento. Os senhores querem iniciar e querem levar a cabo uma sessão secreta. Isso aqui não é Maçonaria para ter sessão secreta. Isso aqui é o Poder Legislativo.

No que depender de mim, nobre Líder, Luciano Ribeiro e caros deputados, eu voto para que a Oposição se ausente desta sessão.

Votem como os senhores quiserem votar! Traiam o povo da Bahia! Apunhalem pelas costas o povo da Bahia! Manchem a história do Parlamento baiano, mas a Oposição, no que depender de mim, se ausentará, se ausentará dessa sessão. Essa sessão deve ser uma sessão dos senhores para os senhores, uma sessão secreta que vai enodoar a história do Parlamento baiano.

Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Uma sessão extraordinária foi convocada com a premissa de apreciar as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 22.944/2018; Requerimento de Urgência nº 9.212/2018; Projeto de Lei nº 22.975/2018; Projeto de Lei nº 22.971/2018; Projeto de Lei nº 22.964/2018 e além de projetos que têm aqui do Poder Judiciário e do Ministério Público.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Não há expediente a ser anunciado, não há manifestação de oradores no Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Grande Expediente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Não há orador inscrito.

Horário das Representações Partidárias.

Com a palavra o Líder da Maioria ou representante do PSB.

Não há orador.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Não... Há um orador, Sr. Presidente, inscrito. Está inscrito o deputado Marcelo Nilo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Então com a palavra o deputado Marcelo Nilo pelo tempo de até 10 minutos.

O Sr. MARCELO NILO:- Presidente e Srs. Deputados, primeiro eu gostaria de dizer da admiração e do respeito que eu tenho pela Oposição desse Parlamento. Em especial para o meu compadre, meu amigo, deputado Targino Machado, que eu tive a honra e o prazer de ser padrinho do seu casamento.

Ontem, aconteceu aqui, um fato inédito na história do Parlamento. Pela primeira vez, pelo menos nos 28 anos que eu estou nesta Casa, os servidores ocuparam o Plenário da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Quero, primeiro, parabenizar a atitude do presidente Angelo Coronel que não utilizou, em momento algum, a força policial para não permitir que os servidores públicos do estado da Bahia não entrassem na Casa do Povo, no Plenário desta Casa. Diferentemente de tempos que eu fui oposição que o povo não era nem permitido entrar na Assembleia. Dificilmente era permitido uma galeria ser ocupada pelos trabalhadores do estado da Bahia.

É óbvio que foi um momento atípico, que foi um momento diferente, mas esta Casa agiu com prudência. E não poderia tido outra atitude senão procurar o Auditório Jorge Calmon para realizarmos uma sessão tão importante para a Bahia, para votarmos os projetos oriundos do Poder Executivo.

O governador Rui Costa, eleito por 76% da população do estado, depois de quatro anos, sabe que o Brasil passa por grandes dificuldades. Todos os estados passam por dificuldades. A Bahia é um dos poucos estados do Brasil que não atrasou o salário dos servidores. A Bahia é um dos poucos estados no Brasil que está pagando o 13º salário para os servidores públicos estaduais.

O déficit da Previdência é de R\$4 bilhões, com uma programação para chegarmos em 2019 com um déficit de R\$4 bilhões e 800 milhões. Daqui a oito anos, nós teremos um déficit da Previdência de R\$9 bilhões, com oito anos, nós teremos R\$ 18 bilhões. E o governador Rui Costa, corretamente, tomou uma medida que é para buscar equilibrar as finanças do estado da Bahia.

Quero dizer, em alto e bom som, aqui estão os representantes da Bahia; aqui cada um vota livremente. O governador Rui Costa chamou a sua base, conversou e mostrou: ou toma essas medidas ou teremos de atrasar o salário dos servidores. Ele, que é um dos maiores gestores que conheci na vida, tomou uma medida correta: o aumento da previdência neste momento é a única saída.

Portanto, Srs. Deputados, em especial os deputados que fazem oposição, quero registrar aqui o que eu disse, é uma frase minha antiga, deputado Luciano Ribeiro: “Deputado de oposição foi criado para criticar! No dia que um deputado de oposição

elogiar o governo tem alguma coisa errada!”. Tem alguma coisa errada! Eu fui deputado de oposição durante 16 anos, utilizava a tribuna da Assembleia Legislativa para exercer o meu papel de deputado de oposição.

Sei que essa oposição é uma oposição *light*, mas é muito *light*, talvez tenha sido a oposição mais *light* da história da Bahia. Sair do Plenário? Será que é para tomar uma decisão política ou é apenas para não querer participar? Eu respeito. Respeito. É um direito do deputado de oposição.

(O Sr. Targino Machado fala fora do microfone.)

O Sr. MARCELO NILO:- Deputado! Deputado, V. Ex.^a falou, eu ouvi.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. MARCELO NILO:- São 10 minutos, deputado! Não, tem 5 minutos!

Deputado Targino Machado, V. Ex.^a falou, eu inclusive fiquei olhando para V. Ex.^a numa deferência com V. Ex.^a. Eu tenho um respeito muito grande pelo deputado de oposição quando faz as críticas, que é sempre positiva! Deputado de oposição é criado para criticar, para mostrar ao governo as coisas equivocadas. E o governo quando achar que os deputados de oposição têm razão, consertar. Mas não é o caso. Porque aqui é uma maioria esmagadora de 43, 44 deputados que votarão esses projetos!

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concluindo, deputado.

O Sr. MARCELO NILO:- Para concluir?

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- É.

O Sr. MARCELO NILO:- Tem 6 minutos, deputado, são 10!

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O secretário da Mesa, aqui, informa que são 6 minutos para V. Ex.^a concluir.

O Sr. MARCELO NILO:- Então, eu vou concluir.

Portanto, eu gostaria de concluir, dizendo que o presidente Angelo Coronel agiu com sensatez, tomou uma posição correta, de não tirar os servidores do Plenário, mas temos de votar! E gostaria muito que a Oposição participasse, que é uma Oposição aguerrida, é uma Oposição correta, séria. Agora, eu sou um deputado há 28 na Casa, eu nunca vi deputado de oposição aqui, no mínimo, ficar 3, 4 dias obstruindo! Nós não estamos vendo essa Oposição aguerrida de 2,3 dias obstruindo, e isso é positivo para o Parlamento baiano, para que nós possamos passar para a sociedade o contraditório e a sociedade julgar o que achar na sua consciência o melhor para a Bahia.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria, o Líder do PP, pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PSC para falar pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, a Oposição aqui está fazendo o seu papel, e não porque a Oposição fala porque acha que tem que falar.

Falará por ela, durante 6 minutos o deputado Adolfo Viana, e depois por mais 6 minutos o deputado Hildécio Meireles.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, eleito deputado federal, aqui representando, que irá representar bem a nossa Bahia no Congresso Nacional, Adolfo Viana, pelo tempo de 6 minutos. Em 10:01. V. Ex.^a inicia o seu tempo.

O Sr. ADOLFO VIANA:- Vou marcar aqui no meu celular, afinal de contas não é desconfiando da Mesa, mas é porque não tem referência.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pode marcar, deputado, que é importante.

O Sr. ADOLFO VIANA:- Vou marcar aqui 10:02, a gente começa aqui o meu pronunciamento. E eu queria chamar a atenção desta Casa Legislativa, antes de discutirmos os projetos, o mérito dos projetos que serão avaliados por esta sessão, eu quero chamar a atenção dos deputados pela vergonha que nós iremos causar hoje ao Parlamento da Bahia, nós estamos saindo do Plenário e nos dirigindo para os porões da Assembleia Legislativa para fazer uma votação, completamente, no meu modo de perceber, equivocada. A imprensa, parece, que acabou de ser liberada, vejo uma parte da imprensa aqui. Mas os servidores, esses que têm o interesse direto não podem participar de uma votação. Esta, justamente esta que é a Casa do Povo! Vejo aqui diversos deputados, deputadas que ganharam as ruas do estado da Bahia, há poucos meses, pedindo a confiança das pessoas, pedindo a confiança dos servidores públicos, pedindo votos para representarem aqui a população baiana. Aproveitam uma oportunidade como essa de servir ao governador Rui Costa virando as costas para os seus eleitores. Eu pergunto as V. Ex.^{as}: Com que caras V. Ex.^{as} sairão nas ruas após uma votação como essa, uma votação realizada no porão da Assembleia Legislativa?

Eu vejo e parabenizo aqui essa valorosa bancada de oposição e aproveito para discordar do meu amigo Marcelo Nilo. A oposição não faz críticas por fazer, a oposição por diversas vezes, quando entendeu que os projetos eram projetos positivos para o estado da Bahia se posicionou de maneira favorável. Essa oposição trabalha de maneira responsável.

Mas quero dizer que essa sessão é uma sessão que envergonha o Parlamento da Bahia. Estamos criando um precedente horroroso na Casa do Povo, no momento em que essa Mesa Diretora pretende votar projetos que vão impactar diretamente na vida dos baianos. E o que este Parlamento faz? Foge para os porões da Assembleia para votar de maneira escondida! Eu tenho certeza que esta Casa é composta de valorosos deputados que, neste momento, estão com uma dúvida na cabeça: se seguem o seu coração e se levantam dessas cadeiras fazendo com que isso não aconteça no dia de hoje ou se vão dizer amém mais uma vez ao governador Rui Costa, que agora impôs deles fazerem uma votação no porão da Assembleia Legislativa.

Deputados aqui com seis, sete, oito mandatos, com uma vida lindíssima na política da Bahia, V. Ex.^{as} irão não só manchar a carreira de vocês, como irão também manchar a reputação o Poder Legislativo que a Constituição diz que se deve conviver em harmonia. Mas, ao atendermos o Poder Executivo, vindo votar nos porões da Assembleia Legislativa, nós estamos mostrando que o Poder Legislativo da Bahia nada mais nada menos é do que um Poder agachado para o Poder Executivo. Agachado para a vontade do governador que no período eleitoral disse em alto e bom som que o estado da Bahia ia muito bem. E aí é que a Oposição revela que aconteceu um verdadeiro estelionato eleitoral!

Mas pior do que isso, Srs. Deputados, são V. Ex.^{as} que fazem a maioria aqui desta Casa, fazerem uma votação vergonhosa nos porões da Assembleia Legislativa. Estamos aqui nos porões da Assembleia Legislativa, a Polícia Militar, a Tropa de Choque proibiu qualquer entrada do cidadão, do servidor, do baiano e vejo aqui meus companheiros, meus amigos do PT, do PC do B, tantos companheiros que lutaram e que tiveram o apoio do sindicato para chegarem até essa Assembleia Legislativa. E o que fazem nesse momento? Um pega o celular, o outro vai para o banheiro, o outro vai ali no gabinete e sabe por quê? Porque V. Ex.^{as} estão envergonhados de fazerem uma votação aqui nos porões da Assembleia Legislativa.

Eu queria pedir só uma coisa.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. ADOLFO MENEZES:- Eu vou concluir, Sr. Presidente. Eu queria pedir que todas as votações fossem feitas hoje de maneira nominal, porque eu queria ver cada deputado se posicionar em uma votação que acontece nos porões da Assembleia Legislativa de maneira equivocada no meu modo de entender.

E eu espero que daqui até o final desta sessão, antes das votações acontecerem, V. Ex.^{As} façam uma reflexão. Este foi o ano que todos vocês foram atrás dos servidores, dos baianos, pedindo a confiança dos baianos e hoje ao fazerem uma votação no porão da Assembleia Legislativa, V. Ex.^{as} viram as costas para todos aqueles que os colocaram aqui nesta Casa Legislativa.

V. Ex.^{as} deixam de ser uma caixa de ressonância da sociedade...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Para concluir, deputado...

O Sr. ADOLFO VIANA:- (...) para fazer uma votação a sete chaves nos porões da ALBA. É muito feio, é muito triste. Eu tenho oito anos aqui na Assembleia Legislativa e nunca vi nada parecido com isso que acontece hoje, uma votação nos porões da Assembleia Legislativa.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Questão de ordem ao deputado Targino Machado.

O Sr. Targino Machado:- Sr. Presidente, voto vencido que fui na Oposição aqui, vou continuar nesta sessão, mas o meu desejo era ausentar-me até por questão de higiene pessoal para não macular, não participar dessa mácula que será uma mácula pétrea na história do Parlamento baiano.

Mas a minha questão de ordem, Excelência, deve-se ao fato de que a TV Assembleia não está transmitindo esta sessão. A TV Assembleia existe, é legal, custa dinheiro aos cofres públicos, eu quero solicitar a V. Ex.^a que suspenda essa sessão por 10 ou 15 minutos até adotar-se as providências para que a TV Assembleia possa trazer às claras, porque esta Casa precisa funcionar às claras, a luz do sol.

Por mais que eu aprecie a lua e a lua seja dos homens apaixonados pelas lutas como eu, prefiro o sol, porque a lua é noite e o sol é dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Pela Ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputado Hildécio Meireles por 6 minutos, antes disso...

O Sr. Targino Machado:- Defira, Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Indeferida a questão de ordem, temporariamente, até o presidente, de fato, chegar, até, porque todas as televisões estão ali, não tem nada escondido.

Questão de ordem do deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Sr. Presidente, contraditando a questão de ordem...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- (...) todas as televisões, deputado Soldado Prisco, todas as televisões estão na Casa, portanto, não tem nada às escondidas.

Deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- (...) contraditando, inclusive, Sr. Presidente, o Regimento da Casa obriga que todas as sessões sejam acompanhadas da taquigrafia que é a instituição responsável pelo registro de todo o debate.

É lógico que é importante a publicização imediata do que está ocorrendo aqui, mas V. Ex.^a já explicou que está aqui toda a imprensa baiana com a rede de televisão.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Pois não, deputado Hildécio por 6 minutos. V. Ex.^a está começando às 10:11h.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, eu lutei muito para me reeleger deputado estadual da Bahia, pela vontade de continuar...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Deputado Hildécio, peço desculpas em interromper V. Ex.^a, mas queria avisar ao deputado Targino e a todos vocês, ao deputado Soldado que já está ao vivo, até porque se todas as televisões da Bahia estão aqui, não tinha por que esconder nada, até porque não tem o que se esconder.

Pode iniciar o tempo, normalmente, deputado.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Recomponha, por favor, o meu tempo, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Pois não.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Como estava dizendo, tinha um desejo muito grande de me reeleger deputado estadual, meu caro deputado Adolfo, para ter a oportunidade de continuar fazendo oposição a este governo nestes próximos quatro anos, neste próximo mandato que se avizinha, porque nesse próximo mandato o governo não terá como colocar mais nada para debaixo do tapete. De fato, a maquiagem chegou ao ápice! Não tem mais como maquiar as ações do governo!

E eu não imaginava que não me reelegendo, e pior do que não se reeleger é participar de uma sessão como esta, no porão desta Casa, esta Casa, o Parlamento baiano cercado pela Polícia Militar e por homens armados. Isso, de fato, se configura na vergonha que é, infelizmente, a democracia na Bahia, tão cantada pelos partidos chamados de esquerda. Os mesmos partidos, meu caro deputado Targino, que sobem na tribuna, por exemplo, para condenar a reforma da Previdência nacional, que em nenhum momento mexeu no bolso do trabalhador, apenas variou o prazo daqui pra lá, tempo de aposentadoria, mas não adentrou no bolso daquele que contribui com a Previdência nacional.

Hoje, aqui, dos quatros projetos que estão sendo votados, dois são tiros de morte no servidor público da Bahia. Um deles mete a mão no bolso do servidor, que já não teve nenhum reajuste de sua remuneração miserável, como todo mundo sabe o que ganha um servidor baiano, e simplesmente se reajusta em mais 2% a contribuição previdenciária. E chega aqui o deputado Marcelo Nilo para dizer que a Oposição é uma Oposição pacífica, para dizer que a Oposição é um faz de conta! A gente não pode admitir isso, meu caro deputado Targino Machado.

E o outro tiro de morte no servidor público é o extermínio do Planserv. O Planserv já deve mais de R\$ 100 milhões aos seus credenciados, que já ameaçam fechar as suas portas para o servidor público. E aí eu quero ver! Aliás, eu não vou ver, eu vou pedir licença, vou pedir autorização ao meu líder, aos meus colegas de bancada – eu não vou participar desta sessão, eu não vou participar desta votação que estão querendo meter goela abaixo do servidor público baiano. Não compartilho com isso e peço permissão a vocês, meus colegas, para me retirar deste ambiente.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou da Maioria ou ao Líder do PSD para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa) Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Bloco Parlamentar PR/PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa)

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Concedo a palavra ao Líder do Governo ou da Maioria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT. Não há orador.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, eu peço que V. Ex.^a leia para eu poder entender, eu não estou entendendo o que V. Ex.^a está falando, me perdoe.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- V. Ex.^{as} não decoraram ainda a ordem?

O Sr. Luciano Ribeiro:- Não, não, de forma nenhuma.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Então, eu vou repetir.

O Sr. Luciano Ribeiro:- V. Ex.^a está com tanta pressa, já não basta onde nós estamos?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):-Eu imaginei que V. Ex.^a já tinha decorado a ordem.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Não, não, não, me perdoe, tenho muita consideração a V. Ex.^a, mas eu quero ouvir.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Concedo a palavra ao Líder do Governo ou da Maioria ou ao Líder do PSD. Não há orador.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Como que não há orador?

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Eu já tinha dito anteriormente, deputado Luciano.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Mas, é preciso que responda.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Tá bom, eu vou aguardar o deputado Luciano.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Estão trabalhando por sinais é?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Vou aguardar, vou repetir.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Deputado Luciano, eu estava aqui, V. Ex.^a estava lá. Eu já tinha respondido à presidência.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Deputado Rosemberg, isso aqui é uma sessão pública, deputado Rosemberg.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Pois não, deputado.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou do Bloco Parlamentar PR/PRP.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Não há orador, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo ou da Maioria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT. Tá bom, deputado?

O Sr. Luciano Ribeiro:- Está bom, assim que é bom.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou do Bloco Parlamentar DEM/PRB para falar pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Falará o deputado Targino Machado por 6 minutos e o deputado Prisco por 6 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes):- Pois não. Com a palavra o deputado Targino Machado pelo tempo de 6 minutos.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem o deputado Luciano Ribeiro.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, nós sabemos que só pode dirigir os trabalhos desta Casa aqueles que compõem a Mesa Diretora. Como o deputado Adolfo Menezes não faz parte da Mesa Diretora, os atos por ele praticados aí, não têm valia. Daí, peço que V. Ex.^a anule esses atos para que eles sejam refeitos. Vejo que tem vários presidentes, e Marcelo Nilo não perdeu o amor por essa cadeira, né? Não perdeu o amor, eu nunca vi o amor tão duradouro! É a questão de ordem que V. Ex.^a deve aproveitar.

O Sr. Targino Machado:- É uma dor de cotovelo que nunca passa.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Eu nunca vi amor tão duradouro para não passar nunca!

O Sr. Marcelo Nilo:- (Inaudível.)

O Sr. Luciano Ribeiro:- Deputado, V. Ex.^a não é presidente nem está presidente nesse momento. A questão de ordem deve ser dirigida ao presidente da Mesa, e assim estou a fazê-lo e V. Ex.^a deve, então, poder responder.

Além de constar no Regimento, deputado Marcelo Nilo, faz parte até do bom senso de que só quem pode presidir trabalhos são os membros da Mesa, quem não foi eleito para isso não tem essa função.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Não, não, não, qualquer deputado, companheiro.

O Sr. Luciano Ribeiro:- A questão de ordem está sendo feita, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado, eu vou indeferir a sua questão de ordem, mas, de qualquer maneira, os atos estão validados. Eu vou solicitar, porque eu quero que a sessão transcorra, pelo menos, dentro da paz e, regimentalmente, convocar um dos membros da Mesa Diretora para entrar aqui no lugar do deputado Adolfo Menezes. Já tem aqui o deputado Alex Lima, que é da Mesa Diretora.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Targino Machado. Sr. Secretário, ad hoc, favor marcar o tempo do deputado Targino Machado no cronômetro aqui.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Sr. Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Deputados Sr.^s da Imprensa, Srs. Funcionários, povo da Bahia que nos assistem agora através da TV Assembleia e das redes sociais. Todos os atos do governador Rui Costa estão contaminados pela fraude, pela tentativa de estelionato. O Projeto de Lei nº 22.975/2018, enviado pelo governador a esta Assembleia, que, segundo ele, tem o objetivo de modificar a estrutura organizacional da administração pública estadual,

extinguindo as autarquias Sudic e Centro Industrial de Subaé, além de Conder e Bahia Pesca, bem como extinguir, segundo o governador, 1.834 cargos, ao tempo que esse mesmo projeto cria outros 1.621 cargos.

Todos os órgãos citados têm as suas funções públicas e as suas especificidades e circunstâncias próprias necessárias à Bahia. O CIS é uma autarquia situada em Feira de Santana, que administra o terceiro maior centro industrial da Bahia, com mais de 300 empresas, 300 indústrias fundamentais para a economia regional.

O fechamento do Centro Industrial do Subaé comprometerá o avanço da industrialização de uma região tão importante para a Bahia, a região metropolitana de Feira de Santana. Onde está, Srs. Deputados, Srs. da imprensa, onde está o estelionato do governador neste projeto? O governo alega que fará economia ao extinguir 1.834 cargos e criar apenas 1.621. Eu peço atenção de todos os senhores para isso. A verdade é que os 1.834 cargos a serem extintos representam uma despesa mensal de R\$ 1.634.168,77, deputado Jurandy Oliveira, enquanto a criação dos 1.621 cargos pretendidos, se aprovados forem neste projeto, significará uma despesa mensal de R\$ 2.389.726,25.

Então, governador, este projeto vai, na verdade, gerar uma despesa adicional ao estado de R\$ 755.557,48/mês. A farsa acabou, a máscara caiu. Fala a verdade, governador. O que quer V. Ex.^a, de fato, com este projeto? Peça ao Líder para dizer, para defender isso aqui está. E eu trouxe, de propósito, várias cópias para oferecer ao Líder do Governo, aos deputados que quiserem e à imprensa livre da Bahia.

O que quer V. Ex.^a, Sr. Governador? Novamente Rui Costa mentiu. O governador mentiu. O governador mentiu para ganhar a eleição. O senhor mentiu, mentiu o governador. O nariz cresceu, governador Pinóquio. Toma vergonha nessa cara, governador. Respeite o povo da Bahia. Tire a polícia daqui. A polícia precisa estar rodeando os caminhos por onde V. Ex.^a anda. Precisa, para tomar conta, porque aqui não tem bandido. Os bandidos não estão no Parlamento, os bandidos estão no Poder Executivo. Respeite os deputados da Bahia! Respeite o Parlamento, Sr. Governador!

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Adolfo Viana:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem, deputado Adolfo Viana.

O Sr. Adolfo Viana:- Queria dizer a V. Ex.^a que a gente advertia dali sobre o tempo. A gente precisa de pelo menos um cronômetro visível. Não duvidando de V. Ex.^a, mas é porque o erro humano pode acontecer diversas vezes durante uma sessão importante como essa.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O deputado Alex tem fé pública. Ele está aqui marcando o tempo.

O Sr. Adolfo Viana:- Com certeza. Todos vocês.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Prisco pelo tempo final de 6 minutos.

O Sr. SOLDADO PRISCO:- Sr. Presidente, demais membros desta Casa, estou aqui revivendo a história desta Casa e revivendo a história de luta de alguns deputados que estão aqui presentes. E olho para a cara dos deputados e não vejo nenhum constrangimento em votar contra o servidor. Votar contra a sua base. E o mais absurdo ainda: aquilo que vocês criticavam no passado, hoje vocês fazem muito pior. Utilizam a estrutura da Polícia Militar para colocar os policiais aqui, forçados e obrigados, por causa de um regulamento arcaico e ultrapassado. E que V. Ex.^a inclusive, deputado Paulo Rangel – que é muito coerente, nesta Casa, que vai votar a favor do projeto –, já criticou tanto.

E V. Ex.^a, deputada Fabíola, que é da base dos servidores públicos, está aqui e vai votar contra o servidor. Que o partido PCdoB, que tem a maioria dos sindicatos aí fora, vai votar contra o servidor. Que o PT, o Partido dos Trabalhadores – que historicamente até a própria sigla fala: é Partido dos Trabalhadores –, hoje, está sendo conhecido como Partido dos Traidores. Traidores dos trabalhadores que estão aí fora sendo impedidos da livre manifestação. Livre manifestação que vocês sempre cobraram.

Aos policiais, o trabalho. Tratam eles como burros de carga. Vocês tratam assim. Os direitos, nesta Casa, que votaram para os policiais, vocês todos votaram contra. Quando nesta Casa, aqui, os policiais se manifestaram em 2012, eu vi a forma repressiva que vocês trataram. E agora estão utilizando eles aí. Isso é vergonhoso para vocês. Vai ficar marcado na história desses deputados. Deputados que têm a base do trabalhador, a base no serviço público.

Em 2017, quando vocês subiam aqui e gritavam “Fora Temer”, por causa da reforma da Previdência, eu subi e falei: “Desafio qualquer deputado de governo a gritar ‘Fora Rui’ quando ele botar a reforma da Previdência”. E todos vocês falaram que ele não iria colocar. A reforma da Previdência já começou açodada, atropelada, de forma ditatorial, como esse governo age. Muito pior do que Maduro, da Venezuela, esse governo tem feito aqui na Bahia, empurrando, goela abaixo, tornando esta Casa uma casa homologatória do Executivo.

E deputados que sempre tiveram a sua luta com o trabalhador, simplesmente hoje se calam. Nada fazem. Impedem que o trabalhador tenha acesso a esta Casa. Nem lá embaixo vão ver a sua base. Mas isso fica registrado para que eles não esqueçam. Porque os trabalhadores votaram nesse governo e acreditaram. E votaram em vocês, deputados. Deveriam ter vergonha na cara e pelo menos ir lá embaixo falar com os servidores, explicar para eles os projetos e não fazerem isso.

Esse é o verdadeiro absurdo que não pode acontecer. Isso é que é um verdadeiro absurdo que está acontecendo aqui nesta Casa. Utilizar a estrutura da polícia exatamente para isso. Isso é uma vergonha. Deputados que são da base dos sindicatos, deputados que sempre votaram a favor do trabalhador no passado, hoje, não deixam sequer o trabalhador adentrar a esta Casa. E utilizam aquilo que vocês

próprios criticavam. A polícia está aí com vários projetos nesta Casa aprovados e o governador não sanciona, com salários defasados, 4 anos sem reajuste.

Esse governo é um estelionatário. Cometeu estelionato eleitoral, sim, porque na campanha eleitoral ele não falou isso. A Bahia da campanha eleitoral era uma maravilha. Eu queria morar nela, na Bahia da campanha eleitoral, porque a realidade que a gente está vendo agora é outra. E eu tenho certeza de que este é apenas o início da reforma da Previdência que ele quer implementar na Bahia. Porque eu sei que ele vai fatiar a reforma e virão outros projetos aqui para prejudicarem mais ainda o servidor, não só esse. Não me venha com a desculpa de parcelamento de salário, que é obrigação do governo do estado. Corte na própria carne, tire a secretaria, tire a publicidade que ele gasta muito. Mas para manter a sua Bancada ele tem que manter as secretarias. Este é o governo que está aí, que pratica o estelionato eleitoral, que engana a população da Bahia, e o povo na rua vai sentir isso.

De forma... Para você ver como estão os deputados aqui nesta Casa, o deputado Zé Raimundo, mesmo, está dormindo, deputado do PT. Está tão preocupado com o trabalhador que está dormindo num momento de discurso importante nesta Casa, entendeu? Como deputado tenho preocupação com os trabalhadores que estão lá embaixo.

Eu gostaria que vocês fizessem uma comissão e fossem lá embaixo verificar os trabalhadores. Partidos que historicamente sempre defenderam eles e que agora viram as costas para o trabalhador. É desta forma que tratam.

(Intervenção fora do microfone.)

Deputado, tem uma coerência muito grande, deputado. Eu lhe conheço, tenho respeito, mas tenha coerência também de ir lá conversar com os trabalhadores e deixar eles terem acesso à esta Casa, não fazer isso aqui que está acontecendo nesta Casa. Isso aqui é histórico de ponto negativo para esta Casa. Aqui é a Casa do Povo, na teoria, porque na prática não está sendo. Isso praticado por vocês. Vocês deveriam ter vergonha de estar fazendo isso com o trabalhador, aqueles que carregaram a bandeira de vocês, aqueles que votaram em vocês.

Estou vendo aí vários deputados que são da base dos servidores...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. SOLDADO PRISCO:- Vou concluir, presidente.

(...) e estão aí agora nessa situação.

Deixo aqui registrado: votaremos contra esse projeto e lutaremos contra esse governo ditador e estelionatário chamado Rui Costa. Rui “Malvadeza”.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do PT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 13 minutos.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Ordem do Dia.

O Sr. Adolfo Viana:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Adolfo Viana, que está saindo do Parlamento estadual para fazer, quem sabe, um grande mandato na Câmara dos Deputados, porque é isso que a Bahia espera de V. Ex.^a, deputado.

O Sr. Adolfo Viana:- Agradeço e desejo também sorte a V. Ex.^a, que vai estar no Senado da República.

De fato, nós estamos nos despedindo, mas não da maneira que gostaríamos, Sr. Presidente. Afinal de contas, a sessão no porão da Assembleia Legislativa não nos dá alegria nenhuma, principalmente na oportunidade em que iremos votar projetos de tamanha relevância e importância.

Mas eu queria fundamentar a minha questão de ordem e gostaria de pedir a V. Ex.^a uma verificação de quórum nominal...

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Pela ordem.

O Sr. Adolfo Viana:- (...) para que a presente sessão possa ser continuada.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado Rosemberg, antes vou responder à questão do deputado Adolfo.

Deputado Adolfo, queria falar com V. Ex.^a que o Edifício Jutahy Magalhães, grande jurista, grande senador, inclusive pai do grande deputado Jutahy, não é o porão da Casa. Esta Casa aqui já teve 90 dias de sessão ordinária na época do incêndio, já foi palco de várias sessões também, além das ordinárias, extraordinárias. Então aqui não se trata de um porão, muito pelo contrário, um lugar tranquilo com toda a infraestrutura, deputado.

Questão de ordem, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Estou satisfeito com a intervenção de V. Ex.^a, porque eu iria colocar exatamente isso, até porque já participei junto com o deputado Adolfo de uma sessão especial de entrega de honraria...

O Sr. Adolfo Viana:- Não foi aqui, não, deputado.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- (...) nesta sala aqui...

O Sr. Adolfo Viana:- Não, deputado.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- (...) de uma forma muito...

O Sr. Adolfo Viana:- Não foi aqui, não, deputado.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- (...) sensata, bacana. Mas a minha questão de ordem vai no sentido de pedir que marque o tempo regimental em se fazer a questão de ordem solicitada pelo meu querido amigo e deputado federal Adolfo Viana.

O Sr. Adolfo Viana:- Só para que possamos fazer justiça, Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pois não, deputado.

O Sr. Adolfo Viana:- (...) esse grande prédio construído com o nome do senador Jutahy Magalhães também tem porão. E é no porão do prédio Jutahy Magalhães onde estamos realizando esta sessão. Aliás, V. Ex.^a, que inovou muito aqui nesta Casa, até o *Alba Voice* fez no salão aqui ao lado. V. Ex.^a escolheu o salão mais à ponta, ou seja, o verdadeiro porão da Assembleia Legislativa para realizar uma sessão onde irão ser votados projetos importantes para os servidores. Mas, infelizmente, esses servidores não podem participar, porque o compromisso que eles fizeram com a grande maioria dos parlamentares que compõem a Base do Governo, que inclusive elegeu V. Ex.^a como senador... Estão insatisfeitos, estão sendo recebidos no Parlamento baiano com a Tropa de Choque da Polícia, que também, imagino eu, esteja de coração partido, porque a Tropa de Choque da Polícia também será atingida com esse pacote de maldades que chega até o parlamento através do Poder Executivo.

Muito obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão única e votação no âmbito das comissões o Projeto de Lei 22.944, que foi relatado pelo deputado Zé Raimundo.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Mas tem a questão de ordem.

O Sr. Adolfo Viana:- V. Ex.^a está dando continuidade?

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Houve um pedido de vistas...

O Sr. Adolfo Viana:- Não tem quórum, Sr. Presidente, V. Ex.^a está continuando uma sessão sem verificar se tem quórum ou não.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado, tem 40 deputados presentes.

O Sr. Adolfo Viana:- Mas V. Ex.^a precisa fazer a verificação, imagino eu.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Está visível, deputado.

O Sr. Adolfo Viana:- Não estou vendo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Mas tudo bem.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para verificação de quórum de votação.)

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Já deu quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Há número para continuidade da presente sessão.

Então, como há um relatório, há um pedido de vista do deputado Luciano Ribeiro, eu gostaria que o deputado Luciano aparecesse aqui para apresentar o seu voto.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados desta Assembleia, que hoje escrevem essa página triste na história do Parlamento baiano. Triste por vários motivos: primeiro, eu queria reafirmar, mais uma vez, que o conceito que se

deu aqui de oposição na Bahia não pode ser esse conceito que se deva imaginar num regime democrático. Oposição existe para fortalecer os regimes democráticos. Oposição existe para poder valer os seus valores, para poder valer os seus pensamentos, independentemente se esses pensamentos são oriundos do Governo ou oriundos da Oposição.

Nós estamos fazendo aqui, há 4 anos, Sr. Presidente, Sr.^s e Sr.^{as} Deputados, uma oposição com extrema responsabilidade. Nós não fazemos só uma oposição crítica, nós fazemos também uma oposição propositiva. Mas nós queremos e exigimos que a Oposição seja respeitada, mesmo porque nós já demos mostras, inúmeras vezes, de que nos aderimos a diversos projetos oriundos do Poder Executivo, desde quando nós tivéssemos a oportunidade como a deste, de poder pedir vistas, de poder debater, ainda que não seja no âmbito das comissões, mas nós fazemos dessa forma.

Nós iremos discutir esse projeto. É um projeto de extrema importância para a Bahia e para os baianos. Embora, deputado Marcelo Nilo, ele seja oriundo do governador, a Oposição vai ser orientada a votar favorável. Então o que V. Ex.^a, que tanto se diz oposição há 16 anos, mas tem esse conceito distorcido da Oposição... Nós estamos demonstrando como fizemos nos 4 anos que aqui estivemos como uma Oposição responsável.

Esse projeto nós vamos discuti-lo ainda, temos os prazos regimentais. Nós vamos discuti-lo, não pelo seu final, porque já decidimos votar pela sua aprovação, mas para poder continuar com o nosso processo de obstrução nesta Casa aos demais projetos que querem votar de forma apressada, escondida, escondida, como aqui estamos. E aqui, meu colega Adolfo Viana, V. Ex.^a, quando se referiu a porão, não se referiu à estrutura física, talvez, mas se referiu ao esconderijo que é um porão, e nós estamos aqui escondidos. O povo está lá fora, a polícia impedindo de se manifestar, a imprensa só entrou aqui após os protestos da Oposição, portanto, estamos no porão. Esta página jamais será esquecida, do Parlamento baiano.

Mas nós votaremos favoráveis a este projeto e o meu voto, em separado, será em aderência ao do relator, porque trata-se de um projeto de grande interesse para a economia baiana, já que ele é uma etapa fundamental no cumprimento de uma série de medidas exigidas de todas as unidades federadas, necessárias para a materialização do processo de convalidação de incentivos fiscais que foram estabelecidos em leis, em tempos vários, mais que hoje exige que façamos essa convalidação sob pena da economia baiana ter uma grande perda.

Portanto eu quero registrar aqui o meu voto em aderência ao voto do relator, favorável ao projeto. Mas nós, quero alertar a Casa, iremos, todos os deputados que aqui estão, usar o tempo de 20 minutos concedido a cada um, para a discussão do projeto. Não por ele em si, mas para poder continuar o nosso processo de obstrução nesta Casa contra as medidas do governador, que está fazendo contra a Bahia, mas, principalmente, contra esse Parlamento... Que quer ver atropelado, quer ver esse Parlamento aqui como nós estamos: calados, escondidos e envergonhados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação o parecer do relator, no âmbito das comissões: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem, deputado Luciano.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, V. Ex.^a está colocando um projeto em votação no âmbito das comissões, eu gostaria que V. Ex.^a verificasse no âmbito das comissões o quórum para a votação do presente projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- V. Ex.^a será atendido, nobre deputado.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Senhor Secretário da Mesa, por favor.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Sr. Presidente, sua obediência, por favor.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem, deputado Zé Raimundo.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Pediu a ordem regimental, V. Ex.^a conceda o tempo necessário para que seja aferida a presença nas comissões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- V. Ex.^a será atendido, deputado Zé Raimundo.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para a verificação de quórum no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.)

Há quórum na CCJ.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para a verificação de quórum no âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.)

Há quórum na Comissão de Educação.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para a verificação de quórum no âmbito da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.)

Há quórum na Comissão de Infraestrutura.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para a verificação de quórum no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho.)

O Sr. Luciano Ribeiro:- V. Ex.^a chamou a Comissão de Educação?

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Chamei, deputado.

O Sr. Luciano Ribeiro:- O deputado Joseildo faz parte da Comissão de Educação, por favor, podia verificar?

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pelo menos, deputado, está aqui, ele, como...

O Sr. Luciano Ribeiro:- Está? Então me desculpe! Não, é só para esclarecimento. É porque, nas minhas anotações, não consta. Desculpe.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado Bira Corôa, então, deputado. Supriu mais um aí, com folga.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Pronto, pronto. Assim é que é bom.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para a verificação de quórum no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Há quórum na Defesa do Consumidor.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para a verificação de quórum no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

Há quórum na comissão também de Finanças.

Em votação no âmbito das comissões. Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado por unanimidade nas comissões.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, já que as nossas anotações são as mais recentes, tiradas do sistema da Alba, e não consta o deputado Joseildo nas comissões, eu queria que V. Ex.^a pedisse para atualizar, para que as coisas fiquem mais fáceis da gente verificar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Quer que eu leia o quórum de novo, deputado?

O Sr. Luciano Ribeiro:- Não. Nós tiramos dia 12. Estou vendo que o sistema está desatualizado. Não estou negando a informação de V. Ex.^a.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Vou fazer o seguinte, vou abrir o quórum novamente...

O Sr. Luciano Ribeiro:- Eu só estou pedindo a V. Ex.^a que mande atualizar o sistema, para que nós possamos acompanhar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Vou mandar, vou mandar.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Não estou aqui duvidando da palavra de V. Ex.^a.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Foi publicado hoje. Está aqui como suplente. Mas há quórum folgado.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Não estou duvidando. Só estou pedindo que V. Ex.^a atualize o sistema para que nós, da Oposição... É o único local que nós podemos acompanhar. Nós tiramos hoje, dia 12 – ontem, não é? –, e não consta. Só para atualizar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão, em Plenário, o Projeto de Lei 22.944. Para discutir, o deputado Adolfo Viana pelo tempo de 20 minutos.

Por favor, nobre deputado Alex, membro da Mesa, marcar o tempo de 20 minutos para o deputado Adolfo Viana.

O Sr. ADOLFO VIANA:- Sr. Presidente, ouvi, agora há pouco, o deputado Marcelo Nilo, meu amigo, dizendo que eu fosse cuidar dos interesses de Brasília. Eu não consigo. Eu irei exercer o meu mandato, assim como V. Ex.^a, tenho certeza, deputado Marcelo Nilo, até o último dia do funcionamento desta Casa Legislativa. Afinal de contas, nós precisamos garantir que os nossos eleitores estejam bem representados nesta Casa Legislativa.

Infelizmente, hoje é um dia bastante diferente, estranho para o Parlamento baiano. Observo, Sr. Presidente, que a sessão começa a esvaziar. Hoje, eu não gostaria de falar 20 minutos sobre a forma como esta Casa está funcionando. É lamentável.

Eu vejo deputados companheiros do PCdoB, do Partido dos Trabalhadores, deputados que se elegeram exatamente com os votos dos servidores públicos. E aí, qual é a ideia, qual é a proposta da votação no porão da Assembleia Legislativa? Se coloca a Tropa de Choque da Polícia na frente da Assembleia, o Bope na garagem da Assembleia, bloqueia todo o acesso, e os deputados se sentem confortáveis em, no porão da Assembleia, fazer uma votação de matérias complexas, que precisariam de uma ampla negociação, conversa.

Fui procurado pelos policiais civis, fui procurado pelos membros da Conder, funcionários de carreira, todos muito preocupados e me diziam: “Deputado, o que nós pedimos a V. Ex.^{as} é justamente a oportunidade de sentar à mesa”. E o que é que eu vou dizer para os servidores do estado da Bahia? Servidores, os senhores estão sendo impossibilitados de sentar à mesa justamente porque a Base do Governo, o Poder Executivo, juntamente com sua ampla Base do Governo, levou o Parlamento para o porão da Assembleia, para fazer uma votação rápida, de qualquer jeito, para entregar ao Sr. Governador justamente o que ele solicita: o seu pacote de maldades aprovado.

Claro, o deputado Luciano Ribeiro foi muito feliz. Existem projetos aqui, deputado, que V. Ex.^a orienta nossa Bancada a votar de maneira favorável. E é essa Oposição que eu me orgulho de fazer parte: uma Oposição responsável, uma Oposição que avalia os projetos com critérios, com um único interesse, que é o interesse do estado da Bahia.

Se hoje nós iremos votar, Sr. Presidente, projetos que são favoráveis ao estado da Bahia de maneira positiva, nós também iremos votar de maneira negativa outros projetos que nós entendemos que não são de interesse da Bahia e dos baianos.

Mas o que mais me causa estranheza, deputado Targino Machado, deputado Luciano Ribeiro, o que mais me causa estranheza na manhã desta quarta-feira é que não foi apenas o local da sessão que foi modificado. Nós não fomos só trazidos para o porão da Assembleia. Foi modificado também o horário da sessão, foi modificada também a forma como essa Casa é protegida. Eu nunca vi na minha vida um aparato policial tão grande quanto o que eu vi hoje na porta da Assembleia Legislativa. E para defender a Assembleia de quem? Dos servidores públicos? Dos nossos colegas servidores públicos?

Vamos fazer uma reflexão, Srs. Deputados. Vejamos o que nós estamos fazendo nesta sessão, aqui no porão da Assembleia Legislativa. Nós estamos colocando a polícia para impossibilitar que os nossos colegas servidores públicos possam participar de uma sessão que irá justamente definir o futuro deles, porque o governo já não dá reajuste aos servidores há algum tempo, e vem mais um pacote que precisa ser discutido, e vai ser discutido no dia de hoje. O mínimo que esta Casa, que se diz ser a Casa que representa os interesses do povo baiano, a Casa que se diz ser a caixa de ressonância da sociedade...

Não, eu vejo aqui colegas da Base do Governo extremamente constrangidos, constrangidos porque, de fato, receberam ordens, ordens para votar o pacote de maldades. E, infelizmente, por mais que esses colegas estejam constrangidos, eles ainda se predispõem a votar o pacote de maldades do governo aqui no porão da Assembleia Legislativa. Valorosos, valorosos deputados. Uns com três, com dois, com quatro, com sete mandatos. Eu desafio aquele que seja o decano ou que tenha uma experiência ainda maior que a minha, que estou aqui em meu segundo mandato, a me dizer se já houve um precedente desse no Parlamento. Votação do pacote de maldades no porão, no porão da Assembleia Legislativa.

Eu queria convidar todos os deputados que compõem essa valorosa Bancada da Oposição. Nós precisamos fazer uma obstrução firme no dia de hoje. Todos devem se inscrever para ver se em algum momento esses colegas, esses parlamentares acordam. O que nós estamos pedindo, Sr. Presidente, é justamente que façamos aqui uma conversa com os servidores, que possamos dar ao menos o direito aos servidores poderem dizer o que pensam e o que pleiteiam. Se esse não for o papel do Parlamento, eu realmente não sei o que nós estamos fazendo aqui.

Vamos votar, deputado Fábio Souto, um pacote de projetos que atinge diretamente os servidores públicos. E qual é a ordem que vem de lá para cá? Bota os servidores públicos para correr da polícia, vota o pacote de maldades na...

O Sr. Alex Lima:- Deputado Adolfo, V. Ex.^a me concede um aparte, por favor?

O Sr. ADOLFO VIANA:- V. Ex.^a está inscrito. V. Ex.^a vai ter oportunidade de falar.

Mas eu queria dizer, inclusive, meu amigo deputado Alex Lima, que eu vejo deputados valorosos, como V. Ex.^a, deputados valorosos, como o futuro presidente Nelson Leal, o deputado Rosemberg Pinto, que será o Líder do Governo na próxima legislatura. Desejo boa sorte a V. Ex.^a, mas desejo também que V. Ex.^a aumente a sua sensibilidade. Os servidores públicos do estado da Bahia querem ter um líder diferente do Líder Zé Neto. O Líder Zé Neto, sim, está acostumado a colocar pacotes de maldades sucessivos aqui nesta Casa Legislativa.

V. Ex.^a ainda não assumiu a Liderança do Governo, mas vai assumir, competente deputado. Eu peço a V. Ex.^a que, com toda sua habilidade, toda a sua experiência, que V. Ex.^a se permita ouvir mais o servidor, colocá-los para dentro da sala da Liderança da Maioria. São V. Ex.^{as}, da Maioria, que têm a condição de votar os projetos por terem maioria. E nós, da Minoria, diferentemente do que disse aqui o meu amigo deputado Marcelo Nilo, não fazemos oposição por fazer, não fazemos oposição para todos os projetos do governo. Este projeto que está na pauta vai contar com o apoio da Oposição. O Líder já encaminhou à Oposição a votar favoravelmente, mostrando que a Oposição tem coerência, mostrando que a Oposição não joga para o quanto pior melhor.

Nós votamos aquilo que entendemos que é correto, mas aquilo que entendemos que não é correto, o que é que nós fazemos, deputado? Nós sentamos, nós argumentamos, e é esse tipo de argumento que queremos utilizar no dia de hoje para

ver se V. Ex.^{as} se sensibilizam. Nós teremos tempo para votar todos esses projetos. Eu não sei porque tanta agonia. Por que é que tem que votar hoje, no porão da Assembleia Legislativa?

Eu faço um apelo a V. Ex.^{as}: vamos levar esses projetos, que precisam ser discutidos, para a mesa de negociação. Vamos levar para que os servidores tenham a oportunidade de colocar o ponto de vista deles. Aí, V. Ex.^{as} terão o direito de acatá-lo ou não. Mas o que nós não podemos fazer aqui é ficar com o ponto de vista apenas do governador Rui Costa, esquecendo dos servidores públicos do Estado da Bahia.

O governo da Bahia é composto não só pelo governador, mas por tantos servidores que estão no meio da rua, debaixo do sol, separados desse porão por um cordão da Tropa de Choque.

Então, é esse o meu apelo: peço que façamos aqui, de maneira madura, um raciocínio para tentarmos colocar a voz dos servidores na mesa de negociação. É o mínimo.

Vejo valorosos deputados do PCdoB, do PT que sempre tiveram a maioria dos eleitores dos servidores públicos. Imagino o que V. Ex.^{as} não passam no dia de hoje, o constrangimento de V. Ex.^{as}, porque no período eleitoral o discurso foi feito e, agora, na hora de ser a voz deles, que atitude V. Ex.^{as} irão tomar?

Eu vou ouvir com prazer o competente deputado Alex Lima.

O Sr. Alex Lima:- Deputado Adolfo Viana, eu queria aproveitar esse aparte, agradecendo a V. Ex.^{as}, desejando-lhe boa sorte em sua nova missão. Nós que criamos, ao longo desses 4 anos de mandato aqui, mais do que uma relação de colegas, uma relação afetiva de carinho, de admiração. E eu tenho a convicção de que V. Ex.^a irá representar muito bem a Bahia na Câmara dos Deputados.

Mas quero chamar a atenção, deputado Adolfo Viana, com o intuito de colaborar com o pronunciamento de V. Ex.^a, V. Ex.^a que é sempre tão afável no trato, que é sempre tão educado, para que V. Ex.^a não coloque dessa forma, que a nossa Bancada, a Bancada do Governo está votando esses projetos obrigada pelo governador, porque não é esse o entendimento que nós temos da Oposição nesta Casa.

Nós não entendemos que a Oposição nesta Casa recebe ordens de algum líder para desempenhar o seu papel aqui dentro. Nós não entendemos que Oposição nesta Casa faz um trabalho orientado por líderes ou por assessores de líder, não. Nós reconhecemos a grandeza da Oposição nesta Casa e o seu justo papel de contraditar, de discordar e de trazer argumentos.

Mas eu peço que V. Ex.^a reavalie a forma que V. Ex.^a colocou no dia de hoje, como se esta bancada não tivesse também, dentro do princípio democrático, a decisão de analisar, de avaliar e de votar de acordo com suas consciências e suas convicções.

Por mim, e eu tenho certeza de que pela ampla maioria dessa bancada, o sentimento, deputado Adolfo Viana, não sobre esse projeto que está em discussão agora, que V. Ex.^{as}, por unanimidade, também reconhecem como positivo, mas sobre

os projetos polêmicos e, sobretudo, a polêmica, deputado Adolfo Viana, que foi a invasão ontem do Plenário da Assembleia Legislativa, por mais respeito que eu tenha a todos os servidores do estado da Bahia, por mais respeito que eu tenha ao contraditório, por mais que esta Casa seja, sim, a Casa do povo, mas em todo lugar, inclusive nesta Casa...

Eu vou concluir o aparte agradecendo a V. Ex.^a.

(...) mas esta Casa tem regras que precisam ser seguidas. Os projetos aqui estão sendo votados dentro da lei e esta Casa deve funcionar dentro da lei. E todos nós, deputados do Governo ou da Oposição, devemos reprovar qualquer atitude, porque nós não podemos confundir democracia com anarquia, com bagunça e com baderna.

Eu agradeço a V. Ex.^a pela oportunidade de apartear-lo no dia de hoje.

O Sr. ADOLFO VIANA:- Deputado Alex, eu incorporo o aparte de V. Ex.^a.

E quero dizer ao nobre parlamentar que o ato dos servidores é justamente um ato de desespero, e desespero justamente porque eles não conseguem sentar à mesa nem com os líderes da Base Governista nem com o governador do estado da Bahia. O desespero dos servidores do estado da Bahia é um desespero de alguém que precisa ser ouvido.

É óbvio, deputado Alex Lima, que aconteceram excessos, mas o que nós precisamos...

Sr. Presidente, eu peço um pouco de ordem aqui, na Casa, porque, realmente, fazer uma sessão... Presidente, eu queria a atenção de V. Ex.^a, porque aqui, no porão, a acústica é diferente. Precisamos de um pouco mais de atenção por parte de todos. Estamos com uma dificuldade imensa. Já estamos aqui, no porão da Assembleia Legislativa, onde a acústica é diferente, e cada deputado cria um grupo e vai fazendo as suas articulações.

Mas, eu acho... É, deputado Zé Raimundo, V. Ex.^a que vem lá de Vitória da Conquista, eu imagino que os servidores públicos da Bahia devem estar numa satisfação com V. Ex.^a. Eu imagino que V. Ex.^a vai chegar lá, em Vitória da Conquista, e vai ser recebido pelos servidores públicos no aeroporto, justamente porque eles devem estar muito satisfeitos não só com V. Ex.^a, não se preocupe, mas com todos os colegas que compõem a Base do Governo.

E volto ao deputado Alex Lima, meu amigo, competente. Deputado Alex Lima, o ato cometido pelos servidores públicos foi, justamente, na minha forma de compreender, um ato de desespero. De desespero por não terem tido a oportunidade de sequer sentar à mesa com o Líder Zé Neto e com a Bancada do Governo para que eles pudessem argumentar a vida deles.

A vida dos funcionários públicos será decidida aqui, no porão da Assembleia Legislativa, e eles não tiveram a oportunidade de dizer o que pretendem e o que querem e o que seria razoável. E eu acho que esta Casa tem a obrigação, esta Casa tem o dever de rever esse posicionamento...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. Adolfo Viana:- Sr. Presidente, eu comecei agora, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- V. Ex.^a tem vários projetos para discutir...

O Sr. Adolfo Viana:- Sr. Presidente, eu acabei de começar. Chegou um cronômetro. Eu vou pedir a V. Ex.^a...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Já pedi, para evitar problema...

O Sr. Adolfo Viana:- O deputado Alex Lima está marcando, ele vai mostrar ali. Por favor, deputado Alex Lima, por favor, apresente... Faltam 2 minutos. É por isso que eu digo...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pois é, para concluir.

O Sr. Adolfo Viana:- (...) que trabalhar no porão tem essas dificuldades. No porão não tem painel, no porão não tem cronômetro, ou seja, no porão a votação, inclusive, pode acontecer de forma que deixe dúvidas...

É, deputado Zé Neto, V. Ex.^a que já está com a cabeça em Brasília, também vai chegar a Feira de Santana e vai ser aplaudido pelos servidores públicos, não tenha dúvida. Vão fazer uma calorosa recepção para V. Ex.^a.

Deputado Zé Neto, eu peço a V. Ex.^a, encarecidamente, um pouco de sensibilidade para com os servidores públicos do estado da Bahia.

Os meus amigos do PCdoB, a quem eu tenho tanto carinho e respeito, os servidores públicos praticamente os colocaram aqui, nesta Assembleia, para que V. Ex.^{as} pudessem ser a voz firme dos interesses dos servidores. Fico imaginando a dificuldade de V. Ex.^{as}.

Meu amigo Rosemberg Pinto, futuro Líder do Governo, quando V. Ex.^a assumir a liderança do Partido dos Trabalhadores, ou melhor, da Base do Governo, aqui, nesta Assembleia, vou pedir a V. Ex.^a uma grande pitada de atenção para com os servidores públicos.

O deputado Zé Neto hoje vira as costas para os servidores públicos do estado da Bahia. Bota a polícia em cima dos servidores: “Não podem entrar na Assembleia!”. O que é isso? Na Casa do Povo...

O Sr. Zé Neto Lula:- V. Ex.^a me chamou tantas vezes, me dê um aparte...

O Sr. Adolfo Viana:- Por favor, estou com a palavra.

O Sr. Zé Neto Lula:- (...) me dê um aparte.

O Sr. Adolfo Viana:- Eu darei a V. Ex.^a.

O Sr. Zé Neto Lula:- V. Ex. me chamou tantas vezes, está com saudades de mim.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Conclua, deputado.

O Sr. Adolfo Viana:- Se eu puder concluir...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Encerrou, deputado.

O Sr. Adolfo Viana:- (...) só para pedir a V. Ex.^a,...

O Sr. Zé Neto Lula:- Dê-me um aparte.

O Sr. Adolfo Viana:- Eu vou dar o aparte a Zé Neto, mas eu quero pedir a V. Ex.^a sensibilidade. Um aparte ao deputado Zé Neto.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Não, deputado. No próximo projeto, deputado.

O Sr. Zé Neto Lula:- V. Ex.^a, eu, depois de 16 anos nesta Casa...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado, se inscreva para discutir, deputado.

O Sr. Zé Neto Lula:- (...) aprendi e muito, muito, muito, sabe o quê? A ter responsabilidade com a coisa pública...

O Sr. Adolfo Viana:- Mas V. Ex.^a bota a polícia em cima dos servidores.

O Sr. Zé Neto Lula:- Eu quero pedir a V. Ex.^a só uma coisa: faça todas as críticas que tem que fazer, mas deposite um pouco do seu tempo para dizer o que é que tem que ser feito,...

O Sr. Adolfo Viana:- Só retirar a polícia. Retire a polícia de cima dos servidores...

O Sr. Zé Neto Lula:- (...) porque V. Ex.^a fica o tempo todo dizendo que isso é errado, isso e aquilo outro. Agora diga o que é que tem que ser feito para que a Bahia continue fazendo o que estamos fazendo.

O Sr. Adolfo Viana:- Isso daí?

O Sr. Zé Neto Lula:- Estamos, hoje, entre os três estados mais bem organizados economicamente do país.

O Sr. Adolfo Viana:- Não diga isso, deputado.

O Sr. Zé Neto Lula:- Somos a segunda menor dívida.

O Sr. Adolfo Viana:- Não diga isso, deputado. Não diga isso.

O Sr. Zé Neto Lula:- Somos o terceiro em volume bruto de investimento em infraestrutura e o primeiro proporcionalmente.

O Sr. Adolfo Viana:- Não diga isso, deputado. Não diga isso.

O Sr. Zé Neto Lula:- E estamos pagando os nossos salários em dia, os nossos encargos e nossos afazeres.

O Sr. Adolfo Viana:- V. Ex.^a bota a polícia em cima dos servidores para votar...

O Sr. Zé Neto Lula:- Então, V. Ex.^a perca um tempinho para nos dar uma proposta, que podemos até ouvir.

O Sr. Adolfo Viana:- Não, deputado. V. Ex.^a não está sendo correto com as suas palavras. E veja o que V. Ex.^a proporciona a esta Casa: a polícia, a Tropa de Choque em cima dos servidores e a votação no porão da Assembleia Legislativa. Infelizmente, é a triste realidade da Assembleia Legislativa da Bahia.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir, o deputado Luciano Ribeiro, pelo tempo de 20 minutos.

Eu gostaria, inclusive, de que o nosso operador do nosso cronômetro improvisado marcasse os 20 minutos.

O Sr. Adolfo Viana:- Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a pedisse uma verificação de quórum porque o Plenário está vazio, não há deputado.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Pela ordem. Pela ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem o deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Primeiro, Sr. Presidente, nós estamos pedindo que V. Ex.^a faça, por gentileza, a verificação de quórum, regimentalmente, pelo prazo de 15 minutos.

E eu quero pedir a todos os deputados e deputadas que estão no cafezinho, que subiram para os seus gabinetes, para atender aos servidores, porque há muitos deputados atendendo aos servidores, que se façam presentes...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Servidores, só lá no meio da rua!

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- (...) para conversar aqui.

E queria dizer, deputado-presidente Angelo Coronel, que quem cuida da ordem da Casa aqui, regimentalmente, é a 1^a Secretaria. Só estou dizendo. É ela quem cuida! E ontem...

(O Sr. Sandro Régis fala fora do microfone.)

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Mas eu não citei.

O Sr. Sandro Régis:- Questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem o deputado Sandro Régis.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Mas eu não terminei a minha questão de ordem, Sr. Presidente. Eu não terminei a minha questão de ordem.

Então, eu queria que V. Ex.^a marcasse os 15 minutos regimentais para atender...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Após a questão de ordem do deputado Sandro Régis, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- (...) e que V. Ex.^a faça logo a chamada nominal para adiantarmos, aqui, a sessão.

O Sr. Sandro Régis:- Sr. Presidente, o deputado Rosemberg, Líder do PT e futuro Líder do Governo, primeiro, deveria tratar desse assunto com respeito e não com brincadeira.

O Sr. Alex Lima:- Questão de ordem, Presidente.

O Sr. Sandro Régis:- Já que o deputado Líder disse que a 1^a Secretaria é a responsável, eu peço que abra todos os acessos para os servidores adentrarem aqui. (Palmas) Ou V. Ex.^a, agora, atende ao secretário ou eu me destituo da Mesa Diretora, porque o próprio Líder do Governo questionou a minha autoridade sobre o assunto.

O Sr. Adolfo Viana:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Sandro Régis:- V. Ex.^a. conversou comigo sobre o assunto. Eu não havia, em momento algum, tratado desse assunto publicamente...

O Sr. Paulo Rangel:- Questão de ordem.

O Sr. Sandro Régis:- (...) até porque estava entendendo a situação de V. Ex.^a como presidente. Mas, agora, publicamente, e indagado pelo Líder do Governo, eu, como 1º Secretário, baseado no Regimento, determino que abram todos os acessos para que os servidores adentrem ao Plenário. (Palmas) E tenho certeza, presidente, pela minha correção com V. Ex.^a, que V. Ex.^a irá acatar.

Muito obrigado.

O Sr. Alex Lima:- Questão de ordem, Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Alex Lima.

O Sr. Alex Lima:- Eu vou fazer um apelo ao deputado Sandro Régis, eu queria fazer um apelo ao deputado Sandro Régis. Eu acho que desde ontem esta Casa passa por momentos de tensão...

O Sr. Luciano Ribeiro:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Alex Lima:- (...) que, independentemente...

O Sr. Luciano Ribeiro:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Alex Lima:- Eu retiro a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Adolfo Viana.

O Sr. Sandro Régis:- Questão de ordem, Presidente.

O Sr. Adolfo Viana:- Só para saber se V. Ex.^a vai deferir, vai acatar ou não a determinação...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O deputado Sandro Régis sabe da deferência que tenho por ele, amizade de muitos anos, mas, infelizmente, fui...

O Sr. Luciano Ribeiro:- Então, desautorize o Líder do PT, o Líder do Governo, desautorize ele.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O Líder que falou está desautorizado.

O Sr. Adolfo Viana:- Sr. Presidente, deixe-me fazer a minha questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Todos nós sabemos, deputado, que o problema não é adentrar ou não ao Plenário, a questão é a segurança do patrimônio público.

O Sr. Adolfo Viana:- Sr. Presidente, V. Ex.^a concedeu a minha questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pois não, deputado.

O Sr. Adolfo Viana:- O deputado Rosemberg, que é Líder do Governo, ...

Parlamentar não identificado:- Presidente, ele não é Líder do Governo ainda, estão promovendo o rapaz.

O Sr. Adolfo Viana:- Eu estou com a palavra, deputado, estou com a palavra.

Parlamentar não identificado:- Mas ele não é o Líder do Governo ainda, não.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Mas está agindo como tal, porque o Líder está ausente.

O Sr. Adolfo Viana:- Eu queria só pedir ao presidente o seguinte: presidente...

(O Sr. Adolfo Menezes fala fora do microfone.)

O Sr. Adolfo Viana:- Calma, deputado Adolfo, tenho o maior respeito por V. Ex.^a, permita que, pelo menos, eu possa me expressar.

O Sr. Angelo Coronel:- São até xarás, não é?

O Sr. Adolfo Viana:- É, somos até xarás.

V. Ex.^{as} podem até impossibilitar a entrada dos servidores, mas ainda não podem cassar a palavra dos deputados, pelo amor de Deus! Faça um apelo a V. Ex.^{as}.

Agora, presidente, se essa... meu querido presidente e futuro senador da República.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Estou ouvindo. Às suas ordens, deputado.

O Sr. Adolfo Viana:- Se o Regimento da Casa diz que essa é uma atribuição do 1º Secretário – isso quem nos trouxe foi o deputado Rosemberg Pinto –, e o 1º Secretário faz uma determinação em Plenário, eu acho que fica muito mal para V. Ex.^a, como presidente do Poder, rasgar o Regimento Interno desta Casa e não acatar uma decisão do seu colega de Mesa Diretora. Eu acho que isso fica muito... além de estarmos nos porões da Assembleia, além de estarmos fazendo uma sessão bastante diferente das convencionais, V. Ex.^a não atende a uma determinação de um colega de Mesa Diretora.

Então, peço que V. Ex.^a reflita, que suspenda a sessão para que V. Ex.^a possa tomar uma decisão com mais tranquilidade e assertiva. Penso eu que V. Ex.^a está-se equivocando na forma de conduzir os trabalhos ao não aceitar uma determinação, que consta no Regimento, do seu 1º Secretário, o deputado Sandro de Oliveira Régis.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O deputado Sandro de Oliveira Régis é uma pessoa que sabe que, em nome de uma amizade de 20 e tantos anos aqui,...

O Sr. Soldado Prisco:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Um momentinho, deixe eu responder à questão de ordem, porque é uma questão de ordem vazia, deputado.

O Sr. Soldado Prisco:- Pode responder.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- (...) o deputado sabe disso. Mas a questão, como houve incidentes e depredação ontem, é para, simplesmente, manter a ordem, manter a paz, porque, por mim, esta Casa sempre estava, sempre esteve aberta a todos os segmentos da sociedade. Mas, infelizmente, ontem houve incidentes, portas quebradas, cadeiras quebradas. Então, para evitar acirramento dos ânimos, a sessão foi transferida.

Recebi até conselhos de deputados, de pessoas de fora, quero ressaltar que não foi do governador, para retirar as pessoas do Plenário, mas eu fui contra porque acho que a paz ainda é o combustível para se tocar a política.

O Sr. Sandro Régis:- Então, presidente, só esclarecendo os fatos...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Está desautorizado o deputado Rosenberg.

O Sr. Sandro Régis:- (...) diante da provocação do Líder do PT e futuro Líder do Governo, V. Ex.^a, então, como presidente da Casa, assume pessoalmente a posição de manter os servidores afastados do convívio, deste momento em que aqui estamos...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em prol da paz.

O Sr. Sandro Régis:- Em prol da paz. Mas gostaria de que V. Ex.^a, então, fizesse um comunicado oficial ao Líder do PT, que, em vez de procurar trazer o equilíbrio para a sessão, usa do seu tempo para...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para desequilibrar.

O Sr. Sandro Régis:- (...) para desequilibrar. Ainda por cima, fazer levantamentos que não são verdadeiros.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com certeza, deputado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano... Já falou? Mas 20 minutos em silêncio? Então, fale, deputado!

Por favor, operador, marque os 20 minutos.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Falarei pelos 20 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Está marcado o seu tempo, deputado, estou com saudade de ouvir a sua voz.

O Sr. LUCIANO RIBEIRO:- Foi bom a transparência, foi bom para que todos acompanhem o tempo.

Eu preciso... no início da minha fala, eu quero reforçar aqui, mais uma vez, que para esse projeto que estamos a discutir, o da remissão dos débitos, nós estamos orientando os deputados da Oposição a votarem favoravelmente, embora seja um projeto oriundo do chefe do Executivo estadual. Isso demonstra com clarividência que nós, da Oposição, somos defensores dos nossos valores, das nossas ideias, dos nossos propósitos.

Mas eu queria, Sr. Presidente, tomar um pouco da atenção de V. Ex.^a e, se possível, dos demais membros da Mesa que aqui se encontram e do deputado Rosenberg Pinto.

V. Ex.^a trouxe esses projetos para serem votados aqui hoje, e são em regime de urgência. Só ser em regime de urgência... queria só... não precisa ouvir minha fala toda, não, mas só a introdução, porque acho que é importante isso.

Mesmo em um regime de urgência, o que já estamos contestando, e é por isso a obstrução nesta Casa, mas as razões que V. Ex.^a trouxe para transferir esta sessão para os porões da Assembleia, longe das vistas da imprensa até iniciar a sessão, com toda a

polícia, o aparato da polícia aí na porta... deu-se a justificativa de que havia um tumulto na Assembleia e, por isso, para garantir a ordem.

Ora, nós devemos interpretar as leis, o Regimento e as regras de forma que sirvam ao fim a que elas se propõem. V. Ex.^a se baseou, certamente, no art. 96, se não me engano, do Regimento Interno: (Lê) *“ART. 96 - A sessão da Assembleia será encerrada antes de findo o tempo que a ela se destina:*

I - em caso de tumulto grave;”

Ora, o que aqui se diz é que a sessão deverá ser encerrada para que o tumulto não traga prejuízos. Os prejuízos podem ser vários, deputado Paulo Rangel: à integridade física dos deputados, dos servidores; ao patrimônio público que aqui está. Há diversos prejuízos, mas há um prejuízo, e esse é o que deve ser mais preservado, que é o da transparência, é o prejuízo da boa execução do mandato parlamentar, do bom funcionamento desta Casa.

Então, V. Ex.^a – ainda busco uma sensibilidade de V. Ex.^a – poderia, sim, como fez, suspender a sessão, mas não, jamais, trazer para os fundos da Assembleia e da forma isolada que aqui está. Porque o prejuízo maior – já que lá não houve sequer uma ameaça à integridade física de alguém, foi um prejuízo material de pequena monta, é próprio das manifestações e aglomerações de muita gente –, o prejuízo que nós não queremos ter, o que a Oposição busca recuperar, é o prejuízo do bom funcionamento da Assembleia, é o prejuízo de nós podermos estar aqui com clarividência expondo as nossas ideias; é o prejuízo de que a população não vai saber quem votou favoravelmente ou contra à forma apressada desses projetos; é o prejuízo de que o mandato parlamentar não está sendo fiscalizado. Quem aqui pode dizer que a nossa atuação hoje está sendo vista e fiscalizada pelo povo da Bahia, pelos eleitores que votaram conosco? É esse prejuízo, presidente, que nós queremos evitar, esse prejuízo que é o prejuízo à democracia, à segurança.

Os precedentes que lá atrás já diziam que a Bahia tem, nós não queríamos que hoje fosse mais um: o Plenário acovardado, como aqui estamos, todos nós, escondidos, votando e falando apenas para os nossos assessores e os funcionários da Casa. À imprensa, mesmo que ela queira, é impossível transformar em realidade concreta os atos que cada um aqui praticou. Quem é detentor do mandato parlamentar, detentor do mandato público precisa, sim, prestar contas, precisa ser fiscalizado, precisa ser visto.

Por isso, Sr. Presidente, o mesmo art. 96 do Regimento, inciso I, que V. Ex.^a usou para poder suspender ontem a sessão que iria apreciar esse pacote de ruindades, esse pacote enviado pelo governador, eu clamo por ele, eu peço por ele, para que a sensibilidade que sei que V. Ex.^a tem, sei do constrangimento de V. Ex.^a ao praticar isso, permita-nos, Sr. Presidente, já nesse fim de mandato, que possamos exercer com liberdade o nosso mandato, que nos permita que já nesse fim de mandato possamos livremente ser fiscalizados pelo povo da Bahia.

E falo isso com muita tranquilidade, porque desde que esses malditos projetos vieram para esta Casa jamais adentrei ao mérito deles. Estamos em processo de obstrução, toda a Oposição, por enquanto, pela forma como aqui eles foram

encaminhados, pela forma como eles estão sendo apreciados, agravada agora pelo local e a maneira, como hoje estamos a passar.

É disso, deputado Zé Neto, que nós falamos! É isso, Líder do Governo, que nós queremos: queremos discutir sem ter medo! Ora, se os projetos que aqui estão trazem benefícios à Bahia, se eles são benéficos aos servidores públicos, que estão a ter os seus salários diminuídos em valores nominais, o que é constitucionalmente proibido, repito, porque quem vai tirar mais 2% do seu salário... Vai diminuir, deputado Luiz Augusto, nominalmente o seu salário. A Constituição não permite isso.

A irredutibilidade do salário do servidor é constitucionalmente garantida, deputado Zé Neto, garantida constitucionalmente. A partir do momento em que é imposto ao servidor um desconto maior do que a lei permite, óbvio que o seu salário terá uma diminuição nominal, e isso constitucionalmente é proibido, é inconstitucional.

No momento em que o plano de saúde dos servidores públicos, que já sofreu, nesta Casa, num passado tão recente, não muito distante, tantos ajustes sobre o frágil argumento de que iria equacionar a sua eficiência... agora, o governo retira do plano de saúde dos servidores públicos nada mais, nada menos do que 50% do aporte que o governo faz ao plano de saúde.

Deputado Antônio, V. Ex.^a que é empresário, pergunto-lhe, qual a empresa que sobrevive se você retira dela 50% do seu maior aporte? Nenhuma sobreviverá. Assim será com o Planserv. O governo está retirando não é 2% como se diz, não, como se apregoa, não, está a retirar 50% dos recursos ali aportados. Já havia tirado, deputado Targino, sim, 20%, ele retirou há 2 anos, e agora retira mais 50%. Nenhuma empresa, nenhuma, por mais sólida que ela seja, por mais eficiente que ela seja...

Queira o nosso bom Deus que esse discurso não seja o mesmo discurso que o governador pregava no período eleitoral, da absoluta eficiência do Estado da Bahia. Era assim que se falava: de um governador bom gestor, de um governador eficiente, de um estado com saúde forte, inabalável. Era o discurso com que se ganhou a eleição, era o discurso que concedeu ao governador 75% dos votos dos baianos.

Mas qual não foi a nossa surpresa quando, passadas as eleições, o golpe aconteceu. Era tudo mentira, brincadeira de criança. O estado está quebrado, disse o governador, não fui eu. Eu estou querendo é saber, efetivamente, se o estado está quebrado, se não há outras medidas, outras alternativas que nós possamos escolher para ajustar as contas do estado que não seja criando mais tributos, como está sendo criado aqui, hoje. Isso tem sido pouco falado, pouco dito. Mas o governador está criando diversos tributos nesta tarde, aqui, hoje.

Além do mais, apregoa-se, e o governador foi à imprensa dizer que estava a extinguir mais de 3 mil cargos. Efetivamente, ele enviou o primeiro projeto extinguindo 1.800 e alguns cargos, e depois mais 1.600, e apregooou para a imprensa toda que ele estava extinguindo 3 mil cargos.

Mas, para nossa surpresa, deputado Tom, deputado Fábio Souto, deputado Pablo, 2 dias depois chegou a esta Casa um projeto idêntico ao com que ele extinguia

3 mil cargos. E o que aconteceu? Em seu art. 6º ele extingue 1.834 cargos, se não me falha a memória.

Mas o art. 7º veio modificado, deputado Targino. E ele recria 1.621 cargos. E mais grave: os cargos que ele extingue – que baixaram de 3 mil para 2 mil – são cargos, deputado Jurandy Oliveira, que têm os valores menores, deputado Paulo Rangel, que um salário mínimo, porque no governo do estado isso existe: a diversas pessoas o governo paga menos que um salário mínimo. E pelas contas – não fui eu quem as fiz, alguns servidores que são gestores no estado da Bahia fizeram e nos passaram – a realidade aparece.

Essa conta do governador não fecha, porque ao extinguir 200 cargos com valores menores e ao criar 1.621 cargos com valores maiores ele está aumentando a despesa do estado em quase 800 milhões. É mentira? Não sei, não fui eu quem fiz o cálculo. Foi-me passado por uma auditoria.

Eu queria, deputado Rosemberg Pinto, V. Ex.^a que é bom e gosta do debate, que nós pudéssemos debater isso aqui, que eu pudesse conhecer essa realidade. Se o que falo agora é mentira me penitenciarei, me penitenciarei, porque sei reconhecer os meus erros. Porque os debates que aqui faço são debates daquilo que acredito.

Quando o governador diz que está extinguindo cargos para diminuir a despesa, eu tenho informações, tenho estudos, tenho planilhas mostrando que, na verdade, ele aumenta a despesa em quase R\$ 800 milhões. Quem está com a verdade? É o Líder da Oposição, que está aqui discutindo só porque é contra, como diz o deputado Marcelo Nilo, ou o governo? Eu preciso conhecer isso.

E, de público, aqui digo: se for mostrado a mim que a realidade não é essa, terei de me penitenciar, porque não há vergonha nisso. Os equívocos são próprios das pessoas humanas. Os equívocos são próprios dos debates. Os equívocos são próprios dos confrontos. E o que nós queremos aqui são confrontos. Não confrontos de brigas, mas confrontos de ideias. Tudo que aqui falo, tudo que aqui represento é exatamente a expressão daquilo que acredito.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta obstrução tem um significado. O significado é o de que nós não fiquemos aqui esperando a hora passar. Vejam que os deputados do governo não querem discutir o projeto. Queria que viessem aqui e apresentassem as contradições que eu, eventualmente, possa ter aqui apresentado. O que nós queremos é o confronto.

E eu só acredito na democracia quando há confronto de ideias, porque acho que nós devemos ter a maturidade necessária, nós devemos ter a compreensão necessária para podermos extrair das nossas contradições uma solução que não seja boa para a Oposição, que não seja boa para o governo, mas seja boa, excelente para o conjunto da sociedade. É por isso que nós brigamos, é por isso que nós confrontamos, é por isso que nós estamos a obstruir: para poder honrar até o último dia do nosso mandato, o voto de confiança que o povo da Bahia nos concedeu.

Ainda mais, é preciso que o governador detalhe com mais clareza a necessidade da extinção de tantos órgãos públicos. A Conder que eu conheço, eu fui prefeito, conheço... Queria entender quais as razões efetivas de extinção daquele

órgão. Será que visa apenas se livrar de alguns funcionários? Ou é porque é ineficiente mesmo, como o governador falou publicamente? Preciso conhecer esse projeto, até para que eu possa, se convencido for aderir e votar favoravelmente. Por que extinguir, deputado Targino, o CIS? Quais as razões? Preciso conhecer, preciso entender.

Mas quero aqui me dirigir, por fim, ao deputado Adolfo Viana. Esse deputado combativo, comprometido e que irá, a partir do ano que vem, deputado, levando para o Congresso Nacional a sua experiência, a sua determinação e as suas convicções. Sugiro a V. Ex.^a, como uma indicação deste humilde deputado, que ao lá chegar apresente uma discussão, um projeto de lei se for necessário para que situações como as hoje vividas na Bahia não possam passar sem punição. É preciso que se feche a legislação, nós cuidamos tanto de fechar a legislação eleitoral na questão do financiamento de campanha, construímos até uma situação irreal para o país que nós vivemos, mas nós precisamos criar elementos que também coíbam a fraude eleitoral, o estelionato eleitoral.

É preciso que a legislação puna, puna com muito vigor. Quem há de não entender que informações falsas repetidas várias vezes e ditas à população, numa eleição que é irreal, tenham influenciado no pleito eleitoral? E o caso específico da Bahia, um governador que se elegeu com o rótulo de bom gestor...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. LUCIANO RIBEIRO:- Faltam ainda 30 minutos, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Segundos, deputado.

O Sr. LUCIANO RIBEIRO:- Faltam 30 segundos.

(...) um governador que se elegeu com o rótulo de bom gestor, de melhor gestor do Brasil, apregoando que o estado baiano tinha uma economia sólida, uma economia pujante, menos de um mês depois da eleição ele declara o estado falimentar do nosso querido estado da Bahia.

É preciso que se puna, é preciso que fatos como esse não se repitam. Nós não queremos que a Bahia tenha tantos precedentes como o de hoje e como o da eleição de 2018. No tempo certo, Sr. Presidente, com a eficiência sempre desta Oposição, estamos a terminar o nosso discurso.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir, o deputado Targino Machado pelo tempo de 20 minutos. Algum problema, deputado Isidório? V. Ex.^a está chorando, algum problema? Se V. Ex.^a estiver se sentindo mal, avise para chamar o serviço médico.

O Sr. TARGINO MACHADO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, senhores da imprensa, senhores que nos assistem através da TV Assembleia. Ocupo esta tribuna no momento reservado à discussão do projeto que... (inaudível) ...cita em regime ordinário, sobrestando a pauta, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários e a reinstituição dos benefícios fiscais que especifica.

De forma muito clara, o Líder Luciano Ribeiro já sinalizou para a Bancada da Oposição que deveremos, ao cabo da obstrução, votar favoravelmente a este projeto. E falo aqui me referindo ao nobre Líder Luciano Ribeiro para fazer um box, um parêntese na minha fala a respeito do nobre Líder, da sua liderança nesta Casa, me atrever, deputado Adolfo Viana, a dizer algumas palavras.

Foi, deputado Luciano Ribeiro, tenha certeza, uma das coisas boas que me aconteceram nos últimos tempos ter podido conviver com V. Ex.^a nesta Casa. V. Ex.^a me encontrou já no quinto mandato, V. Ex.^a chegando a esta Casa tímido, sempre circunspecto, sempre reservado, mas, ao longo do tempo, com a sua participação efetiva foram desfraldando-se as suas virtudes.

E quero dar o meu testemunho aqui que poucas vezes, neste Parlamento, eu pude ver alguém com a sua envergadura pessoal e moral, poucas vezes eu pude ver alguém tão dedicado ao seu mister como V. Ex.^a.

E por isso, justo eu, que nunca ocupei esta tribuna, em 20 anos que completo, para tecer elogios a ninguém; justo eu que sou acusado de ser doido ou polêmico; justo eu, que nunca, à exceção de uma vez, nunca me utilizei de um mandato para fazer homenagens ou banalizá-las, porque me espelho muito numa frase de um velho senador, de saudosa memória, lá, do Amazonas, ele dizia: “Homenagens, homenagens, melhor não tê-las do que tê-las e não merecê-las.”

Por uma questão de justiça, ocupo esta tribuna neste momento, pena que no subterrâneo do Parlamento, mas para exaltar a figura de V. Ex.^a, porque só a presença de V. Ex.^a aqui neste Parlamento me faz ver quanto o povo da Bahia ainda precisa conhecer e estudar política, pois não é possível que V. Ex.^a com a sua envergadura pessoal e política, tenha oferecido o nome à apreciação do povo da Bahia e não tenha alcançado a vitória. Mas não olhe para trás, para cá, olhe para trás para agradecer, agradecer a Deus e ao povo da Bahia a oportunidade de por aqui passar e deixar o rastro de grandeza, de espírito público que V. Ex.^a conseguiu ter notadamente, porque no ocaso da sua participação neste mandato, que não foi renovado por esse povo da Bahia, que não soube votar e não soube escolher, V. Ex.^a mesmo perdendo a eleição se manteve aqui, aquartelado para cumprir até o fim a sua obrigação e o seu dever.

Eu fico a me perguntar às vezes, e tenho dito isso no recôndito da minha família, tenho dito isso a minha mulher, dito a ela que não teve oportunidade de lhe conhecer do respeito que V. Ex.^a tem conquistado deste velho parlamentar. Eu não sei onde é que V. Ex.^a encontrou e encontra forças para manter, depois de uma derrota, o mesmo elã do início até o fim. Parabéns, deputado Luciano Ribeiro! E me desculpe também ter rasgado seda, porque não gosto dos elogios na presença, porque podem parecer bajulação, puxa-saquismo, e isso contamina a minha história.

Quero dizer a todos os senhores que a grande violência perpetrada neste Parlamento no dia de ontem, deputado Alex Lima, deputado Adolfo Viana, foi a ocupação do Plenário desta Casa, tanto porque foi uma ocupação mansa, pacífica, respeitosa, sem nenhuma intercorrência de violência, de ato violento. Embora, o deputado, presidente desta Casa, fale aqui em violência. Violência não é o povo

ocupar o Parlamento. Violência não é o povo ocupar, como ocupou na tarde, noite de ontem, a Casa do Povo. Venho para saudar todos os funcionários públicos do estado da Bahia que se fizeram presentes e se fazem presentes nesta Casa de forma ordeira ontem e hoje.

A grande vergonha... deputado Sandro Régis, vamos... O momento não é de desatenção, o momento nesta Casa não é de conversa paralela, deputado Bobô, dificilmente nós vamos atravessar uma outra quadra igual a essa. Estou aqui há 20 anos e nunca vi o Parlamento de cócoras, de calças na mão, com o bumbum de fora como está, nunca vi. Se respeitem! Se respeitem! E fiquem sentadinhos aí, deputados todos, pedindo perdão à democracia, exercitando “minha culpa, minha máxima culpa”. Desta droga eu quis sair, porque isto aqui não é o Parlamento, isto aqui não representa o Parlamento, isto aqui representa uma droga, isto aqui representa um engessamento da democracia, esta zorra representa tudo o que eu combati durante a vida na esquerda!

Eu que ainda me lembro de uma desgraça de um AI-5 que fechou o Congresso, que tolheu as liberdades e é isso o que esta Casa está fazendo de outra forma, enviesada, atravessada. Se respeitem, Srs. Deputados! Se respeite, Sr. Presidente desta Casa! V. Ex.^a é um magistrado, é V. Ex.^a que é o responsável por tomar conta, por ser o guardião dos princípios. V. Ex.^a não é líder de governo, V. Ex.^a é um magistrado, e a um magistrado cabe a obrigação de ter norteado o seu comportamento pelos princípios da isenção, da tranquilidade e do equilíbrio. V. Ex.^a ontem perdeu tudo, perdeu a oportunidade de sair desta Casa e ir para o paraíso dos velhinhos, no Senado, onde está, sem deixar essa nódoa no seu rastro, no seu caminhar.

Lamento profundamente, grande deputado Luciano Ribeiro, a grande vergonha presenciada por todos aqueles que – como eu e como V. Ex.^a usamos a bússola, cuja bússola política é a democracia – presenciaram a invasão do Plenário da Assembleia Legislativa da Bahia na tarde de ontem por policiais armados, de arma no cinturão. Isso é uma vergonha.

Talvez, outros que aqui estejam, não tenham tido tempo ainda de estudar o que é o Parlamento, de onde veio o Parlamento e por que foi criado o Parlamento. O Parlamento foi criado pela necessidade de sapiência, de sabedoria, de entronizar no costume das pessoas os bons hábitos, os bons costumes. Desvirtuaram em determinadas épocas? É fato. Mas ontem foi atirado no lixo, no limbo, não é? Infelizmente. Mas isso é a república da ruindade, essa república da ruindade, onde um governador ruim, perverso, malvado, truculento, dá ordem, porque tem aqui deputados, que deviam ser altivos e independentes, que aceitam ser submetidos ao tacção da autoridade, da truculência de um governador que se elegeu sob o manto, a tutela, o escudo do estelionato político.

E que desgraça é estelionato político? É alguém usar da mentira, do engodo, para trazer para si ou para outros, benefícios. E foi isso que Rui Costa fez: enganou através da propaganda eleitoral dizendo que o estado gozava de saúde fiscal, financeira. Que a situação, como disse há pouco o líder – o líder, não é? Porque eu quero agradecer ao povo por ter levado ele para Brasília, pelo menos disso a gente vai

ficar livre, não é? –, que o estado está bem, não é? Que só três estados do Brasil se igualam à saúde financeira da Bahia. Oh! Minta, minta, minta, repita a mentira milhões de vezes que ela se torna uma verdade.

Quando eu vi aqueles policiais portando armas de fogo no interior do Plenário do Poder Legislativo, ato absolutamente incompatível com o Estado democrático de direito, fui acometido de prurido pela impotência de não poder sanar aquele vício. Nós precisamos combater o bom combate mesmo colocando em risco a nossa própria integridade física, porque acima da integridade física, está a integridade moral, estão os princípios. E nós, deputados, inclusive da Oposição, falhamos ontem, porque deveríamos ter defendido o Parlamento, arriscando inclusive as nossas vidas, porque eu sou um amante do Parlamento, deputado Luciano.

Não estou aqui a protestar sempre, ocupar a tribuna, fazer os protestos porque sou doido ou porque sou polêmico. Eu faço, e faço dessa forma, porque sou independente e não tenho rabo preso, não tenho telha de vidro, e não tenho nenhuma dificuldade de apontar o dedo contra ninguém. Já tive a minha vida devassada de fio a pavio, da unha do pé ao fio do cabelo e nada encontraram para desabonar a minha conduta, muito pelo contrário.

O governo Wagner deveria ter emitido uma certidão negativa em meu favor. O Sr. Secretário de Segurança Pública que disse – inclusive a deputado que está aqui sorrindo, perto de mim – que é delegado federal, que tem 40 anos, e que ia me pegar um dia, porque ia encontrar coisas de minha vida, mas não encontrou.

E isso não me deixa feliz à toa, me deixa feliz pelos meus filhos, porque eu não tenho prestação de contas para comigo, eu tenho prestação de contas para com meus filhos. E antes de eu ter o amor de meus filhos, eu procurei ter o respeito, por isso, o amor que eles me devotam hoje – profissionais liberais que são – é um amor puro e verdadeiro, porque, antes de ter o amor deles, eu tive o respeito e a admiração, e vou morrer com o respeito e a admiração hospedados no coração e na alma dos meus filhos.

Difícil falar, deputado Adolfo Viana, de democracia no Brasil, sem lembrar da Inconfidência Mineira, aquele movimento popular, democrático, em defesa do povo e da Nação brasileira, em defesa da gula dos portugueses que submetia o povo brasileiro ao quinto dos infernos.

O quinto dos infernos, para quem não sabe, é porque naquela época os portugueses resolveram tomar 20% de tudo que os brasileiros de cá produziam e resolveu-se apelidar aqueles 20% de quintos dos infernos.

Deputado Sildevan, que aí acena com a cabeça. Eu quero dizer a V. Ex.^a que agora nós, diferentemente de Tiradentes e daqueles abolicionistas e libertários lá de Minas, não estamos tendo a estatura para nos rebelarmos, e o quinto dos infernos já não é mais o quinto dos infernos, porque os 20% hoje são quase 40%, a nossa carga tributária.

E, nós estamos aqui, talvez por medo, talvez por não ter um herói no meio de nós, como a Inconfidência encontrou em Tiradentes. Lá, a grande vítima na Inconfidência foi o herói Tiradentes, naquele movimento... Veja como é importante a

democracia. A democracia se retroalimenta, deputado Adolfo Viana. Desta zorra aqui hoje a gente vai tirar lições, para retroalimentar a democracia. E, daquele movimento lá da Inconfidência Mineira, sobrou o fortalecimento do movimento abolicionista, que terminou por desaguar...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para concluir, deputado.

O Sr. Targino Machado:- (...) que terminou por desaguar, terminou por desaguar na proclamação da República.

Sei que minhas palavras estão incomodando muito o deputado Angelo Coronel...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- De jeito nenhum, deputado. É o tempo que acabou.

O Sr. Targino Machado:- Mas eu quero dizer a V. Ex.^a, por mais que eu discorde de V. Ex.^a, e eu discordo muito, mas eu vou defender até com a minha vida o direito de V. Ex.^a falar e agir, porque eu sou um democrata por formação. E como sou democrata, para acabar a minha fala, quero solicitar uma questão de ordem a V. Ex.^a.

(Não revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de Ordem.

O Sr. Targino Machado:- E através da questão de ordem, quero concluir a minha fala dizendo que aqui o que quer o governador, convalidado pelos Srs. Deputados do governo, é transformar em vítimas da truculência do governo os servidores públicos da Bahia, que ajudaram, ao longo das suas vidas o avanço desse nosso querido estado, nos seus serviços públicos, com seu labor.

Falar em democracia também sem fazer uma breve viagem à Revolução Francesa é impossível. E como é impossível viajar no pensamento até a Revolução Francesa sem buscar inspiração em Montesquieu. A Casa, os deputados desta Casa precisam ler um pouco a respeito do principal movimento revolucionário, democrático, libertário, que foi a Revolução Francesa, e de lá chegarão ensinamentos fundamentais para esta Casa.

E quero encerrar a minha fala citando algumas frases de Montesquieu. A primeira delas: “Liberdade ao direito de fazer tudo que a lei permite”. Isso foi tolhido aqui, tolhido pelo Parlamento, que é a Casa, que é a vanguarda...

Está contando o tempo, deputado Zé Raimundo? A bússola de V. Ex.^a está atordoada. O deputado Adolfo Viana falou da recepção que V. Ex.^a há de ter lá no aeroporto, em Conquista. V. Ex.^a ficou preocupado. Ele já está contando.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Eu estou apontando para o relógio.

O Sr. Targino Machado:- Ele já está contando. Liberdade, deputado Zé Raimundo, V. Ex.^a que deve ter pós-doutorado em democracia e que está pior do que a maioria aqui, porque V. Ex.^a conhece, é um democrata de formação, e está sendo deflorado pela truculência do governador ruindade.

Vou repetir: “Liberdade ao direito de fazer tudo que a lei permite.” Montesquieu. E quero citar uma outra frase: “Num estado, isto é, numa sociedade

onde há leis, a liberdade só pode consistir em poder fazer-se o que se deve querer e em não estar obrigado a fazer o que não se deve querer.”

Eu e muitos outros estamos aqui obrigados a fazer o que não queríamos fazer.

Eu me posicionei no início dizendo que eu era a favor de que a Oposição se retirasse para não convalidar, com a sua presença, os atos imorais perpetrados no dia de hoje, porque isto aqui não é a sessão, isto aqui não é a sessão, isto aqui é algo sob disfarce, é o Satanás pregando quaresma. Aqui é algo oculto, secreto, misterioso, escondido, velado, recôndito, obscuro, encoberto, latente, furtivo, insciente, desinformado, sob coberta, está embaixo do manto da coberta da descaração esta sessão daqui de hoje, segregado, perdido na sombra, na penumbra, na nuvem, submerso, soçobrado, naufragado, mergulhado, subterreo, subterrâneo.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Tem que dizer o artigo do Regimento.

O Sr. Targino Machado:- A minha questão de ordem... Olhe, olhe, ficam aí futucando recôndito de V. Ex.^aas minhas palavras. A intenção é justamente essa. E não cabe em questão de ordem um aparte, e V. Ex.^a está aqui há tanto tempo e não sabe disso ainda, excelência.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Eu não estou pedindo aparte. Não quero seu aparte. Eu não quero seu aparte, não.

O Sr. Targino Machado:- Eu não vou fazer, eu não vou fazer... Sr. Presidente estou sendo interrompido.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Não faço questão do seu aparte. Eu não pedi.

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- V. Ex.^a teria que zerar o painel, deputado Coronel.

O Sr. Targino Machado:- Fazer a boca de siri...

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- V. Ex.^a dirija conforme o Regimento.

O Sr. Targino Machado:- Fulgor vermelho. Esta Casa precisaria usar uma outra palavra que eu vou dizer ao fim, depois de solicitar de V. Ex.^a uma verificação de nominal quórum para continuidade da sessão. E eu quero dizer a V. Ex.^a que todos esses sinônimos eu precisaria, através de um anátema, expurgar desta Casa.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem deputado Zé Raimundo.

Deputado, antes da sua questão de ordem, o deputado Targino usou 20 minutos do tempo dele, pediu 5 minutos de uma questão de ordem e o cronômetro foi até os 25 minutos. V. Ex.^a precisa até prestar atenção à condução do problema para evitar esse embate. Ele estava dentro do prazo normal.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Não é querendo...

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- Questão de ordem, deputado.

O Sr. Targino Machado:- Esporro público.

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- Questão de ordem, deputado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Paulo Rangel.

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- V. Ex.^a ... Eu não faço tanta questão da formalidade, mas V. Ex.^a deveria ter zerado o painel para que nós prestássemos, inclusive, atenção que o deputado tinha pedido essa questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- É que nosso painel é improvisado, deputado.

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- Agora já que pediu a questão de ordem, que V. Ex.^a dê os 15 minutos regulamentares para a gente poder recompor o quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Há um pedido de verificação de quórum do deputado Targino Machado e referendado pelo deputado Paulo Rangel.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para a verificação de quórum.)

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- Deputado, tem que contar aqui no painel os 15 minutos, deputado, porque se não der a gente tem que esperar...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Estou marcando aqui, fique tranquilo.

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:-Ah, sim, agora está ok, tudo bem.
(Continuação da chamada nominal.)

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- Já deu.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Trinta Srs. Deputados presentes, folga tranquila do quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir, o deputado Tom Araújo.

O Sr. TOM ARAÚJO:- É muita ansiedade...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado Tom, antes porém há um requerimento sobre a Mesa.

(Lê) *“Requeiro, nos termos do art. 89, Parágrafo Único do Regimento Interno, a prorrogação da presente Sessão, pelo tempo de 74 minutos, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Ordem do Dia.”*

Assina aqui o deputado Zé Neto. (Pausa.)

Em votação o requerimento que acaba de ser lido. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Para discutir, o deputado Tom Araújo.

O Sr. TOM ARAÚJO:- Presidente, peça para zerar o tempo no painel, por favor.

Quero iniciar o pronunciamento, e percebo que a ansiedade dos deputados de governo – quando me anunciou aqui para usar a tribuna – é muito grande. A ansiedade é para aprovar logo, de imediato, esse estupro que o governador do estado acomete contra os servidores baianos.

Eu fico, gente, a me perguntar de que forma um governador foi reeleito com 75% dos votos... e nós sabemos que essa reeleição do governador, com essa margem

exorbitante, se deu muito mais pela força da propaganda do que pela própria condução dos trabalhos.

Se fazia 30 quilômetros de asfalto, a propaganda era tão bem-feita que parecia ser 100 quilômetros de pavimentação asfáltica. Chegou nos distritos e jogou borra de asfalto para enganar as pessoas e a população, que já é uma prática, inclusive do PT, desde a época do ex-governador Jaques Wagner.

Eu vi aqui e pude visualizar o deputado Zé Neto usar esse microfone para dizer que o estado está às mil maravilhas. Ele começou a fazer vários comparativos com outros estados, dizendo que a Bahia vai bem, que as finanças vão bem, que os outros estados tiveram problemas em pagar salário, indo de encontro ao que os servidores prestam aos seus estados. Mas, na Bahia, a propaganda é que é diferente.

Simplesmente, logo após as eleições... E é de se estranhar, porque essa é uma manobra que não deve ser feita, por respeito, por respeito à população, por respeito aos cidadãos e, principalmente, por respeito aos servidores do nosso estado. Como é que o governador anuncia que tem um déficit de R\$ 4 bilhões e que precisa fazer alguns ajustes para resolver, para sanear as finanças do estado?

Ora, ora, governador! Muito me estranha que V. Ex.^a, que se diz tão democrático e um democrata, permita que os deputados da sua base passem por tamanho constrangimento, constrangimento de, ao adentrarem aqui na Assembleia Legislativa, serem hostilizados. Essa é a permissão e o desserviço que V. Ex.^a acomete contra os seus aliados.

Mas por que isso? Por que o governador age dessa forma? Porque quer pagar o rombo, mas o rombo que foi anunciado pós-eleições. Isso é um estelionato! Isso é uma promiscuidade pública! Você esconder os números e logo depois das eleições apresentar e enviar projetos aqui para esta Casa.

Esses projetos, ao longo dos 8 anos que aqui estou... Percebo que o governador, tanto este quanto o anterior, é um rolo compressor. Tem deputados... Peço até desculpas aos deputados que desconhecem aquilo que muitas vezes estão votando. Isso tem sido uma prática aqui nesta Casa. Tem sido uma prática, porque o governador atropela, não dá tempo para discutir, não dá tempo para os deputados avaliarem os projetos que estão sendo votados e apresentados pelo governo.

Eu quero dizer que o Rui “Correria”... tenho certeza que neste momento ele não é chamado mais de Rui “Correria”, e, sim, de Rui “Agonia”, porque ele deve estar agoniado, agoniado tanto para aprovar os projetos quanto pelas manifestações que aqui estão sendo demonstradas por uma parte dos servidores. Esses servidores que estão aqui à porta da Assembleia Legislativa representam o sentimento dos servidores baianos.

Recordo-me, deputado Adolfo Viana, que ainda no meu primeiro mandato, ao seu lado, ao lado dos nossos pares, nós vimos aqui que o governo começava a asfixiar o Planserv. No interior do estado, quem tem o Planserv, na maioria das vezes, não consegue atendimento. Foi limitada a quantidade de consultas para os servidores, aqueles que são detentores do plano de saúde; foi majorado, inclusive, o valor que os servidores passaram a pagar no Planserv. E agora o governo, em vez de continuar

fazendo a contribuição para o Planserv, para manutenção do plano de saúde dos servidores, reduz em 50% aquilo que deve ser aportado. Não vai durar muito tempo até que esse plano de saúde acabe! Eu não tenho dúvida nenhuma! Porque o governo faz a todo e a qualquer custo, sem nenhum sentimento de retribuição... Sentimento de retribuição é aquilo que se faz quando as pessoas confiam, no dia da eleição, o voto a quem quer que seja, para ser avaliado pela população.

Eu quero, inclusive, fazer um alerta aqui neste momento: na semana passada, foi votada a antecipação dos *royalties*. A lei é muito clara, diz que os *royalties* antecipados devem ser utilizados em investimentos na saúde e educação. Parece que vai ser usado para cobrir o rombo, o rombo da Previdência.

E agora vem com outro projeto, deputado Adolfo, deputado Prisco, para aumentar, de 12% para 14%, a contribuição previdenciária. Eu não consigo entender porque, na campanha eleitoral, existia um desserviço. Porque agora é demonstrado um desserviço para denegrir a imagem dos deputados que cogitavam aprovar uma reforma da Previdência lá em Brasília. Os deputados eram, na verdade, hostilizados, vaiados em todo o interior do estado.

Agora eu fico aqui a me perguntar: a reforma da Previdência, esses deputados do PT que lá estão vão votar a favor ou vão votar contra? Vocês dançam de acordo com a música? Quer dizer que lá não pode, mas aqui pode. As privatizações sempre foram combatidas pelo PT, e o que nós vemos, hoje em dia, é que tudo o que o Partido dos Trabalhadores defendia, principalmente o trabalhador, foi esquecido.

Se a deputada Fátima Nunes quiser um aparte, eu concedo a V. Ex.^a. Se V. Ex.^a quiser um aparte, está concedido. O que eu percebo é que a senhora tem toda a intenção – e a respeito muito – de discutir um projeto que pune os trabalhadores. Mas eu tenho certeza de que a deputada Fátima Nunes é uma deputada que presta um serviço muito grande à população da Bahia, é uma deputada que tem o carinho daquela região ali do Nordeste, é uma deputada presente.

Então, nós vamos dispensar, deputado Robinho, qualquer tipo de crítica. Eu não estou aqui para criticar colega, individualmente, mas para chamar a atenção, chamar a atenção de vocês: eleição tem de 4 em 4 anos. O governador comete, neste momento, um estupro, mesmo! Os servidores que chegam aqui à porta da Assembleia, que invadiram ontem o Plenário desta Casa, falaram aqui, inclusive, que aqui é porão. Aqui não é porão. Aqui não é porão. O que é aqui? É um auditório de luxo com cadeiras confortáveis, com carpete. Mas só que é no fundo da Casa, é no fundo desta Casa. Foi para cá que o presidente da Assembleia Legislativa, o presidente Angelo Coronel, trouxe os deputados, convocou a sessão aqui para o porão, Adolfinho, como você acabou de falar. Mas é um porão de luxo, pode ter certeza.

Eu quero dizer, deputado Prisco – em atenção a V. Ex.^a, que me solicitou um aparte aqui –, que está concedido um aparte a V. Ex.^a e ao deputado Adolfo Viana.

O Sr. Soldado Prisco:- V. Ex.^a, muito bem mais uma vez, deputado Tom, coloca de forma muito sábia como este governo tem dois discursos: um lá em Brasília, outro aqui.

O deputado Zé Neto – que graças a Deus está indo para Brasília, pelo menos aqui na Assembleia a gente está se livrando dele –, mais uma vez, fala que o Planserv está às mil maravilhas. Todo mundo sabe, na Bahia, como está a situação do Planserv. A coordenadora-geral do Planserv, que é uma pessoa extremamente competente, entregou o cargo, porque o seu governo entregou um projeto para esta Casa sucateando totalmente o Planserv. Dr.^a Cristina fez a entrega do cargo, saiu do Planserv por não concordar com essa postura. Teve a hombridade de fazer isso, coisa que os deputados não estão tendo, pois estão votando a favor de um projeto desse, para sucatear o plano do servidor público.

Nesta Casa, em 2015, o governo majorou o Planserv em mais de 100%. Naquela época as promessas do governo eram que o Planserv iria melhorar, mas só veio caindo, piorando. Agora, simplesmente, o governo joga a pá de cal em cima do Planserv. A própria coordenadora, que tinha um cargo de confiança indicado pelo próprio governador, entregou o cargo, não aceitou mais esse sucateamento e essa mentira contada, todos os dias, pelo governo, sobre o plano de saúde que ele está, simplesmente, acabando e sucateando.

Eu vejo aqui, na Bancada do Governo, vários médicos, que inclusive foram eleitos deputados e atendem pelo Planserv e sabem da necessidade da manutenção do plano, que infelizmente está aí agora na UTI, pronto para morrer, bancado por esse governador, pela sua incompetência em relação à gestão desse plano. Então, esse é mais um golpe duro que ele dá no servidor público, acabando praticamente com o plano de saúde, que era uma história de luta, uma conquista para o servidor público, e infelizmente isso está acontecendo.

Quero falar do absurdo que foi a reforma da Previdência, que aqui todos votaram, fizeram críticas totalmente contrárias à reforma da Previdência, reforma que, diga-se de passagem, lá em Brasília, fui contrário também. Não terei dois discursos, como eles têm aqui. Mais uma vez eles estão votando a reforma da Previdência contra o servidor. Quero ver eles visitando a base deles – como disse muito bem aqui o deputado Adolfo Viana – para eles serem vaiados, como foram vaiados os deputados federais que iriam votar a favor da reforma da Previdência lá em Brasília. Como é que eles vão encarar o servidor e o povo da Bahia para falar da reforma da Previdência?

Muito obrigado, deputado Tom.

O Sr. TOM ARAÚJO:- Eu ainda tenho mais 5 minutos, Adolfinho, porque não conseguiram zerar o painel. Então, está concedido o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Adolfo Viana:- Eu quero parabenizar V. Ex.^a pelo belo pronunciamento em defesa dos servidores e, principalmente, em defesa do estado da Bahia.

V. Ex.^a disse no seu pronunciamento que Rui, o governador Rui Costa, hoje, não poderia mais ser chamado de “Correria”. Acho que esse pode ter sido o principal

erro do governo. Eu sempre ouvi falar, desde muito novo, que a correria é inimiga da perfeição. Vejam o que a correria fez com o estado da Bahia. Os parlamentares que correram ao lado de Rui Costa dizendo que a gestão no estado era uma gestão que diferenciava a Bahia dos demais estados da Federação. Ora, mentira, mentira eleitoreira! V. Ex.^{as} trouxeram para o lado da correria, da suposta correria, os servidores públicos do estado da Bahia. Os servidores públicos do estado da Bahia, de boa-fé, acreditavam que o estado da Bahia estava saudável, financeiramente.

E, agora, deputado Tom Araújo, eles apresentam a verdadeira realidade do nosso estado. Quem vai pagar a conta, são os apadrinhados do governo? Não! Os apadrinhados do governo continuarão com seus cargos, continuarão com as suas boquinhas dentro do governo do estado. Quem vai pagar a conta é a ponta mais fraca, são justamente os servidores públicos, que estão há 4 anos sem reajuste. Agora, pagarão um preço ainda maior com esse pacotão, o pacotão de final de ano do governo do estado.

É esse o belo presente de Natal que o governador oferece, e que os parlamentares da Base do Governo apoiam, carimbam, fazem valer. Que vergonha! É uma vergonha uma votação, deputado Tom, acontecer no porão. Porque é aqui, nos fundos da Assembleia, que é essa votação, da forma como está sendo feita. Ainda bem que é no porão, porque se fosse no Plenário, ia macular ainda mais a imagem do Poder Legislativo.

Não se faz uma votação dessa maneira! Não se aprova projetos como esse, sem ouvirmos os servidores públicos. Portanto, meus sentimentos aos subservientes do governador Rui Costa.

Eu não sei como V. Ex.^{as} chegarão nas suas bases eleitorais. Eu não sei como V. Ex.^{as} irão olhar para os seus eleitores, mas tenho certeza de que, ao chegarem no Palácio de Ondina, serão muito bem recebidos.

Então, fiquem V. Ex.^{as} com a amizade, com o carinho do governador e com o inverso dos servidores e dos baianos.

Parabéns, Tom. Parabéns pelo belíssimo pronunciamento que faz na tarde desta quarta-feira.

O Sr. TOM ARAÚJO:- Quero, inclusive, Sr. Presidente, para concluir o meu pronunciamento, dizer o seguinte: o governador tem uma imagem de um governador austero, bom administrador, bom gestor, e acho que essa imagem fez ele ficar mais forte para que fosse reeleito com a margem que foi, e agora caiu tudo por terra.

Como é que ele era tão bom gestor e no final, depois das eleições, engana as pessoas, engana a população da Bahia? Inclusive, continua a enganar, porque está dizendo que está fazendo uma reforma administrativa para que o estado continue com as contas saneadas.

Mentira do governador. Inclusive, quando ele diz isso, manda para a Assembleia a diminuição dos cargos da máquina administrativa. Por que é mentira? Porque o governador manda para cá um projeto extinguindo cargos e logo depois manda um projeto criando cargos. E eu me pergunto: como é que se cria cargos?

Agora se faz a perversidade: tira dos servidores do estado, aumenta a previdência, diminui o aporte para o Planserv. Mas está tudo bem, sabem por quê? Porque o governo também mandou um projeto criando cargos e aumentando, na soma desses cargos, o montante em R\$ 750 mil por mês.

Vai continuar com a imagem de bom gestor? Vai, nada! A população, às vezes, tarda para acordar, acredita na mentira contada por diversas vezes. A mentira contada por diversas vezes aconteceu por conta da propaganda bem-feita.

E para concluir, Sr. Presidente, a maquiagem foi tão grande, foi tamanha, que os 75% dos votos foram avassaladores. Mas agora é contagem regressiva. É contagem regressiva, vai passar rápido, governador, porque a Bahia clama pela rapidez. A rapidez do respeito, da moralidade, da decência em tratar bem aqueles que confiaram em você, governador.

O Sr. PRESIDENTE (Fabrício Falcão):- Tempo concluído, deputado, por favor.

O Sr. TOM ARAÚJO:- Para concluir, Sr. Presidente, meu querido amigo Fabrício Falcão, fico aqui, inclusive, a agradecer a V. Ex.^a pela tolerância, respeitando também o meu amigo, deputado Paulo Rangel, que estava ali acenando. Mas já finalizei. Está aqui concedido ao próximo orador, que acho que é o deputado Hildécio Meireles.

(Não foi revisto pelo orador nem pelos aparteantes.)

O Sr. PRESIDENTE (Fabrício Falcão):- Com a palavra o deputado Hildécio Meireles pelo tempo de até 20 minutos. Façam contar aqui, por favor.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, senhoras e senhores aqui presentes, eu tinha decidido abandonar a sessão, como falei aqui, de público, para todos – e como abandonei –, mas recebi uma ligação da nossa liderança. Como disciplinado que sou, retornei a esta Casa para participar da votação deste Projeto de Lei nº 22.944/2018, que não faz parte do pacote de maldades que o governador encaminhou para esta Casa, é um projeto de lei da remissão de créditos tributários.

Portanto, voltei para fazer parte dessa discussão e até para votar a favor, conforme orientação da nossa liderança, até para ficar claro que a Oposição não faz oposição por fazer, não faz oposição de forma irresponsável.

Mas eu queria também, meu caro presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, fazer uma pergunta básica – já tratando agora do pacote de maldades do governador –, fazer uma pergunta básica, fazer uma pergunta lógica, uma pergunta original, diante dos fatos que estão acontecendo, diante das matérias que nós estamos discutindo e apreciando, que são as matérias que tratam do arrocho fiscal da Bahia, que são as matérias da maldade do governador Rui Costa, essas matérias que todos conhecem.

Eu queria saber o seguinte: quem conhece crise que se estabelece – meus caros deputados Adolfo, Targino e Luciano – em apenas 2 meses? Porque até o dia da eleição, a Bahia era um oásis; a Bahia era o exemplo de política fiscal, de política

financeira e orçamentária do país inteiro; era o estado mais equilibrado do ponto de vista fiscal, financeiro e orçamentário. Passa a eleição, e em apenas 2 meses – meu caro deputado Jurandy Oliveira, V. Ex.^a que está aí atento ao nosso pronunciamento, como quem está concordando plenamente com o que a gente fala – o governador quebrou a Bahia? Em apenas 2 meses nós chegamos ao caos financeiro, orçamentário e fiscal?

Pois bem, quem não lembra de que, desde o início deste mandato, eu chamava a atenção desta tribuna aqui, ou na Comissão de Finanças e Orçamentos, ou em qualquer discussão interna da nossa Casa, para determinados atos e fatos administrativos deste governo? E essa história da quebradeira deste governo não vem apenas de 2015, deste mandato, ela vem do mandato anterior, quando as contas do governo começaram a apresentar um número volumoso, um número grandioso de uma conta chamada Despesas de Exercícios Anteriores, os conhecidos DEAs.

O governo da Bahia, nesses 4 anos, gastou sem receita, fez despesas maiores do que a receita em, aproximadamente, R\$ 6 bilhões. Está nas contas do governo, eu aqui não estou inventando nada. O governo gastou irregularmente R\$ 6 bilhões, que é pouco mais do que o déficit da Previdência apresentado também nas contas do governo. Ou seja, o governo não atende a Lei de Responsabilidade Fiscal, o governo, todo ano, gasta mais do que o que arrecada. E essa lição, em qualquer gestão pública, é elementar. Você só pode gastar o que você arrecada, e isso não vem ocorrendo no governo da Bahia. Portanto, gastar de forma desenfreada, sem planejamento, muitas vezes apenas para se ganhar uma eleição, se chega a esse resultado.

Mas esse é um item, meu caro deputado Jurandy Oliveira, é o DEA. Mas nós vamos para outros fatos e atos administrativos deste governo, que são as PPPs, a PPP que o governo fez com a Fonte Nova, com a Arena Itaipava. O governo repassa para a Arena Itaipava mais de 150 milhões por ano. Se não entrar ninguém naquele estádio, se ninguém pagar o ingresso o ano inteiro, a empresa fatura 156 milhões, oriundos do governo da Bahia. Cento e cinquenta milhões de reais!

Mas vamos para a PPP do metrô. Na PPP do metrô, igualmente à PPP da Arena Fonte Nova, o governo repassa quase 200 milhões por ano! Quase 200 milhões por ano, sem o trem precisar carregar um passageiro. Se não carregar nenhum passageiro, a empresa que explora o metrô, em Salvador, já embolsa 200 milhões por ano. Esses são os verdadeiros motivos, meu caro deputado Pablo, dessa quebradeira que está aí pré-anunciada!

Essas medidas que o governo está tomando agora, não são medidas preventivas, coisa nenhuma. São medidas corretivas! O problema já aconteceu! O caixa do governo já estourou, e essa história de que essas medidas serão para não atrasar o salário dos funcionários, eu não acredito nisso. Isso já é sinal dos tempos. Isso já é sinal de que o governo terá sérios problemas com a sua folha de pagamento. E vejam: falam em pagar o funcionário público em dia como se fosse um troféu. Como se pagar o funcionário público em dia fosse um troféu.

São esses tempos que chegaram na Bahia; são esses tempos que, infelizmente, nós estamos convivendo aqui, hoje, em uma sessão quase que às escuras; são esses

tempos que são consequências da propaganda enganosa do governo; são esses tempos que são consequências do governador, que todo mundo chama de “Correria”. Aliás, deputado Adolfo, o governador, em sua campanha, passava pela rua correndo para fazer jus ao seu apelido de Rui “Correria”. Talvez, deputado Gika, de agora em diante, verdadeiramente, ele tenha que correr, porque a população da Bahia não vai aceitar essas medidas! Elas não afetam somente o servidor público, elas vão afetar, certamente, a população inteira!

Está faltando dinheiro para se manter a segurança pública, está faltando dinheiro para se manter a educação, para se melhorar e manter a saúde pública. E essa crise, que não é de agora, já é de muito tempo, ela tende a se ampliar nos próximos anos.

Mas eu queria dar um aparte ao deputado Adolfo Viana.

O Sr. Adolfo Viana:- Deputado Hildécio Meireles, V. Ex.^a é um dos deputados que mais denunciou o rombo nos cofres do Poder Executivo. Foi V. Ex.^a quem ocupou, diversas vezes, a tribuna da Assembleia Legislativa para denunciar as pedaladas do governo do estado da Bahia.

V. Ex.^a tem propriedade para falar do assunto e, ao colocar que o governador, agora, vai realmente virar o “Correria”... Mas ele agora vai correr é dos servidores do estado da Bahia, porque dificilmente ele conseguirá olhar nos olhos dos servidores, justamente porque, no período eleitoral, ele, juntamente com essa ampla Base Governista, propagava aos quatro ventos que o estado da Bahia era um estado diferenciado, que tinha as suas finanças completamente equacionadas.

Eles fizeram propagandas durante todo esse ano, como se o modelo de gestão do PT da Bahia fosse algo a ser aplaudido. O que estamos percebendo é que o estelionato, o verdadeiro golpe foi dado. Esse golpe foi dado em cima da boa-fé não apenas dos servidores públicos, mas dos baianos. Se elegeram com uma ampla maioria dos votos.

E a resposta chegou muito mais rápido do que imaginávamos. Quando foi que nós pensamos em chegar, deputado Hildécio, aqui na Assembleia Legislativa da Bahia e observar que os servidores não poderiam entrar na Casa do Povo? A Casa do Povo cercada pela Tropa de Choque da Polícia Militar. Os servidores sendo ameaçados. Eu tenho certeza de que a própria Polícia Militar da Bahia estava constrangida em ter que desempenhar esse papel. Afinal de contas, são servidores também.

A Polícia Civil, que é uma das polícias mais mal remuneradas da Federação, também está no meio dos servidores públicos, lutando pela oportunidade de fazer aqui uma explanação da sua realidade. Eu fico perplexo, triste com a covardia dos deputados que, daqui do porão da Assembleia Legislativa, escutam os gritos de socorro dos funcionários públicos. Porque hoje eles lutam para que, no final do mês, eles possam pagar as contas, as contas das suas famílias, dos seus filhos. E este Poder Legislativo se reúne, deputado Hildécio, no porão da Casa, às escuras, para poder aprovar um pacote de maldades que vai, de fato, impactar diretamente na equação financeira dos servidores públicos do estado da Bahia.

Eu quero parabenizar o deputado Hildécio pela coragem, parabenizar o deputado Hildécio por ter antevisto que esse problema chegaria. Foi justamente o deputado Hildécio que ocupou diversas vezes a tribuna da Assembleia, antevendo que esse problema chegaria, denunciando as pedaladas, denunciando o problema de caixa do governo do estado. É por isso, deputado, que eu parabenizo V. Ex.^a pela coragem, pela defesa que faz dos servidores. Ao mesmo tempo, eu parabenizo toda essa Bancada corajosa de deputados da Oposição.

Eu faço um apelo aos deputados da Base Governista, àqueles que restam aqui no porão da Assembleia, porque a grande maioria já saiu, já foram para os seus gabinetes, porque estão envergonhados. Mas aos que permanecem aqui no porão da Assembleia Legislativa, no subterrâneo da Assembleia Legislativa, eu faço um apelo a V. Ex.^{as}: vamos suspender esta sessão, vamos suspender, deputado Zé Neto, esta sessão, vamos abrir o diálogo com os servidores, porque foi isso o que vocês fizeram a vida inteira, deputados do PT, deputados do PCdoB. Por todo o tempo, o diálogo, a mesa de negociação.

Cadê, cadê os deputados do PCdoB, do PT, os deputados da esquerda? Desapareceram. Desapareceram, e tenho certeza de que permanecerão desaparecidos por um bom tempo, porque eles não mais conseguirão uma reunião com esses servidores que estão sendo recebidos do lado de fora da Assembleia. Aqui no porão eles não entrarão, com essa tropa de choque que foi colocada aqui.

Mas eu quero mesmo é parabenizar Hildécio e toda a Bancada da Oposição pela coragem e, ao mesmo tempo, dizer aos deputados da Base do Governo: ainda há tempo, se V. Ex.^{as} tiverem sensibilidade, com certeza vamos conseguir suspender a sessão, abrir uma conversa, um diálogo, com os servidores e poderemos oferecer um produto melhor do que este que está sendo oferecido aqui no porão da Assembleia Legislativa.

Muito obrigado.

O Sr. Pablo Barrozo:- V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Deputado Adolfo Viana, V. Ex.^a, sempre com as suas colocações pertinentes, irá enriquecer os quadros da Câmara federal, embora vá fazer falta nesta Casa a partir do ano que vem, mas eu quero também ceder um aparte ao deputado Pablo Barrozo.

O Sr. Pablo Barrozo:- Deputado Hildécio, eu quero te parabenizar porque quem ouviu as suas palavras há pouco sabe que, nesses últimos 4 anos, V. Ex.^a tem falado e mostrado, através da análise dos números, dos demonstrativos financeiros, demonstrativos da saúde financeira do governo do estado, V. Ex.^a tem alertado para a falta de responsabilidade fiscal do governo do estado.

O governo vem pedalando. A ex-presidente Dilma teve o seu impeachment por isso. V. Ex.^a tem demonstrado que o governo do estado mente para a população baiana, faz de conta e engana a população através da propaganda. Mas da saúde financeira e do preparo do estado para ter uma infraestrutura moderna, uma educação melhor, prestação de serviço para a saúde melhor, todos esses serviços que nós,

deputados, que estamos na ponta, lidando com a população, sabemos que a população precisa, saúde, educação e segurança... Nesse aspecto e no controle das contas, o governo do Rui “Correria”, essa propaganda, esse objeto de marketing que foi criado, é um fracasso.

Dizem que toda a população tem o representante que merece. Pois bem, o fato é: nós, da Assembleia Legislativa da Bahia, estamos aqui acovardados, escondidos no porão, de costas para a população. O governo faltou com o diálogo com a população. O governo, depois das eleições, demonstra para que veio, mostra a face, mostra a verdade. E nós estamos aqui neste verdadeiro teatro, nesta sessão montada nos porões da Assembleia Legislativa.

De certa forma, eu estou envergonhado de estar aqui hoje, estou aqui por obrigação, mas estou envergonhado. E já defendi, inclusive com a nossa bancada, a intenção de nós nos retirarmos desta sessão, votarmos esse projeto do Refis e nos retirarmos desta sessão porque é uma vergonha para esta Casa, uma vergonha para nós, que estamos aqui enquanto representantes da população, participarmos deste debate desta forma.

Aí o que fica bem claro: falta diálogo do governo do estado com a população para esclarecê-la. O mais complicado ainda, que nós não vemos à frente, deputado Alan, é que para esses 4 anos que virão falta a esperança de que as coisas irão melhorar. Pelo contrário, se mostram... entrega-se aqui um projeto inconstitucional pelo qual o patronal vai deixar de contribuir, algo que qualquer estudante inicial de direito sabe que não existe em lugar nenhum e é inconstitucional, e nós estamos aqui a referendar essa ilegalidade.

Ora, se nós, deputados estaduais, que somos legisladores por natureza, referendamos algo inconstitucional, nós não servimos para nada. Então é uma vergonha o que o governo do estado, mandante, mandatário desta Casa, faz hoje. O verdadeiro mandatário está lá fora, são os servidores públicos. Ainda que fossem diminuídos os seus direitos, tinham que ser de uma forma clara, demonstrando-se quem iria perder, o que isso iria ocasionar. Se daqui a 3 ou 4 anos tivéssemos esperança de melhora, e a população tivesse realmente um Funprev, um Planserv forte, talvez tivéssemos argumentos para defender o projeto, e nós, da Oposição, inclusive, votarmos, mas nós não temos nada disso.

Portanto é uma vergonha, e quero parabenizar V. Ex.^a por, nesses 4 anos, ter sido a voz nesta Casa que alertou para a falta de responsabilidade fiscal do governo do estado com suas contas, que se afunda a cada ano, e quem paga esta conta é a população da Bahia.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Obrigado, deputado Pablo, pela sua competente interferência no nosso pronunciamento.

Mas, presidente, Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas, quero chamar aqui a atenção mais uma vez do deputado Zé Neto, da bancada...

O Sr. PRESIDENTE (Alan Sanches):- Para concluir.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Peço a sua gentileza, afinal de contas nem se encerrou ainda o meu tempo de 20 minutos...

O Sr. PRESIDENTE (Alan Sanches):- É que o deputado Pedro Tavares está...

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Peço a gentileza de V. Ex.^a para...

O Sr. PRESIDENTE (Alan Sanches):- Pedir ao deputado... Pedro Tavares... Obrigado!

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- Eu gostaria... Presidente!... Eu devo ter ali pelo menos mais 1 minuto e meio com essa interferência aí.

(...) Mas eu queria chamar a atenção dos deputados da Base do Governo para prestarem atenção a esse fato: está-se metendo, deputado Rosemberg, a mão no bolso do servidor, o servidor, que já ganha mal, terá que contribuir com mais 2% para a sua Previdência. Veja, deputado, a contribuição do trabalhador na Previdência nacional varia de 8 a 11%, inclusive levando-se em consideração os rendimentos do servidor. Aqui na Bahia é 12, mas o governador está achando pouco e vai elevar para 14.

Eu chamo a atenção dos Srs. Deputados, das Sr.^{as} Deputadas da Base do Governo: olhem o que V. Ex.^{as} vão votar, estão desmontando também o Planserv...

O Sr. PRESIDENTE (Alan Sanches):- Para concluir, deputado.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- (...) o único instrumento que o pobre do servidor da Bahia tem para cuidar da sua saúde, o governo está desmontando completamente.

E aí, presidente, para encerrar, eu quero fazer aqui um desafio, eu quero fazer aqui um desafio, presidente: que um deputado da Base do Governo, somente um, não precisa mais de um, somente um, venha a esta tribuna defender esse pacote de maldades deste governo da Bahia. Basta um, presidente! Basta um! Quem sabe não poderá me convencer? Do contrário, eu não tenho nenhuma dúvida... Aliás, presidente, é o famoso talão de cheque em branco que a população da Bahia deu a esse governo, não foi uma folha somente, um talão inteiro em branco foi dado para o governador...

O Sr. PRESIDENTE (Alan Sanches):- Para concluir, deputado.

O Sr. HILDÉCIO MEIRELES:- (...) E é por isso que ele está tomando essas medidas. Queira Deus que medidas piores do que essas não venham aí pela frente.

Obrigado, presidente.

(Não foi revisto pelo orador nem pelos aparteantes.)

(O Sr. Deputado Alex Lima assume a presidência da Mesa.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Com a palavra, pelo tempo de 20 minutos, deputado José de Arimateia (pausa). Na ausência do deputado José de Arimateia... na ausência do deputado José de Arimateia, falará em seguida, inscrito, o deputado Alan Sanches pelo tempo de 20 minutos, líder Targino Machado.

O Sr. ALAN SANCHES:- A ânsia do deputado Marquinho Viana de servir ao governo é tão grande, que ele não lê nem o livro de registro. Vá se informar, deputado.

Senhoras, senhores, hoje é um dia do qual me envergonho, não pensei que chegaria aqui nesta Casa para dizer que tinha vergonha de estar participando hoje desta farsa. Começamos ontem uma sessão ordinária e, após a falta de negociação desse governo, esse governo mentiroso, esse governo de farsante... Aí a vontade tão grande de servir, desta Casa servir ao Sr. Governador, transferiu a sessão em menos de 24 horas para outras dependências, como os colegas falaram aqui, para os porões desta Casa, para que a gente dê continuidade a essa farsa do governo do PT.

O José Neto, o Líder do Governo, fez todo o trabalho, sabe o respeito que eu tenho por V. Ex.^a, é muito grande, mas é uma vergonha, senhoras e senhores, participar dessa farsa do governador Rui Costa! Não é possível que um homem que antigamente tinha um discurso – “Não vamos baixar a guarda.” – hoje peça a guarda para tirar os servidores desta Casa. É um absurdo a falta de senso do Sr. Governador. Envergonho-me profundamente de ser deputado e, por outro lado, me honra fazer parte desta Oposição, nós não vamos compactuar com essa mentira do governo do PT. Ele deveria, sim, deputado Zé Neto, o governador Rui Costa deveria, sim, ter apresentado a real situação do governo do estado Bahia.

Isso é o início, em menos de um mês após a eleição, isso é o início do que o estado da Bahia vai poder acompanhar. Porque ele tentava colocar a sujeira... tentava enganar as pessoas botando-a para baixo do tapete, mas a verdade um dia aparece. Só que apareceu muito cedo. Nem começou o próximo mandato do Sr. Governador Rui Costa, e ele já está mostrando o que vai fazer nestes 4 anos.

Senhoras e senhores, apresentei uma emenda aqui porque é uma injustiça o que fazem com os diretores e com os vice-diretores de escolas, com os secretários escolares. Ele coloca como exclusividade o trabalho. Essas pessoas – diretores, vice-diretores... –, elas foram eleitas para um mandato de 3 anos e não vão conseguir sobreviver, o vice-diretor, com 20 horas, não pode trabalhar, nem lecionar, nem estar na sala de aula em outro momento. Então eu peço a V. Ex.^{as} que acatem essa emenda que vai fazer justiça social, justiça educacional e tentar de alguma forma barrar essa injustiça que o Sr. Governador faz com os servidores.

Por um lado, os servidores que são do Partido dos Trabalhadores, os servidores que estão no partido PCdoB deveriam ter repensado se iriam dar esse apoio maciço a essa farsa do governo do PT, mas estão hoje sofrendo o que eles deveriam ter... poderiam ter evitado. Mas, com a ânsia de servir ao governo do PT para ter uma boquira grande, eles não enxergaram isso. Hoje quem os defende são os deputados aqui da Oposição, mas, na época da eleição, nós vimos como eles estavam nos tratando.

Então, senhoras e senhores, sou a favor de que a gente, todos os deputados da Oposição, não vote e não compactue com essa farsa destes projetos. É um absurdo, Sr. Presidente, Angelo Coronel, nos trazer para aqui, para os fundos, para os porões daqui da Assembleia Legislativa, para dar um voto a esse governo farsante do PT.

Não votarei! Junto com a minha bancada, não votaremos aqui nesses projetos para compactuar com essa farsa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Encerrada a discussão. Em votação.

Questão de ordem do Líder da Oposição, deputado Luciano Ribeiro.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Disseram que vai trazer almoço para gente aí. (Risos)

Sr. Presidente, para se iniciar a votação, eu gostaria de solicitar, fazer uma questão de ordem solicitando a V. Ex.^a que contasse nominalmente os deputados presentes, peço... gostaria até, por uma questão prática, se V. Ex.^a permitir... Nós temos nesta Casa sempre uma votação através do painel, e as nossas ausências, quando estamos fazendo obstrução nas questões de ordem, mesmo a gente estando no Plenário, não são contadas. Se V. Ex.^a permitir, para que nós não precisássemos nos retirar, pediria que não se contassem os votos da Oposição, com exceção do meu, que eu... e nós fazemos como se faz no painel. Eu quero, portanto, primeiro, que V. Ex.^a responda a essa questão e depois à nossa questão de ordem para que sejam verificadas as presenças dos deputados necessárias à presente votação, nominalmente.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Ao deputado Zé Raimundo eu vou...

O Sr. Luciano Ribeiro:- Um momentinho. É só aquele primeiro questionamento, depois eu passo para o deputado Zé Raimundo.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- É só para eu esperar a contradição dele ou o contradito dele para eu fazer a...

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Concordando, Sr. Presidente, com a questão de ordem, apenas solicito de V. Ex.^a que siga o tempo regulamentar de 25 minutos, que é para votação, com a presença, naturalmente, nominalmente, convidando os colegas deputados para comparecerem à votação.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Defiro essa questão de ordem do deputado Luciano Ribeiro e também a questão de ordem do deputado Zé Raimundo.

O Sr. Luciano Ribeiro:- E com referência à presença?...

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Defiro.

O Sr. Luciano Ribeiro:- (...) Nós ficarmos, e não se contar os votos da Oposição.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Defiro a questão de V. Ex.^a.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, há um pedido de verificação de quórum por parte do deputado Luciano Ribeiro, quórum de votação. Deputado Luciano, pediu quórum de votação, não é?... Quórum de votação.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal para verificação de quórum de votação.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Há quórum...

(O Sr. Presidente procede à contagem para verificação de quórum.)

Tem 40 deputados, 40 deputados.

Há quórum de votação.

Para encaminhar... Para encaminhar não, já está em votação. Desculpem-me.

Para encaminhar o voto, não é isso?

Líder da Oposição, para encaminhar, deputado Luciano Ribeiro.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, nós queríamos justificar mais uma vez... nós queríamos justificar mais uma vez a obstrução que estamos fazendo ao pacote de maldades, ao pacote de ruindades do governador, mas necessário foi que o projeto que ora nós estamos a apreciar, ele também fosse no rol daqueles da obstrução porque era nele que nós encontrávamos o terreno fértil para poder alongar e tentar cansar, talvez, o presidente e os demais membros desta Casa para que mudem de ideia. E mais uma vez estamos aqui pedindo a sensibilidade de V. Ex.^{as} para que não façam, não cometam esse ato que V. Ex.^{as} querem cometer hoje.

Com relação específica a esse projeto que nós vamos votar agora, da convalidação dos débitos, que se trata dos incentivos que serão convalidados, eu encaminho para nós, da Oposição, votarmos com o governo, votarmos com o projeto de Rui Costa, votarmos com a Situação, porque esse projeto atende os interesses da Bahia e dos baianos.

Essa é a postura da Oposição, que é uma Oposição responsável e propositiva, mas também, quando necessário, nós não cederemos naquilo que entendermos ser necessário. Por isso, o encaminhamento do nosso voto é “sim” para esse projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Como orienta a bancada, deputado Zé Neto?

O Sr. Zé Neto Lula:- Nossa bancada aqui encaminha o “sim”, agora eu agradeço à Oposição...

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Nós já estamos em votação, é só orientar a bancada. Deputado Luciano encaminhou pela Oposição; deputado Zé Neto vai encaminhar pela Maioria.

O Sr. Zé Neto Lula:- É... só que... é rápido.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Já está em votação. É só orientação, é só orientação. Já... já estamos em votação, deputado Adolfo.

(Intervenção fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Já está em votação, deputado Adolfo. Já está em votação, agora...

Deputado Zé Neto... Para orientar a bancada, deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto Lula:- (...) Queria inicialmente agradecer a compreensão da Oposição, que tem uma atitude madura e uma atitude que, evidentemente, olha para o estado. Essas remissões são importantes para que possamos manter, principalmente, os investimentos na indústria do estado da Bahia.

Ontem foi aprovado no Congresso, inclusive, a prorrogação de incentivos fiscais para o Norte e Nordeste. E hoje nós estamos aqui aprovando a remissão, que é fundamental para manter os investimentos que estão sendo feitos na Bahia para gerar imposto, renda e desenvolvimento.

Quero saudar a Oposição, ao tempo que solicito à nossa bancada que vote “sim”.

O Sr. PRESIDENTE (Alex Lima):- Por deferência a esse combativo deputado, que, eu tenho certeza, vai sentir falta desta Casa, então, por isso, será atuante até o último segundo, como foi nos seus dois mandatos, vou pedir, para orientar o PSDB, ao deputado federal eleito, nosso colega, deputado estadual Adolfo Viana.

O Sr. Adolfo Viana:- Eu quero agradecer a deferência, deputado Alex Lima, e dizer que V. Ex.^a fica muito bem nessa cadeira. A gente sabe que a partir do próximo ano provavelmente o nosso deputado Nelson Leal deve assumir a Presidência da Casa, mas, se fosse V. Ex.^a, eu tenho certeza de que a Casa também estaria muito bem representada. Acho até que V. Ex.^a fica melhor na cadeira do Plenário, aqui no porão não fica tão bem.

Eu fiz questão de encaminhar para parabenizar o deputado Luciano Ribeiro e dizer ao meu amigo e deputado federal eleito, deputado Marcelo Nilo, que é assim que esta Oposição trabalha, trabalha com responsabilidade. Observe que nós estamos votando a favor desse projeto porque entendemos que é um projeto bom para o estado da Bahia. Nós não fazemos oposição por fazer, nós a fazemos baseados em critérios. E aqui nós entendemos que, se esse é um projeto bom, nada mais justo do que encaminhar de maneira “sim”.

Agora, eu quero dizer que o que nos contraria no dia de hoje é justamente estarmos aqui para votar os outros projetos que virão. E aí será uma votação feita aqui no porão, com o consentimento de vocês da Base do Governo e, com certeza, com o bom combate da Bancada da Oposição.

Muito obrigado.

(O Sr. Deputado Angelo Coronel assume a presidência da Mesa.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado Alan Sanches.

O Sr. Alan Sanches:- Senhoras e senhores, como Líder do DEM e do PRB, primeiro foi uma demonstração que a Oposição dá, através do nosso Líder Luciano, de que esta Oposição... quando é para ajudar o estado da Bahia, nós ajudamos e estaremos votando com o Líder, com a orientação do Líder da nossa Oposição, pelo voto “sim”. Essa é uma demonstração inequívoca de como se trabalha a Oposição: não é quanto pior, melhor; mas, sim, a favor da Bahia – diferente dessa reforma administrativa.

Muito obrigado, senhoras e senhores.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei 22.944/2018, de procedência do Poder Executivo, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários e a reinstituição dos benefícios fiscais que especifica. É a convalidação dos incentivos fiscais.

PROJETO DE LEI Nº 22.944/2018

Dispõe sobre a remissão de créditos tributários e a reinstituição dos benefícios fiscais que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que, com base na Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam remetidos e anistiados os créditos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, constituídos ou não, relativamente ao imposto dispensado por meio das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, relacionados nos Decretos nºs 18.270, de 16 de março de 2018, 18.288, de 27 de março de 2018, e 18.617, de 11 de outubro de 2018.

§ 1º - A remissão e a anistia previstas no *caput* deste artigo aplicam-se também aos benefícios fiscais:

I - desconstituídos judicialmente, por não atender o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

II - decorrentes de, no período de 08 de agosto de 2017 até a data da reinstituição:

a) concessão com base em ato normativo vigente em 08 de agosto de 2017, observadas suas condições e limites;

b) prorrogação de ato normativo ou concessivo;

c) modificação de ato normativo ou concessivo, para reduzir-lhe o alcance ou montante.

§ 2º - A remissão e a anistia previstas no *caput* deste artigo ficam condicionadas à desistência:

I - de ações ou embargos à execução fiscal relacionados com os respectivos créditos tributários, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, com a quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais;

II - de impugnações, defesas e recursos eventualmente apresentados pelo sujeito passivo no âmbito administrativo;

III - pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários de sucumbência da unidade federada.

Art. 2º - A remissão ou a não constituição de créditos tributários concedidas por esta Lei afastam as sanções previstas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, retroativamente à data original de concessão dos benefícios fiscais de que trata o art. 1º desta Lei, vedadas a restituição e a compensação de tributo e a apropriação de crédito extemporâneo por sujeito passivo.

Art. 3º - Ficam reinstituídos os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relacionados nos Decretos nºs 18.270, de 16 de março de 2018 e 18.288, de 27 de março de 2018, instituídos por leis e decretos vigentes e publicados até 08 de agosto de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Eu queria parabenizar todos os deputados porque esse projeto foi votado por unanimidade. É o projeto que convalida os incentivos fiscais do Parque Industrial da Bahia, não é um projeto partidário, é um projeto apartidário. Então estão de parabéns todos os 63 deputados que votaram a favor desse projeto por unanimidade.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Luciano Ribeiro, da Oposição.

O Sr. Luciano Ribeiro:- Sr. Presidente, eu tenho uma missão agora que não é uma missão que eu gostaria de tê-la. Mas nós estamos lutando já há alguns dias, com o espírito público elevado, com o espírito público que nos conduziu até esta Casa, com a responsabilidade das nossas consciências, com a responsabilidade de nós que aqui estamos defendendo aqueles que depositaram o voto em nós. Nós estamos tentando sensibilizar tanto esta Casa quanto o governo de que projetos... de que projetos com tanta importância que têm, com tanta contestação que têm da sociedade baiana não poderiam ser votados com a urgência que esta Casa concedeu ao governador.

Pergunto, e nós perguntávamos: por que a urgência? Por que tanta pressa se há 2 ou 3 meses atrás, nós, a Bahia, em sua retumbante maioria, deu a vitória a um governador que era tido como um bom administrador? Era o maior rótulo, e o de um estado de economia extremamente saudável. Por que essa urgência se o estado falimentar se apresentou após a eleição?

Mais que isso, nós estamos aqui indignados, entristecidos, Sr. Presidente, porque jamais o Poder que deveria ser, e que é em qualquer democracia, o mais importante, porque é verdadeiramente a representação popular, que é o Parlamento... não pode e não poderia se acovardar. E nós estamos vendo aqui hoje o Parlamento baiano, deputados e deputadas baianas, nós todos, acovardados no porão da Casa,

entrando pelos fundos, com a Casa do Povo, a Casa do Povo, Sr. Presidente, sendo sitiada pelo Batalhão de Choque.

Tentamos até agora. Nós temos deputados aqui, a exemplo do deputado Prisco, que estão há mais de 24 horas sem dormir, fazendo vigília cívica neste Parlamento. Todos nós cedo aqui chegamos para entender que poderia ter uma solução melhor para este Parlamento.

Tentamos, não conseguimos, e estamos a ver, a assistir, na face dos deputados que compõem a Base governista, que eles serão irredutíveis nessa posição de votar com a ligeireza que não é necessária. Votar, sobretudo, com o acanhamento desta Casa do Povo que deveria ser o maior dos três Poderes. Votar escondido! Votar, sobretudo, contra os baianos e as baianas.

Por isso, Sr. Presidente, estou agora convocando a Bancada da Oposição para que nós nos retiremos desta Casa, para que nós não sejamos avalistas deste ato de violência contra os baianos, sobretudo contra o Parlamento baiano.

Estejam vocês com o juízo para poderem conduzir daqui pra frente como desejarem. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação. Projeto nº 22.983, procedência do Poder Executivo. Faltam os pareceres das comissões de Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Zé Raimundo.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO LULA:- Relatório, Sr. Presidente. O Projeto de Lei nº 22.983/2018, oriundo do Poder Executivo. Esta matéria altera a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

É uma matéria legal, encontra-se perfeitamente com a ordem jurídica vigente. E por isso nós somos favoráveis à sua aprovação, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.983/2018, de procedência do Poder Executivo. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado por unanimidade. Vai para o governador sancionar. O projeto dos presentes.

PROJETO DE LEI Nº 22.983/2018

Altera a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 12 ao art. 17 da lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

“§ 12 - Para efeito de aplicação da norma constante nos incisos I e II do §8º deste artigo, tratando-se de estabelecimento que exerça a atividade econômica de fabricação de produtos do refino de petróleo e de gás natural, classificada no código 1921-7/00 da CNAE, e desempenha processo de produção conjunta ou movimentação de petróleo, gás natural e dos seus respectivos derivados, deverá ser observado o seguinte:

I - nas operações de transferências de petróleo, gás natural e dos seus respectivos derivados produzidos pela empresa e realizadas a partir de estabelecimentos filiais (terminais), adotar-se-á como base de cálculo o custo da mercadoria produzida constante da nota fiscal de entrada mais recente da mercadoria nos terminais, de produtos fabricados pela empresa, observado o disposto no inciso II;

II - no processo de produção conjunta de derivados de óleo e gás, os custos incorridos em todas as etapas de processamento com matéria-prima, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento, poderão ser apropriados pelo método contábil denominado de “custeio por absorção” e rateados conjuntamente a todos os produtos acabados e em elaboração (intermediários), com base no volume produzido e seus respectivos valores médios de realização (método do valor de mercado), considerando a distribuição de custos, realizada segundo a proporção da receita alcançada pelo conjunto de produtos produzidos, observada a indissociável participação da matéria prima original e demais custos de produção associados na composição de todos os produtos gerados;

III - consideram-se custos de matéria-prima todos as mercadorias, produtos naturais ou semimanufaturados que necessitam ser submetidos a um processo produtivo para se tornar um produto acabado, incluindo nesta classificação os produtos em elaboração (intermediários), uma vez que é necessário que sejam reprocessados dentro da mesma cadeia produtiva;

IV - consideram-se custos de materiais secundários aquilo que se integra de forma física ou química ao novo produto, bem como aquilo que sofre consumo, desgaste ou alteração de suas propriedades no processo de produção conjunta, independentemente de sua integração física ao novo produto, excluídas desse conceito as contas de custo atinentes a depreciação, manutenção e amortização;

V - na hipótese em que a mercadoria produzida seja decorrente da mistura (degradação) de outros produtos acabados ou semiacabados, em unidade produtiva, o custo do novo produto será composto pelos custos dos produtos utilizados nesse processo de degradação, sendo considerados como matéria-prima, inclusive para efeitos de atendimento do art. 22-B desta Lei”. (NR)

Art. 2º - O disposto no § 12 do art. 17 da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, com a redação dada por esta Lei, aplica-se a ato ou fato pretérito, nos termos do disposto no art. 106, inciso I da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, exceto em relação aos lançamentos de ofício efetuados até a data de publicação desta Lei, e não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.971/2018, de procedência do Poder Executivo. Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO LULA:- (Lê):- *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho e Finanças e Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 22.971/2018, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Altera as Leis nºs 11.631, de 30 de dezembro de 2009, e 11.357, de 06 de janeiro de 2009.’”*

Depois de fazer todas as análises em relação ao projeto, o projeto é considerado um texto legal, prevendo o afastamento de multa quanto à conduta infracional for utilizada como parâmetro para fins de avaliação da qualidade do serviço.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver quaisquer objeções quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com as modificações introduzidas pela Emenda de Relator. Altera a redação 5ª e 6ª. É o parecer, s.m.j. Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação o parecer no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.971/2018, de procedência do Poder Executivo. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção do governador.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 22.971/2018

Altera as Leis n.ºs 11.631, de 30 de dezembro de 2009, e 11.357, de 06 de janeiro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Os subitens e a “Nota 2” do item “3” do Anexo I da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, a seguir indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“3	1	19			Inspeção veicular	161,51”
“3	2	9			Inspeção veicular	161,51”
“3	3				FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SRI, POR QUILOMETRAGEM DO TRECHO E POR OCUPAÇÃO DO VEÍCULO, PARA EFEITO DE CÁLCULO”	
“3	4	9			Transferência de concessão de linha (extensão da linha até 05 Milhas Náuticas)	2.784,56”
“3	5				FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SHI, POR RECEITA TARIFÁRIA BRUTA DO CONCESSIONÁRIO/PERMISSIONÁRIO	1% do faturamento bruto
“Nota 2: Quanto aos itens 3.9.2, 3.9.3 e 3.9.4, não cobrar mais de uma taxa em caso de rodízio de até 10 conjuntos de placas do reboque e/ou semirreboque diferentes da unidade tratora.”.						

Art. 2º - Ficam acrescentados os seguintes subitens e as Notas “3” a “10” ao item “3” do Anexo I da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“3	1	21			Reboque ou guincho de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 16 lugares	390,75
3	1	22			Diária de depósito de veículos de passageiros com capacidade (lotação) acima de 16 lugares	176,09”
“3	2	13			Transferência de Permissão de linha	1.476,51
3	2	14			Registro cadastral do permissionário pessoa jurídica	590,17
3	2	15			Atualização de registro cadastral do permissionário pessoa jurídica	590,17
3	2	16			Reboque ou guincho de veículos de 04 rodas até 16 lugares	265,71
3	2	17			Diária de depósito de veículos de 4 rodas até 16 lugares	51,57”

“3	6				FISCALIZAÇÃO DO SUBSISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA BAHIA - POR RECEITA TARIFÁRIA BRUTA DO CONCESSIONÁRIO/PERMISSIONÁRIO	1% do faturamento bruto
3	7				FISCALIZAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS, AEROVIÁRIOS E HIDROVIÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA, POR FATURAMENTO BRUTO DO TERMINAL	1% do faturamento bruto
3	8				FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO NO ESTADO DA BAHIA, SOBRE A MARGEM PELA DISTRIBUIÇÃO	1% do faturamento bruto (descontados os tributos)
3	9				TAXA PELA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO - AET, PARA OS VEÍCULOS CIRCULAREM NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO ESTADO DA BAHIA	(Ver Nota 2)
3	9	1			Circulação de veículo para Transporte de máquinas e equipamentos (cargas indivisíveis ou unitizadas) em veículos articulados, do tipo caminhão-trator e semirreboque ou prancha, de duas unidades, com as características: Comprimento menor ou igual a 25,00 metros; e Largura menor ou igual a 3,20 metros; e Altura menor ou igual a 5,00 metros; e Peso Bruto Total - PBT ou Peso Bruto Total Combinado - PBTC, veículo mais carga, menor ou igual a 48,5 toneladas. Validade máxima 12 meses, limitada pela data do licenciamento da unidade tratora.	55,00
3	9	2			Circulação de veículo - CVC tipo Trator (Caminhão ou cavalo mecânico) mais dois reboques ou semirreboques acoplados, com peso maior que 48,5 toneladas e comprimento maior que 19,80 metros e menor ou igual a 25 metros. Validade máxima 12 meses, limitada à data do licenciamento da unidade tratora.	165,00
3	9	3			Circulação de veículo - CVC do tipo Trator (Caminhão ou cavalo mecânico) mais dois reboques ou semirreboques acoplados, com peso maior que 57 toneladas e menor ou igual a 91 toneladas, comprimento maior que 19,80 metros e menor ou igual a 25 metros. Validade máxima 12 meses, limitada à data do licenciamento da unidade tratora.	220,00
3	9	4			Circulação de veículo - CVC do tipo Trator (Caminhão ou cavalo mecânico) mais dois reboques ou semirreboques acoplados, com peso maior que 57 toneladas e menor ou igual a 91 toneladas, comprimento maior que 25 metros e menor ou igual a 30 metros. Validade máxima 12 meses, limitada à data do licenciamento da unidade tratora.	220,00
3	9	5			Circulação de Guindaste autopropelidos, guias, perfuratrizes e assemelhados com Peso Bruto Total - PBT ou Peso Bruto Total Combinado - PBTC de até 48,5 toneladas. Validade máxima 6 meses, limitada à data do licenciamento da unidade tratora.	55,00
3	9	6			Circulação de veículo para transporte de veículos e cargas paletizadas em caminhão trucado com altura máxima de 4,95 metros carregado, largura de 2,60 metros e de 3,0 metros quando se tratar de transporte destinado a ônibus, chassis de ônibus e de caminhão e, comprimento maior que 14,0 metros. Validade máxima 12 meses, limitada à data do licenciamento da unidade tratora.	55,00

3	9	7				Circulação de veículo para transporte de veículos e cargas paletizadas em caminhão trator (cavalo mecânico) mais reboque ou semirreboque, com altura máxima de 4,95 metros carregado, largura de 2,60 metros e de 3,0 metros, quando se tratar de transporte destinado a ônibus, chassis de ônibus e de caminhão e comprimento de 22,40 metros para veículos articulados. Validade máxima 12 meses, limitada à data do licenciamento da unidade tratora.	55,00
3	9	8				Circulação de veículo leve, misto ou de passeio, para transporte de escada, pranchão, barco, caiaque, etc., desde que ultrapasse o comprimento do veículo. Validade máxima 12 meses, limitada à data do licenciamento da unidade tratora.	36,00
3	10					TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE RODOVIA-TUR, PARA OS VEÍCULOS ESPECIAIS CIRCULAREM NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO ESTADO DA BAHIA	(Ver Nota 2)
3	10	1				Circulação de veículo para Transporte de máquinas e equipamentos especiais (cargas indivisíveis ou unitizadas) em veículos articulados, do tipo caminhão-trator e semirreboque, pranchas ou linha de eixos, a partir de duas unidades, nas características: Comprimento maior que 25,00 metros; ou Largura maior que 3,20 metros; ou Altura maior que 5,00 metros; Peso Bruto Total - PBT ou Peso Bruto Total Combinado - PBTC, veículo mais carga, maior que 48,5 toneladas. (Ver Nota 3).	55,00 + Fator1 x (PBT ou PBTC- 48,5)
3	10	2				Circulação de Guindaste autopropelidos, guias, perfuratrizes e assemelhados com Peso Bruto Total - PBT ou Peso Bruto Total Combinado - PBTC maior que 48,5 toneladas. Validade por viagem com duração máxima de 3 meses. (Ver Nota 3).	55,00 + Fator1 x (PBT ou PBTC - 48,5)
3	11					TAXA NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA RELACIONADO COM A FAIXA DE DOMÍNIO	Ver Notas 4 e 5
3	11	1				Análise de Projetos por acesso para empreendimento residencial, comercial, industrial, agrícola, florestal, pecuário e de pesquisa mineral que fazem fronteira (borda ou lindeira) com a faixa de domínio.	370,00
3	11	2				Análise por unidade de projeto de ocupação longitudinal à pista de rolamento da rodovia, por Km ou fração de Km, do tipo: rede elétrica, rede de telefonia, rede de fibra ótica, rede de esgoto, rede de água, rede de dutos, de adução, polidutos, gasodutos, oleodutos, correia transportadora, e outros de qualquer natureza, assim como por pistas secundárias de rodagem, ferrovias e ciclovias:	Ver Nota 5
3	11	2	1			Ate 1 km	735,00
3	11	2	2			Acima de 1 até 5 km	880,00
3	11	2	3			Acima de 5 ate 10 km	1.055,00
3	11	2	4			Acima de10 ate 20 km	1.270,00
3	11	2	5			Acima de 20 km	1.520,00
3	11	3				Análise por unidade de projeto de ocupação transversal à pista de rolamento da rodovia, do tipo: rede de energia elétrica, rede de telefonia, rede de fibra ótica, rede de esgoto, rede de água, rede de dutos, polidutos, gasodutos, oleodutos e outros de qualquer natureza:	Ver Nota 5
3	11	3	1			Ate 1 travessia	370,00
3	11	3	2			De 2 até 5 travessias	735,00

3	11	3	3		De 6 até 10 travessias	880,00
3	11	3	4		Acima 10 travessias	1.055,00
3	11	4			Análise por unidade de projeto de ocupação pontual para instalação de placa e/ou engenho publicitário, outdoor, placas eletrônicas, placas simples de pequeno porte na faixa de domínio	370,00
3	11	5			Análise por unidade de projeto de ocupação pontual para instalação de torre, antena e Estação de Rede Base - ERB na faixa de domínio	370,00
3	11	6			Vistoria em campo para verificar a implementação do projeto para o acesso a empreendimento residencial, comercial, indústria, agrícola, florestal e pecuário e pesquisa mineral que fazem fronteira com a faixa de domínio	Ver Notas 6 e 7
3	11	7			Vistoria em campo para verificar a implementação do projeto para instalação de torres, antenas e Estação de Rede Base - ERB na faixa de domínio.	Ver Nota 6 e 8
3	11	8			Vistoria em campo para verificar a implantação do projeto para instalação de placa ou engenho publicitário, “outdoor”, painel eletrônico, placa simples de pequeno porte.	Ver Nota 6 e 8
3	11	9			Vistoria em campo para verificar a implantação do projeto para ocupação longitudinal subterrânea, referente a pista de rolamento da rodovia, do tipo: rede elétrica, rede de telefonia, rede de fibra ótica, rede de esgoto, rede de água, rede de dutos, polidutos, gasodutos, oleodutos e outros de qualquer natureza.	Ver Nota 6 e 9
3	11	10			Vistoria em campo para verificar a implantação do projeto para ocupação longitudinal aérea ou terrestre, referente a pista de rolamento da rodovia, do tipo: rede elétrica, rede de telefonia, rede de fibra ótica, rede de água, rede de esgoto, rede de dutos, polidutos, gasodutos, oleodutos, correia transportadora, e outros de qualquer natureza, assim como por pistas de rodagem, ferrovias e ciclovias.	Ver Nota 6 e 9
3	11	11			Vistoria em campo para verificar a implantação do projeto para ocupação transversal (transversalmente à pista de rolamento da rodovia), do tipo: rede elétrica, rede de telefonia, rede de fibra ótica, rede de água, rede de esgoto, rede de dutos, de adução, polidutos, gasodutos, oleodutos e outros de qualquer natureza.	Ver Nota 6 e 10
3	11	12			Credenciamento e renovação anual para atuação de Empresa de Escolta Rodoviária de carga superdimensionada no âmbito do Estado da Bahia	298,00
3	11	13			Vistoria anual de veículo Batedor ou de Escolta Rodoviária de veículo até 3 rodas	100,00
3	11	14			Vistoria anual de veículo Batedor ou de Escolta Rodoviária de veículo a partir de 4 rodas	120,00
3	11	15			Credenciamento e renovação anual para atuação de empresa ou proprietário autônomo de guincho	298,00
3	11	16			Vistoria anual do veículo guincho e assemelhado de até 29 toneladas	100,00
3	11	17			Vistoria anual do veículo guincho e assemelhado acima de 29 toneladas	120,00
3	11	18			Credenciamento e renovação anual de empresa de publicidade ou engenho publicitário, de outdoor, de painéis eletrônicos e de placas	298,00
3	11	19			Credenciamento e renovação anual de empresa executora ou fiscalizadora de obras, serviços, consultoria e/ou projetos rodoviário	298,00

3	11	20				Liberação dos animais apreendidos nas rodovias estaduais e delegadas, por animal	50,00”
“ Nota 3: Quanto ao cálculo da TUR previsto nos itens 3.10.1 e 3.10.2, deverão ser observadas as seguintes tabelas:							
Tabela de Fator 1:							
Km	Valor R\$	km	Valor R\$	Km	Valor R\$		
01-19	33,31	200-219	35,02	400-419	36,81		
20-39	33,48	220-239	35,19	420-439	36,99		
40-59	33,65	240-259	35,37	440-459	37,18		
60-79	33,82	260-279	35,54	460-479	37,36		
80-99	33,98	280-299	35,72	480-499	37,54		
100-119	34,15	300-319	35,09	500-519	37,74		
120-139	34,32	320-339	36,08	520-539	37,93		
140-159	34,50	340-259	36,26	540-559	38,11		
160-179	34,67	260-379	36,44	560-579	38,30		
180-199	34,84	380-399	36,62	Acima de 579	38,50		
Nota 4: Os valores referentes aos custos de vistorias, constantes do item 3.11, referem-se às distâncias de ida e volta ao local da implantação da obra e/ou serviço, em relação à sede da SEINFRA.							
Nota 5: Nos projetos mistos, longitudinal e com travessia, deve ser aplicado um redutor de 30% no custo total das taxas.							
Nota 6: As taxas referentes aos itens 3.11.6 a 3.11.11 serão cobradas da seguinte forma:							
Ate 100 km		R\$ 486,00					
Acima 100 até 200 km		R\$ 550,00					
Acima 200 até 300 km		R\$ 745,00					
Acima 300 até 400 km		R\$ 940,00					
Acima 400 até 500 km		R\$ 1.200,00					
Acima 500 até 600 km		R\$ 1.840,00					
Acima 600 até 700 km		R\$ 1.970,00					
Acima 700 até 800 km		R\$ 2.100,00					
Acima 800 até 900 km		R\$ 2.740,00					
Acima 900 até 1000 km		R\$ 2.870,00					
Acima de 1000 km		R\$ 3.000,00					
Nota 7: Na taxa referente ao item 3.11.6, quando o empreendimento tiver mais de 1 Acesso: Acrescentar R\$ 150,00;							
Nota 8: Nas taxas referentes aos itens 3.11.7 e 3.11.8, quando houver mais de uma placa, outdoor, torre, antenas ou ERB - acrescentar:							
De 2 a 6 unidades		R\$ 150,00					
De 7 a 10 unidades		R\$ 300,00					
Acima 10 unidades		R\$ 450,00					
Nota 9: Nas taxas referentes aos itens 3.11.9 e 3.11.10, na ocupação acima de 1 km, acrescentar:							
Acima de 1 km até 5 km		R\$ 150,00					
Acima de 5 km até 10 km		R\$ 300,00					
Acima de 10 km até 20 km		R\$ 450,00					
Acima de 20 km		R\$ 600,00					
Nota 10: Na taxa referente ao item 3.11.11, ocorrendo mais de uma travessia, acrescentar:							
De 2 a 5 travessias		R\$ 150,00					
De 6 a 10 travessias		R\$ 300,00					
Acima 10 travessias		R\$ 450,00.”.					

Art. 3º - Fica acrescentado o subitem “3.3” ao item “3” do Anexo II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“3	3				TAXA NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA	
3	3	1			Diária da estadia dos animais apreendidos nas rodovias estaduais e delegadas, por animal	150,00
3	3	2			Acionamento de veículo para recolhimento de animais	390,00
3	3	3			Transporte de animais recolhidos (função do deslocamento - R\$/km) valor praticado a partir de 100 km rodado	1,00
3	3	4			Relatório de Acidente nas rodovias estaduais e delegadas	ISENTO
3	3	5			Foto de alta resolução do cometimento da infração de trânsito nas rodovias estaduais e delegadas	50,00
3	3	6			Mapa cartográfico das rodovias do Estado da Bahia, com 80(L) x 90(A) cm de dimensão	50,00
3	3	7			Atestado de Capacidade Técnica da empresa	100,00
3	3	8			Emissão de certidão de limite de confrontação com a rodovia, quando a área for maior que quatro módulos fiscais, definidos por cada município - dados digitalizados	150,00
3	3	9			Emissão de certidão de limite de confrontação com a rodovia, quando a área for maior que quatro módulos fiscais, definidos por cada município - dados não digitalizados:	
3	3	9	1		Até 50 vértices	150,00
3	3	9	2		De 51 a 150 vértices	300,00
3	3	9	3		De 151 a 450 vértices	600,00
3	3	9	4		De 701 a 1000 vértices	900,00
3	3	9	5		Acima de 1000 vértices	1.200,00
3	3	10			Cópia da Notificação de Autuação de Infração (NAI) ou Notificação de Imposição de Penalidade (NIP)	20,00”.

Art. 4º - O art. 67 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 - A alíquota de contribuição mensal dos segurados para o RPPS será de 14% (quatorze por cento).” (NR)

Art. 5º - Fica acrescido o art. 42-A à Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 42-A - Fica afastada a aplicação da penalidade de multa descrita no Anexo Único desta Lei, quando a conduta tipificada for utilizada como parâmetro ou indicador de desempenho para fins de avaliação da qualidade do serviço e cálculo da remuneração do concessionário em contratos de concessão no âmbito do subsistema metropolitano do SRI.” (NR)

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, o § 1º do art. 4º da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, exceto o art. 5º que entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

Deputado Rosemberg Pinto
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Próximo Projeto. Projeto de Lei nº 22.964/2018. Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Saúde e Saneamento; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Vitor Bonfim.

O Sr. VITOR BONFIM:- (Lê) *“A proposição que ora venho relatar, Sr. Presidente, de autoria do Poder Executivo, vem propor alterações na Lei nº 11.612/2009, com o objetivo de realizar as adequações necessárias à referida Lei, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, ‘decorrentes de discussões ocorridas no âmbito dos órgãos competentes, visando alterar os dispositivos da referida Lei aos ditames estabelecidos nas normativas federal e estadual’, conforme registra o Sr. Governador na mensagem encaminhada a esta Casa.*

O projeto recebeu apenas uma emenda, de autoria da Bancada da Oposição, propondo a inclusão, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de um representante da Assembleia Legislativa, membro titular da Comissão de Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos.”

A emenda não foi acatada pelo relator.

“Por fim, venho, na condição de Relator, apresentar as seguintes emendas:

Emenda de Relator nº 1: Acrescente-se o parágrafo único ao caput do art. 23-A do art. 1º do Projeto de Lei nº 22.964/2018, da seguinte forma:

“Art. 1º -

.....

“Art. 23-A -

Parágrafo único - A redução descrita no caput deste artigo fica adstrita aos usos de recursos hídricos com vistas ao abastecimento humano e esgotamento sanitário, admitindo-se a aplicação de fatores de redução aos demais usos, desde que comprovada a implementação de medidas eficientes de gestão ambiental, o uso de tecnologias limpas e demais ações com comprovada melhoria ambiental, conforme definido em regulamento.” (NR)”

Emenda de Relator nº 2: Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 22.964/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam revogados o inciso IX do art. 9º, o inciso V do caput e a alínea “a” do §1º, ambos do art. 18, os §§ 1º e 2º do art. 33, o art. 35, os incisos I e IV do parágrafo único do art. 38, o inciso VII do art. 45 e o inciso IV do caput do art. 47, todos da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e o art. 3º da Lei nº 12.623, de 28 de dezembro de 2012.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver quaisquer objeções quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com as modificações introduzidas pelas Emendas de Relator.

É o parecer.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão, no âmbito das comissões, o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.964/2018, do Poder Executivo. Os Srs. Deputados que o aprovam em Plenário permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção do governador.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 22.964/2018

Altera a Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - A Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 8º -

.....

V - o monitoramento da qualidade e quantidade dos corpos d'água, bem como dos impactos ambientais resultantes do aproveitamento dos recursos hídricos.” (NR)

“Art.17-

.....

§ 4º - Para a outorga de direito de uso de recursos hídricos, o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverá observar as diretrizes e os critérios gerais estabelecidos pelo CONERH, bem como as prioridades e os critérios específicos para outorga aprovadas pelo referido Conselho em situações de escassez.” (NR)

“Art. 18 - Ficam sujeitos à outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, na forma do regulamento, as seguintes atividades ou empreendimentos:

.....
IV - o lançamento de esgotos, de águas residuais e residuárias, e demais efluentes líquidos ou gasosos, tratados ou não, em corpos d'água, com finalidade de diluição, transporte ou disposição final;

V - (revogado).

§ 1º - Independem de outorga pelo Poder Público, sem prejuízo do seu cadastramento para o monitoramento de uso, controle e fiscalização, e para fins de defesa da segurança, da saúde pública e da solução de conflitos:

I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural, conforme regulamentação;

II - as derivações, captações e lançamentos considerados de pouca expressão, conforme regulamentação;

III - as acumulações de volumes de água consideradas de pouca expressão, conforme regulamentação.

§ 2º - Os usuários de recursos hídricos que se enquadrem no § 1º deste artigo deverão fazer seu cadastramento junto ao órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

§ 3º - Os integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH – estimularão o reuso da água.

§ 4º - O outorgado responderá objetivamente, na forma da legislação pertinente, por qualquer dano ao meio ambiente e por infração às normas de uso de recursos hídricos causado pela execução de obras de captação, lançamento, contenção ou derivação de águas.

§ 5º - Os emolumentos administrativos para expedição de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos de domínio estadual serão cobrados de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento.

§ 6º - A perfuração de poços tubulares para extração de água subterrânea dependerá da manifestação prévia do órgão executor, garantindo a vazão caso disponível, sendo passível de outorga uma vez que seja verificada a capacidade de captação do poço tubular, não sendo considerada insignificante.

§ 7º - Estão dispensadas de outorga de água as barragens para acumulação menores que 200.000m³ (duzentos mil metros cúbicos).” (NR)

“Art. 22-

IV - incentivar a conservação, o manejo integrado, a proteção e a recuperação dos recursos hídricos, por meio de compensações e incentivos aos usuários.” (NR)

“Art. 23 -

.....
Parágrafo único - Os fatores referidos neste artigo poderão ser utilizados, para efeito de cálculo, de forma isolada, simultânea, combinada ou cumulativa, observado o que dispuser o regulamento.” (NR)

“Art. 23-A - Os valores correspondentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos terão redução de 70% (setenta por cento) quando destinados ao saneamento básico. (NR)

Parágrafo único - A redução descrita no *caput* deste artigo fica adstrita aos usos de recursos hídricos com vistas ao abastecimento humano e esgotamento sanitário, admitindo-se a aplicação de fatores de redução aos demais usos, desde que comprovada a implementação de medidas eficientes de gestão ambiental, o uso de tecnologias limpas e demais ações com comprovada melhoria ambiental, conforme definido em regulamento.” (NR)

“Art. 28 - A fiscalização do uso dos recursos hídricos será exercida nas águas superficiais e subterrâneas de domínio do Estado da Bahia e será realizada com base nos fundamentos, princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos por esta Lei e tendo como enfoques a orientação aos usuários, a fim de assegurar o cumprimento da legislação e a repressão às infrações administrativas de uso de recursos hídricos.” (NR)

“Art.34-

.....
XII - pagamentos por serviços ambientais que propiciem a manutenção ou a melhoria da qualidade e da disponibilidade dos recursos hídricos.

.....” (NR)

“Art. 38-

Parágrafo único - Para assegurar a quantidade e a qualidade naturais das águas subterrâneas, o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverá:

I – (revogado);

.....
IV – (revogado);

.....” (NR)

“Art. 38-A - Quando couber, o órgão gestor, em articulação com o órgão executor, deverá:

I - instituir área de proteção dos aquíferos;

II - apoiar ou executar projetos de recarga dos aquíferos.” (NR)

“Art. 39 - A exploração de águas subterrâneas em níveis que representem risco para o aquífero demandará do órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos as seguintes medidas:

.....” (NR)

“Art. 45-

VI - os órgãos setoriais ou sistêmicos, cujas atividades ou competências guardem relação com a gestão dos recursos hídricos do Estado da Bahia;

VII - (revogado).” (NR)

“Art. 47 -

I - 09 (nove) representantes do Poder Público, sendo 08 (oito) do Poder Executivo do Estado e 01 (um) representante de Município;

II - 09 (nove) representantes dos usuários de recursos hídricos;

III - 09 (nove) representantes de organizações civis de recursos hídricos, definidas na forma dos arts. 47 e 48 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997;

IV – (revogado).

§ 1º - Os representantes do Poder Público Municipal, dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis de recursos hídricos terão 02 (dois) suplentes para substituí-los em suas ausências e impedimentos, conforme previsto no Regimento, e terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por igual período.

§ 2º - Os representantes dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis de recursos hídricos serão escolhidos entre seus pares nos termos do edital de convocação, aprovados pelo CONERH.

.....” (NR)

“Art. 51 - À Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política estadual e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, a biodiversidade e os recursos hídricos, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a Política Estadual do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Política Estadual sobre Mudança do Clima e da Política Estadual de Educação Ambiental;

II - planejar, coordenar, orientar e integrar as ações relativas ao Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA e ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH;

III - promover a integração das políticas ambientais do Estado entre si e com as políticas públicas setoriais, bem como a articulação de sua atuação com o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH;

IV - elaborar o Plano Estadual de Meio Ambiente, o Plano Estadual de Recursos Hídricos e o Plano Estadual sobre Mudança do Clima, supervisionando a sua implementação;

V - gerir o Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERHBA e a Câmara de Compensação Ambiental, exercendo o controle orçamentário, financeiro e patrimonial dos mesmos;

VI - exercer a Secretaria Executiva do CEPRAM e do CONERH;

VII - gerir e operacionalizar o SEIA, promovendo a integração com os demais sistemas relacionados com a sua área de atuação;

VIII - planejar, coordenar e executar ações para a promoção de estudos e pesquisas voltados ao desenvolvimento tecnológico e científico para o uso sustentável e racional dos recursos ambientais e hídricos;

IX - apoiar o fortalecimento da gestão ambiental municipal, podendo delegar competência;

X - promover e estimular a celebração de convênios e acordos entre entidades públicas, privadas e organizações não-governamentais, nacionais, estrangeiras e internacionais, com vistas à otimização da gestão ambiental e de recursos hídricos no Estado;

XI - exercer outras competências definidas em legislação específica.” (NR)

“Art. 55 -

.....
§ 2º - O número de representantes de cada setor mencionado neste artigo, bem como os critérios para sua indicação, serão estabelecidos nos regimentos dos comitês, limitada a representação de cada segmento a 1/3 (um terço) do total de membros.

.....” (NR)

“Art. 59 - Ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos compete fomentar a organização e a criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica, bem como garantir seu funcionamento.” (NR)

“Art. 63 -

.....

IV - efetuar, mediante delegação do órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos, cobrança pelo uso de recursos hídricos;

.....

Parágrafo único - Na ausência de Agência de Bacia Hidrográfica, as competências previstas neste artigo serão exercidas pelo órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos, ressalvada a competência da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB para emitir parecer técnico sobre os projetos e obras referidos no inciso V do *caput* deste artigo.” (NR)

“Art. 64 - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no disposto pelo art. 47 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que receberem delegação do CONERH para o exercício de funções de competência de Agência de Bacia Hidrográfica, previstas nos arts. 60 e 63 desta Lei, excetuando-se a atribuição estabelecida no inciso IV do art. 63 desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 65 -

.....

III - a obrigação de a entidade delegatária apresentar ao órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso II do *caput* deste artigo;

.....

§ 1º - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos complementarará a definição do conteúdo e exigências a serem incluídas nos contratos de gestão de que seja signatária, observando-se as peculiaridades das respectivas unidades de gestão hidrográficas.

.....” (NR)

“Art. 66 - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos constituirá comissão de avaliação que analisará, periodicamente, os resultados alcançados com a execução do contrato de gestão e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, contendo comparativo específico das metas

propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, ao CONERH e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

§ 1º - A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta por especialistas, com qualificação adequada, do órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio Ambiente, de 02 (dois) representantes do CONERH, sendo 01 (um) do setor usuário e 01 (um) das organizações civis de recursos hídricos, e de outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme regulamento.

.....” (NR)

“Art. 68 - O órgão gestor e o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos poderão designar servidor do seu quadro de pessoal para auxiliar a implementação das atividades da entidade delegatária.

.....” (NR)

“Art. 69 - O órgão gestor ou o órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela entidade delegatária dela dará ciência aos órgãos de controle interno e externo competentes, sob pena de responsabilidade solidária de seus dirigentes.

Parágrafo único - O Comitê de Bacia Hidrográfica deverá ser notificado pelo órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela entidade delegatária.”
(NR)

“Art. 70 - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, na função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, poderá ser depositário e gestor de bens e valores da entidade delegatária, cujos sequestro ou indisponibilidade tenham sido decretados pelo juízo competente ou administrativamente considerados por ela necessários à continuidade da implementação das atividades previstas no contrato de gestão, facultando-lhe disponibilizá-los a outra entidade delegatária ou Agência de Bacia Hidrográfica, mediante novo contrato de gestão.” (NR)

“Art. 71 - O órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos deverá promover a rescisão do contrato de gestão, se constatado o descumprimento das suas disposições.

.....” (NR)

“Art. 72 - Os procedimentos que a entidade delegatária adotará para a seleção e recrutamento de pessoal, bem como para as compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos públicos serão estabelecidos em regulamento pelos órgãos gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, observando os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e as normas previstas na legislação pertinente.” (NR)

“Art. 73 - São considerados Órgãos Setoriais ou Sistêmicos do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREH – os órgãos e entidades da Administração Pública, cujas atividades ou competências guardem relação com a gestão dos recursos hídricos do Estado da Bahia.” (NR)

“Art. 76 -
.....

III - perfurar poços para a extração de água subterrânea sem a manifestação prévia do órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos ou colocá-los em operação sem a outorga;
.....” (NR)

“Art. 81 -
.....

II - opuser embaraço à fiscalização do órgão executor da Política Estadual de Recursos Hídricos.
.....” (NR)

Art. 2º - Ficam revogados o inciso IX do art. 9º, o inciso V do *caput* e a alínea “a” do §1º, ambos do art. 18, os §§ 1º e 2º do art. 33, o art. 35, os incisos I e IV do parágrafo único do art. 38, o inciso VII do art. 45 e o inciso IV do *caput* do art. 47, todos da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e o art. 3º da Lei nº 12.623, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

Vitor Bonfim
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.975/2018, de procedência do Poder Executivo.

Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Designo, para relatar a matéria, o deputado Manassés.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Manassés.

O Sr. MANASSÉS:- *“O projeto que ora passo a relatar, encaminhado à apreciação da Assembleia Legislativa pelo Ex.^{mo} Sr. Governador do Estado, tem por objetivo promover diversas alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual.*

A proposição ‘visa implementar a Reforma Administrativa no Poder Executivo Estadual, alinhada às diretrizes e aos compromissos do Governo, concretizando mudanças no controle dos gastos públicos, que se faz imprescindível na atual conjuntura nacional’, conforme registra a Mensagem Governamental.

A proposta prevê a extinção da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC e do Centro Industrial do Subaé – CIS, vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual assumirá as competências das referidas autarquias. Com a medida, ficam extintos também 95 cargos em comissão, que integravam as estruturas da SUDIC e do CIS, enquanto os servidores integrantes dos seus quadros de pessoal serão absorvidos, com os respectivos cargos e vencimentos, pelo quadro de pessoal da SEDUR.

O Poder Executivo busca também, com o projeto, obter da Assembleia a autorização para “praticar os atos necessários à extinção da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, ao tempo em que cria a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, vinculada à secretaria de Desenvolvimento Urbano, “com a finalidade de coordenar e executar projetos, gerenciar intervenções de engenharia, bem como executar obras e ações inerentes às políticas de edificações públicas, desenvolvimento urbano e habitacional do Estado da Bahia”, conforme prescreve o art. 4º do PL.

Também é prevista a possibilidade de alienação onerosa de sua participação no capital societário da Empresa Baiana de Pesca - BAHIAPESCA S.A., ou dos ativos, bens e direitos desta, podendo ainda realizar operações societárias envolvendo a empresa, como cisão, incorporação, fusão, transformação, desativação parcial de seus empreendimentos e redução ou ampliação de capital social.

Ainda de acordo com o projeto, serão extintos 1.834 cargos em comissão de órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo, e criados 1.615 cargos, também em comissão, dentro desse necessário processo de adaptação decorrente das modificações na estrutura, com extinção de autarquias e empresas e criação dos órgãos que assumirão algumas de suas atribuições.

O projeto prevê ainda a redução, de 4% para 2%, da contribuição sobre a base de cálculo definida em Lei para o PLANSERV, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das autarquias e fundações instituídas sob regime de direito público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista do Estado e fundações com personalidade jurídica de direito privado.

Por fim, também é proposta a modificação da Lei nº 8.261/2002, estabelecendo o regime de dedicação exclusiva para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas da rede estadual de ensino, e dando novo regramento para o pagamento da gratificação de 30% do vencimento básico ao Professor ou

Coordenador Pedagógico que exerça suas atribuições em localidades de difícil acesso – a regra anterior previa o pagamento aos que exercessem atividades também em localidades inóspitas, insalubres, inseguras ou de precárias condições de vida. Ainda na área do ensino, será revisada a classificação das escolas estaduais segundo o porte, bem como os quantitativos de cargos de Vice-Diretor de acordo com o porte e a quantidade de turnos de funcionamento.

A proposição recebeu 6 emendas, as quais passo a analisar. A emenda nº 1, de autoria do Deputado Jean Fabrício Falcão, propõe a manutenção do regime de tempo integral para Diretor de Escola...”

Por fim, observa-se que o regime jurídico dos servidores públicos é matéria privativa do Governador do Estado, na forma do art. 77, inciso IV, da Constituição do Estado da Bahia, não sendo possível tal alteração por emenda parlamentar.

A emenda nº 2, de autoria do Deputado Alan Sanches, propõe a supressão do art. 13 do projeto, de modo a manter o atual regime de trabalho para os Diretores e Vice-Diretores de unidades escolares estaduais. Opino também pela rejeição, considerando que o dispositivo tem exatamente o objetivo de garantir a otimização da atividade dos Diretores e Vice-Diretores, notadamente em razão da confiança atribuída pela comunidade.

Por outro lado, observa-se que o regime jurídico dos servidores públicos é matéria privativa do Governador do Estado, na forma do art. 77, inciso IV, da Constituição do Estado da Bahia, não sendo possível tal supressão por emenda parlamentar.

A emenda nº 3, de autoria da Deputada Fabíola Mansur, pretende, assim como a emenda nº 1, do Deputado Fabrício Falcão, a manutenção do regime de tempo integral para Diretor de Escola, incluindo também nesse regime de trabalho o Vice-Diretor, e estabelecendo ainda a vigência dessa nova regra apenas a partir de 1º de janeiro de 2020, como regra de transição. Argumenta a Autora que a Constituição Federal autoriza aos docentes a ocupação de outros cargos de professor quando houver compatibilidade de carga horária. Além disso, aduz que o prazo de aplicação da mudança deve ser dilatado.

Por fim, observa-se que o regime jurídico dos servidores públicos é matéria privativa do Governador do Estado, na forma do art. 77, inciso IV, da Constituição do Estado da Bahia, não sendo possível tal alteração.

A emenda nº 4, da Bancada da Oposição, propõe a supressão dos arts. 3º e 4º e seus parágrafos, o inciso XII e alíneas do art. 7º e o art. 11. A supressão dos arts. 3º e 4º e do inciso XII do art. 7º destina-se a impedir a extinção da CONDER e a consequente criação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano, enquanto a retirada do art. 11 impossibilitaria a redução da alíquota patronal para o PLANSEV. Alega a Bancada da Oposição que a extinção da CONDER não se mostra viável nem econômica pois a referida empresa vem executando, através de contratações, diversas obras em Salvador e também no interior, como obras de construções de policlínicas, hospitais, urbanização, pavimentação de ruas e avenidas, encostas e corredores estruturantes. Além, aduz que a alteração no

PLANSERV pode significar a redução da qualidade e quantidade de profissionais credenciados. Opino também pela rejeição, considerando que a extinção da CONDER não prejudicará a continuidade das obras de construções de policlínicas, hospitais, urbanização, pavimentação de ruas e avenidas, encostas e corredores estruturantes, consideração a criação da SDU.

No tocante à alteração do PLANSERV, nota-se que a medida proposta busca, justamente, não comprometer a prestação dos serviços do plano de saúde, refletindo a necessidade de adequação dessa gestão ao panorama econômico atual.

Por fim, observa-se que a estruturação dos órgãos do Estado é matéria privativa do Governador do Estado, na forma do art. 77, inciso VI, da Constituição do Estado da Bahia, não sendo possível tal supressão.

A emenda nº 5, de autoria do Deputado Targino Machado, propõe a supressão do inciso II do art. 2º, de modo a impossibilitar a extinção do Centro Industrial do Subaé, sob a alegação de que o CIS é um centro industrial importante para o Município de Feira de Santana. Todavia, de acordo com § 8º do art. 2º do projeto, observa-se que a Região de Feira de Santana não sofrerá nenhum prejuízo com a extinção da referida autarquia, pois todas as atividades serão continuadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Por outro lado, observa-se que a estruturação dos órgãos do Estado é matéria privativa do Governador do Estado, na forma do art. 77, inciso VI, da Constituição do Estado da Bahia, não sendo possível tal supressão através de emenda parlamentar.

A emenda nº 6, do Deputado Euclides Fernandes, pretende a supressão do art. 12 do projeto, que prevê o provimento exclusivo por servidores efetivos dos cargos em comissão de Coordenador II, símbolo DAS-3, e de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, alocados nos Núcleos Territoriais de Educação. Opino pela aceitação parcial da emenda, mas, tendo em vista o aprimoramento e preservação da melhor técnica legislativa, proponho nova redação na forma de emenda de Relator, que apresento a seguir:

Por fim, objetivando o aperfeiçoamento da proposição, apresento as seguintes emendas de Relator:

Emenda de Relator nº 1: O art. 16 do Projeto de Lei nº 22.975/2018 passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 16 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, ressalvado o disposto nos incisos I e II do caput e no § 6º do art. 2º, cuja vigência será de 90 (noventa) dias daquela data.’

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo ajustar tecnicamente o Projeto de Lei nº 22.975/2018, em respeito à melhor técnica legislativa, saneando aspectos formais.

Emenda de Relator nº 2: O art. 12 do Projeto de Lei nº 22.975/2018 passa a ter a seguinte redação:

‘Art. 12 - Os cargos em comissão símbolo DAS-2D e símbolo DAS-3, alocados nos Núcleos Territoriais de Educação, serão providos conforme a necessidade do serviço público.’ (NR)’

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo alterar o art. 12 do Projeto de Lei nº 22.975/2018, acolhendo parcialmente a emenda nº 6 e oferecendo nova redação em respeito à melhor técnica legislativa.

Emenda de Relator nº 03: Acrescente-se um artigo ao Projeto de Lei nº 22.975/2018, que será o 12, com a redação a seguir indicada, renumerando-se os demais artigos:

“Art. 12 - Fica acrescido um parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 8.210, de 22 de março de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 14 - ”

Parágrafo único - Os cargos de provimento temporário de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Fazenda poderão ser ocupados por servidores aposentados, desde que integrantes da carreira que detém a exclusividade, inclusive no âmbito do Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF.” (NR)’

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo acrescentar o art. 12 ao Projeto de Lei nº 22.975/2018, renumerando-se os demais, para adicionar requisitos para a ocupação de cargos de provimento temporário de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Fazenda, privativos dos servidores ocupantes das Carreiras do Grupo Ocupacional Fisco.

Emenda de Relator nº 04: Altere-se a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 22.975/2018, para dar nova redação ao inciso I, na forma seguinte:

“Art. 6º - ”

I - ”

a) 26 (vinte e seis) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo alterar o art. 6º ao Projeto de Lei nº 22.975/2018, sem implicar em aumento de despesa.

Emenda de Relator nº 05: Altere-se a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 22.975/2018, para dar nova redação à alínea a do inciso V e alíneas a e b do inciso XLIII, na forma seguinte:

“Art. 6º - ”

V - ”

a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;

XLIII - ”

a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;

b) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

..... ”

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo alterar o art. 6º ao Projeto de Lei nº 22.975/2018, sem implicar em aumento de despesa.

Ante todo o exposto, e considerando que o projeto ora analisado encontra-se em conformidade aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, bem como por não haver quaisquer impedimentos quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com as modificações introduzidas pelas Emendas de Relator, recomendando ainda a correção da alínea b do inciso V do art. 6º, substituindo-se o termo “cinco” por “três”, uma vez que o quantitativo de cargos por extenso está equivocado, sendo válido o numeral, o que pode ser mensurado na quantificação total dos cargos.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão, no âmbito das comissões, o parecer do relator ao Projeto de Lei nº 22.975/2018, que foi aprovado no seu texto integral e também acatadas as emendas do relator e dos deputados que apresentaram. (Pausa) Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado no âmbito das comissões.

Em Plenário, o Projeto de Lei nº 22.975/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção do governador.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 22.975/2018

Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - A Administração Pública do Poder Executivo Estadual fica modificada, na forma da presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintas as seguintes autarquias, vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

I - a Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC;

II - o Centro Industrial do Subaé – CIS.

§ 1º - Os bens imóveis de propriedade das autarquias ora extintas ficam incorporados ao patrimônio do Estado da Bahia.

§ 2º - Os imóveis pertencentes ou administrados pelas autarquias ora extintas afetados às suas atividades finalísticas permanecerão destinados à viabilização de

empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços, inclusive mediante parcerias com o setor privado, observado o disposto na legislação específica.

§ 3º - Os bens móveis, materiais e equipamentos integrantes do patrimônio das autarquias ora extintas passam ao patrimônio do Estado da Bahia e, após inventário, à responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 4º - O Estado da Bahia sucederá as autarquias ora extintas em todos os seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo, contrato ou convênio, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Estadual.

§ 5º - Os atuais servidores integrantes do quadro de pessoal das autarquias ora extintas ficam transferidos com seus respectivos cargos e vencimentos para o quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 6º - Ficam extintos os cargos em comissão das autarquias extintas por esta Lei, no quantitativo de 95 (noventa e cinco) cargos.

§ 7º - O Governador do Estado constituirá Comissão Especial, com a finalidade de proceder ao levantamento das informações referentes às autarquias ora extintas, em especial:

I - situação patrimonial, com o completo inventário dos bens móveis e imóveis que estejam incorporados ao seu patrimônio;

II - situação contábil;

III - contratos e convênios vigentes e em execução;

IV - licitações em curso;

V - processos administrativos e judiciais ativos;

VI - situação funcional dos servidores.

§ 8º - As competências das autarquias ora extintas passam a ser absorvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§ 9º - A absorção de que trata o § 8º deste artigo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à extinção da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A extinção da CONDER será antecedida de processo de liquidação, na forma dos arts. 208 e 210 a 218 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no seu respectivo Estatuto Social.

§ 2º - O processo de liquidação ultimar-se-á em 12 (doze) meses, sendo realizado com o acompanhamento da Procuradoria Geral do Estado, que poderá adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do Estado da Bahia.

§ 3º - O Estado sucederá a Entidade a ser extinta nos seus direitos e obrigações legais.

§ 4º - O patrimônio da CONDER, incluindo imóveis, móveis, materiais e equipamentos passarão, quando da extinção da empresa, à dominialidade do Estado

da Bahia.

Art. 4º - Fica criada a Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, órgão em Regime Especial de Administração Direta, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, com a finalidade de coordenar e executar projetos, gerenciar intervenções de engenharia, bem como executar as obras e ações inerentes às políticas de edificações públicas, desenvolvimento urbano e habitacional no Estado da Bahia.

Parágrafo único - A implementação e o funcionamento das atividades a serem prestadas pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU ocorrerão no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação onerosa de sua participação no capital societário, inclusive do controle acionário, da Empresa Baiana de Pesca – BAHIAPESCA S.A. – ou dos ativos, bens e direitos desta.

§ 1º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a avaliação econômico-financeira da BAHIAPESCA S.A. que subsidiem a adoção da implantação de parcerias ou outras formas de execução indireta das atividades da empresa, alternativamente à efetivação do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - Para fins do *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações societárias que envolvam a BAHIAPESCA S.A., como cisão, incorporação, fusão, transformação, desativação parcial de seus empreendimentos, redução ou ampliação de capital social, dentre outras que se revelem convenientes e oportunas.

Art. 6º - Ficam extintos 1.834 (um mil, oitocentos e trinta e quatro) cargos em comissão dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado, sendo:

I - na estrutura da Secretaria da Educação – SEC:

- a) 26 (vinte e seis) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- b) 269 (duzentos e sessenta e nove) cargos de Coordenador de Educação Estadual, símbolo DAI-5;
- c) 54 (cinquenta e quatro) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;
- d) 27 (vinte e sete) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

II - na estrutura da Secretaria da Saúde – SESAB:

- a) 03 (três) cargos de Diretor, símbolo DAS-2C;
- b) 03 (três) cargos de Diretor, símbolo DAS-2D;
- c) 03 (três) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- d) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-3;
- e) 116 (cento e dezesseis) cargos de Coordenador V, símbolo DAI-6;
- f) 39 (trinta e nove) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

III - na estrutura da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB:

- a) 08 (oito) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

IV - na estrutura da Secretaria de Comunicação Social – SECOM:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;
- b) 02 (dois) cargos de Assistente V, símbolo DAI-6;
- c) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2C;
- d) 04 (quatro) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

V - na estrutura do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA:

- a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;
- b) 03 (três) cargos de Coordenador I, símbolos DAS-2C;

VI - na estrutura da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB:

- a) 06 (seis) cargos de Coordenador V, símbolo DAI-6;
- b) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

VII - na estrutura do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO:

- a) 01 (um) cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2B;
- b) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2C;
- c) 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;
- d) 03 (três) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- e) 03 (três) cargos de Chefe de Setor I, símbolo DAI-5;
- f) 12 (doze) cargos de Assistente V, símbolo DAI-6;
- g) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

VIII - na estrutura da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC:

- a) 12 (doze) cargos de Assistente V, símbolo DAI-6;
- b) 22 (vinte e dois) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

IX - na estrutura da Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB:

- a) 02 (dois) cargos de Coordenador V, símbolo DAI-6;
- b) 22 (vinte e dois) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

X - na estrutura da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA:

- a) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XI - na estrutura da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB:

- a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;
- b) 15 (quinze) cargos de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D;
- c) 02 (dois) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;
- d) 06 (seis) cargos de Gerente, símbolo DAS-3;
- e) 70 (setenta) cargos de Assistente Administrativo e Financeiro, símbolo DAI-

5;

XII - na estrutura do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – CBMBA:

a) 01 (um) cargo de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-2D;

b) 02 (dois) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

XIII - na estrutura do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC:

a) 18 (dezoito) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XIV - na estrutura da Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

a) 09 (nove) cargos de Inspetor Fazendário, símbolo DAS-2D;

b) 03 (três) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

c) 29 (vinte e nove) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XV - na estrutura do Instituto Anísio Teixeira – IAT:

a) 06 (seis) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XVI - na estrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

a) 03 (três) cargos de Diretor símbolo DAS-2C;

b) 24 (vinte e quatro) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;

c) 80 (oitenta) cargos de Assistente V, símbolo DAI-6;

d) 16 (dezesseis) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XVII - na estrutura da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI:

a) 12 (doze) cargos de Assistente V, símbolo DAI-6;

XVIII - na estrutura da Polícia Militar da Bahia – PMBA:

a) 17 (dezessete) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;

XIX - na estrutura da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB:

a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;

XX - na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE:

a) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXI - na estrutura da Casa Militar do Governador – CMG:

a) 07 (sete) cargos de Coordenador V, símbolo DAI-6;

b) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXII - na estrutura da Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC:

a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXIII - na estrutura da Casa Civil:

a) 11 (onze) cargos de Assistente V, símbolo DAI-6;

b) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXIV - na estrutura da Secretaria do Planejamento – SEPLAN:

a) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXV - na estrutura da Secretaria de Relações Institucionais – SERIN:

a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXVI - na estrutura da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI:

- a) 02 (dois) cargos de Assistente V, símbolo DAI-6;
- b) 07 (sete) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXVII - na estrutura da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI:

- a) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXVIII - na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR:

- a) 07 (sete) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXIX - na estrutura da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA:

- a) 06 (seis) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXX - na estrutura da Secretaria de Turismo – SETUR:

- a) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXXI - na estrutura da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA:

- a) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXXII - na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR:

- a) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXXIII - na estrutura da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA:

- a) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXXIV - na estrutura da Secretaria da Administração – SAEB:

- a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;
- b) 02 (dois) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- c) 01 (um) cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- d) 02 (dois) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- e) 05 (cinco) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;
- f) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXXV - na estrutura da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXXVI - na estrutura da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP:

- a) 131 (cento e trinta e um) cargos de Coordenador V, símbolo DAI-6;
- b) 25 (vinte e cinco) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXXVII - na estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE:

- a) 07 (sete) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;
- b) 11 (onze) cargos de Coordenador V, símbolo DAI-6;

XXXVIII - na estrutura da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM:

a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XXXIX - na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS:

a) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XL - na estrutura da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT:

a) 13 (treze) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XLI - na estrutura da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS:

a) 13 (treze) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XLII - na estrutura da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC:

a) 10 (dez) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XLIII - na estrutura da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA:

a) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;

b) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XLIV - na estrutura da Secretaria de Cultura – SECULT:

a) 28 (vinte e oito) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XLV - na estrutura do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB:

a) 09 (nove) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XLVI - na estrutura da Polícia Civil do Estado da Bahia – PCBA:

a) 300 (trezentos) cargos de Coordenador V, símbolo DAI-6;

b) 10 (dez) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XLVII - na estrutura da Secretaria da Segurança Pública – SSP:

a) 72 (setenta e dois) cargos de Coordenador V, símbolo DAI-6;

b) 33 (trinta e três) cargos de Secretário Administrativo II, símbolo DAI-6;

XLVIII - 69 (sessenta e nove) cargos em comissão da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, autarquia ora extinta por esta Lei;

XLIX - 26 (vinte e seis) cargos em comissão do Centro Industrial de Subaé – CIS, autarquia ora extinta por esta Lei.

Art. 7º – Ficam criados 1.615 (um mil, seiscentos e quinze) cargos em comissão dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado, sendo:

I - na estrutura da Secretaria da Educação – SEC:

a) 03 (três) cargos de Assessor Especial, símbolo DAS-2B;

b) 04 (quatro) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;

c) 07 (sete) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;

d) 06 (seis) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;

e) 10 (dez) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

f) 138 (cento e trinta e oito) cargos de Assessor Administrativo, símbolo DAI-

4;

II - na estrutura da Secretaria da Saúde – SESAB:

- a) 07 (sete) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;
- b) 24 (vinte e quatro) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- c) 94 (noventa e quatro) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;

III - na estrutura da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB:

- a) 07 (sete) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

IV - na estrutura da Secretaria de Comunicação Social – SECOM:

- a) 02 (dois) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;
- b) 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-2B;
- c) 02 (dois) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- d) 02 (dois) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;

V - na estrutura do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA:

- a) 03 (três) cargos de Coordenador Técnico, DAS-2D;

VI - na estrutura da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB:

- a) 07 (sete) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;
- b) 02 (dois) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

VII - na estrutura do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- c) 12 (doze) cargos de Assistente IV, símbolo DAI-5;

VIII - na estrutura da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC:

- a) 11 (onze) cargos de Assistente IV, símbolo DAI-5;
- b) 19 (dezenove) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

IX - na estrutura da Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5;
- b) 20 (vinte) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

X - na estrutura da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA:

- a) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XI - na estrutura da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;
- c) 04 (quatro) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- d) 17 (dezessete) cargos de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4;

e) 22 (vinte e dois) cargos de Assistente IV, símbolo DAI-5;

XII - na estrutura da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU:

a) 01 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-1;

b) 03 (três) cargos de Superintendente, símbolo DAS-2A;

c) 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2A;

d) 06 (seis) cargos de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B;

e) 12 (doze) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;

f) 10 (dez) cargos de Assessor Especial, símbolo DAS-2C;

g) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno I, símbolo DAS-2C;

h) 91 (noventa e um) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;

i) 05 (cinco) cargos de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D;

j) 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno II, símbolo DAS-2D;

k) 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3;

l) 11 (onze) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;

m) 02 (dois) cargos de Coordenador de Controle Interno III, símbolo DAS-3;

n) 102 (cento e dois) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

o) 06 (seis) cargos de Assessor Administrativo, símbolo DAI-4;

p) 01 (um) cargo de Assistente Orçamentário, símbolo DAI-4;

q) 27 (vinte e sete) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;

r) 02 (dois) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XIII - na estrutura do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC:

a) 16 (dezesseis) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XIV - na estrutura da Secretaria da Fazenda – SEFAZ:

a) 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;

b) 06 (seis) cargos de Gerente, símbolo DAS-3;

c) 03 (três) cargos de Assessor Técnico, símbolo DAS-3;

d) 01 (um) cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4;

e) 26 (vinte e seis) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XV - na estrutura do Instituto Anísio Teixeira – IAT:

a) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XVI - na estrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

a) 03 (três) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;

b) 09 (nove) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;

c) 15 (quinze) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;

d) 70 (setenta) cargos de Assistente IV, símbolo DAI-5;

e) 16 (dezesseis) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XVII - na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE:

- a) 01 (um) cargo de Superintendente, símbolo DAS-2A;
- b) 02 (dois) cargos de Diretor, símbolo DAS-2B;
- c) 05 (cinco) cargos de Coordenador I, símbolo DAS-2C;
- d) 25 (vinte e cinco) cargos de Coordenador II, símbolo DAS-3;
- e) 16 (dezesesseis) cargos de Coordenador III, símbolo DAI-4;
- f) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XVIII - na estrutura da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI:

- a) 10 (dez) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XIX - na estrutura da Casa Militar do Governador – CMG:

- a) 06 (seis) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;
- b) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XX - na estrutura da Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXI - na estrutura da Casa Civil:

- a) 10 (dez) cargos de Assistente IV, símbolo DAI-5;
- b) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXII - na estrutura da Secretaria do Planejamento – SEPLAN:

- a) 04 (quatro) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXIII - na estrutura da Secretaria de Relações Institucionais – SERIN:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXIV - na estrutura da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI:

- a) 01 (um) cargo de Assistente IV, símbolo DAI-5;
 - b) 07 (sete) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;
- XXV - na estrutura da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI:

- a) 02 (dois) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXVI - na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR:

- a) 06 (seis) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXVII - na estrutura da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA:

- a) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXVIII - na estrutura da Secretaria de Turismo – SETUR:

- a) 05 (cinco) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXIX - na estrutura da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA:

- a) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXX - na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR:

- a) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXXI - na estrutura da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA:

a) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXXII - na estrutura da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPROMI:

a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXXIII - na estrutura da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP:

a) 116 (cento e dezesseis) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;

b) 25 (vinte e cinco) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXXIV - na estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE:

a) 07 (sete) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

b) 09 (nove) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;

XXXV - na estrutura da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM:

a) 01 (um) cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXXVI - na estrutura da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS:

a) 03 (três) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXXVII - na estrutura da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT:

a) 12 (doze) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXXVIII - na estrutura da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS:

a) 11 (onze) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XXXIX - na estrutura da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC:

a) 09 (nove) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XL - na estrutura da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA:

a) 02 (dois) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XLI - na estrutura da Secretaria de Cultura – SECULT:

a) 25 (vinte e cinco) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XLII - na estrutura do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB:

a) 08 (oito) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;

XLIII - na estrutura da Polícia Civil do Estado da Bahia – PCBA:

a) 270 (duzentos e setenta) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;

b) 10 (dez) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5;

XLIV - na estrutura da Secretaria da Segurança Pública – SSP:

a) 64 (sessenta e quatro) cargos de Coordenador IV, símbolo DAI-5;

b) 30 (trinta) cargos de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5.

Art. 8º - O Quadro Especial da Casa Civil fica acrescido de 06 (seis) cargos em

comissão de Procurador-Chefe de Procuradoria Jurídica, do quadro da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC e das autarquias Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA, Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI e Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS.

Art. 9º – A estrutura e o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo serão disciplinados por ato do Governador do Estado.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os atos necessários:

I – à elaboração ou revisão dos atos regulamentares e regimentais que decorram, implícita ou explicitamente, das disposições desta Lei, inclusive os que se relacionam com pessoal, material e patrimônio, bem como as alterações organizacionais e de cargos em comissão decorrentes desta Lei;

II – à abertura de créditos adicionais, necessários à implementação do disposto nesta Lei;

III – à continuidade dos serviços, até a definitiva estruturação dos órgãos que absorverem as competências das entidades referidas nos arts. 2º e 3º desta Lei, em especial os processos licitatórios;

IV – à transferência, quando for o caso, dos contratos, convênios, protocolos e demais instrumentos vigentes, necessária à implementação da absorção das competências referidas no § 8º do art. 2º e no art. 4º desta Lei, procedendo-se às devidas adequações orçamentárias;

V – à elaboração de estudos sobre o quadro de cargos efetivos para atendimento às atividades inerentes às competências referidas no § 8º do art. 2º e no art. 4º desta Lei;

VI – às modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, respeitados os valores globais constantes do orçamento do exercício de 2019 e no Plano Plurianual.

Art. 11 - Os dispositivos, abaixo indicados, da Lei nº 9.528, de 22 de junho de 2005, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 10**–

.....
II – contribuição dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das autarquias e fundações instituídas sob o regime jurídico de direito público, em valor estabelecido nas respectivas propostas orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, no percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre a base de cálculo definida no inciso II do art. 12 desta Lei;

III – contribuição das empresas públicas, sociedades de economia

mista do Estado e fundações instituídas pelo Estado com personalidade jurídica de direito privado em valor correspondente ao percentual de 2% (dois por cento), incidente sobre a base de cálculo definida no inciso III do art. 12 desta Lei;

.....” (NR)

Art. 12 - Fica acrescido um parágrafo único ao art. 14 da Lei n.º 8.210, de 22 de março de 2002, com a seguinte redação:

“Art. 14 -

Parágrafo único - Os cargos de provimento temporário de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Fazenda poderão ser ocupados por servidores aposentados, desde que integrantes da carreira que detém a exclusividade, inclusive no âmbito do Conselho de Fazenda Estadual - CONSEF.” (NR)

Art. 13 - Os cargos em comissão símbolo DAS-2D e símbolo DAS-3, alocados nos Núcleos Territoriais de Educação, serão providos conforme a necessidade do serviço público. (NR)

Art. 14 - Os arts. 23 e 74 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

“Art. 23 - O Diretor e o Vice-Diretor exercerão o cargo em dedicação exclusiva e o Secretário Escolar em regime de tempo integral.

Parágrafo único - A distribuição da carga horária do Diretor e do Vice-Diretor será objeto de regulamentação por Decreto.” (NR)

“Art. 74 - O Professor e o Coordenador Pedagógico, mesmo no exercício de cargo comissionado do quadro do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental e Médio, que exerçam as atribuições do seu cargo em Unidades Escolares situadas em localidades de difícil acesso, terão assegurado o direito à percepção de até 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo ocupado, na forma determinada em regulamento.” (NR)

Art. 15 - O Anexo V da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 16 - Fica revogado o Anexo VI da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, ressalvado o disposto nos incisos I e II do *caput* e no § 6º do art. 2º, cuja vigência será de 90 (noventa) dias daquela data.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

Deputado MANASSÉS
Relator

ANEXO ÚNICO

ANEXO V

PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria	N.º de turnos de funcionamento	Cargos	Quantitativos
Porte Especial – PE Unidades Escolares com mais de 1501 alunos matriculados*	2	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
	3	Diretor	1
		Vice-Diretor	2
		Secretário Escolar	1
Grande Porte – GP Unidades Escolares que tenham entre 701 e 1500 alunos matriculados *	2	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
	3	Diretor	1
		Vice-Diretor	2
		Secretário Escolar	1
Médio Porte – MP Unidades Escolares que tenham entre 401 e 700 alunos matriculados*	2	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
	3	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
Pequeno Porte – PP Unidades Escolares que tenham entre 120 e 400 alunos matriculados*	2	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1
	3	Diretor	1
		Vice-Diretor	1
		Secretário Escolar	1

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei 22.948/2018, de procedência do Ministério Público. Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Designo para relatar a matéria o deputado Luiz Augusto.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luiz Augusto.

O Sr. LUIZ AUGUSTO:- Sr. Presidente.

(Lê) “*PARECER*”

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao

Projeto de Lei nº 22.948/2018, de autoria do Ministério Público, o qual “altera a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Encaminha, à Assembleia Legislativa, a Exm^a Sr^a Procuradora-Geral de Justiça, o projeto de lei que ora venho relatar, tendo como objetivo alterar os Anexos I e V da Lei nº 8.966/1996, para a “transformação de 34 (trinta e quatro) cargos de Analista Técnico, 48 (quarenta e oito) cargos de Assistente Técnico-Administrativo e 23 (vinte e três) cargos de Motorista em 500 (quinhentos) cargos em comissão de Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria, símbolo CMP-2, integrantes dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público do Estado da Bahia”, conforme registra a Senhora Procuradora-Geral no ofício que encaminha a proposição a esta Casa, no qual ressalta ainda que “o impacto orçamentário desse projeto é passível de absorção pelo orçamento da Instituição, máxime porque o provimento dos cargos criados a partir da proposta de transformação será realizado ao longo dos anos, rigorosamente orientado pelas condições orçamentárias deste Ministério Público e intransigível observância dos limites prudencial e de alerta, conferindo-se, nesta seara, como de habitual, todo o cuidado e zelo impostos pela legislação de regência e pelas políticas de austeridade às quais se adere a administração institucional”.

A medida ainda é justificada, segundo a Chefe do MP, no sentido de se “consolidar um modelo organizacional bem planejado e definido, provendo de assessoria jurídica especializada aos seus 572 (quinhentos e setenta e dois membros), imprescindível ao desenvolvimento de suas funções institucionais, permitindo atender às crescentes demandas judiciais e extrajudiciais e, assim, promover atendimento mais eficiente e eficaz à sociedade.”

O projeto não recebeu emendas. No entanto, após entendimentos mantidos entre os representantes desta Casa e o Ministério Público, venho apresentar, na condição de Relator, a seguinte emenda:

Emenda de Relator:

O caput e o § 3º do art. 1º e o Anexo Único do Projeto de Lei nº 22.948/2018 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I e Anexo V da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, mediante a transformação de 32 (trinta e dois) cargos de Analista Técnico, 23 (vinte e três) cargos de Motorista 45 (quarenta e cinco) cargos de Assistente Técnico-Administrativo, em 100 (cem) cargos em comissão de Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria, símbolo CMP-2.”

.....

§ 3º -

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO ANEXO I ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E ANALISTA TÉCNICO QUANTITATIVO DE CARGOS			
Quantitativo			
Classe	Assistente Técnico-Administrativo	Motorista	Analista Técnico
I	244	30	170
II	240	23	102
III	264	37	46
IV	168	15	30
V	63	13	12
TOTAL	979	118	360

Justificativa: a presente emenda decorre, como acima afirmado, de entendimentos mantidos com o Ministério Público, para uma redação mais adequada aos dispositivos alterados.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com as modificações introduzidas pela Emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação o parecer do relator, no âmbito das comissões, ao Projeto de Lei nº 22.948/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado nas comissões.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.948/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 22.948/2018

Altera a Lei n.º 8.966, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I e o Anexo V da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, mediante a transformação de 32 (trinta e dois) cargos de Analista Técnico, 23 (vinte e três) cargos de Motorista e 45 (quarenta e cinco) cargos de Assistente Técnico-Administrativo, em 100 (cem) cargos em comissão de Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria, símbolo CMP-2.

§ 1º - Os cargos de Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria serão ocupados privativamente por bacharéis em Direito, mediante prévio processo simplificado de seleção, na forma de ato da Procuradoria Geral de Justiça, destinados ao assessoramento das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

§ 2º - Os critérios de provimento e lotação dos cargos de Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria serão definidos em ato da Procuradoria Geral de Justiça.

§ 3º - Os vencimentos dos cargos de Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria corresponderão àqueles previstos para os demais cargos em comissão símbolo CMP-2, constantes do Anexo V.

§ 4º - A movimentação de Promotores de Justiça na carreira não implicará movimentação do Assessor Técnico-Jurídico de Promotoria lotado no órgão de execução ao qual se desvincule.

Art. 2º - Em conformidade com as alterações promovidas pelo art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei n.º 8.966, de 22 de dezembro de 2003, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

Deputado Luiz Augusto
Relator

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO			
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E ANALISTA TÉCNICO			
QUANTITATIVO DE CARGOS			
Quantitativo			
Classe	Assistente Técnico-Administrativo	Motorista	Analista Técnico
I	244	30	170
II	240	23	102

III	264	37	46
IV	168	15	30
V	63	13	12
TOTAL	979	118	360

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.917/2018, de procedência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Roberto Carlos.

O Sr. ROBERTO CARLOS:- Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 22.917/2018, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, é legal, é constitucional. Voto pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator Roberto Carlos. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.917/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.917/2018

Acrescenta o artigo 11-A à Lei nº 13.971, de 14 de junho de 2018, que criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-BA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentar o artigo 11-A à Lei nº 13.971, de 14 de junho de 2018, que criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-BA, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder às alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2018.

RUI COSTA
Governador

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.933/2018, de procedência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria, no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, o deputado Roberto Carlos.

O Sr. ROBERTO CARLOS:- Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 22.933/2018, de procedência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, é constitucional e legal. Voto pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação, o parecer do deputado Roberto Carlos no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.933/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.933/2018

Altera a redação do art. 2º e do art. 16, ambos da Lei nº 11.918, de 16 de junho de 2010, que extinguiu o Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária – IPRAJ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e o art. 16 da Lei nº 11.918, de 16 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Todos os bens de propriedade do Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária – IPRAJ reverterão ao patrimônio do Estado da Bahia, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei Estadual nº 4.384, de 06 de dezembro de 1984, e, após inventário, ficarão sob a administração Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 16 - Caberá ao Presidente do Tribunal de Justiça representar o Estado da Bahia nos atos relativos à aquisição, alienação e outros concernentes a bens imóveis pelo Poder Judiciário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2018.

RUI COSTA

Governador

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei 22.941/2018.

Faltam os pareceres das comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Direitos Humanos e Segurança Pública; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Roberto Carlos.

O Sr. ROBERTO CARLOS:- Projeto de Lei nº 22.941/2018, de procedência do deputado Fabrício Falcão.

O projeto é legal e constitucional. Voto pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.941/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.941/2018

Altera a Lei nº 13.582/2016, para dispor sobre a publicidade infantil nos estabelecimentos de educação básica no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 13.582, de 14 de setembro de 2016, para dispor sobre a publicidade infantil nos estabelecimentos de ensino de educação básica no Estado da Bahia.

Art. 2º. A Lei nº 13.582, de 14 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Fica proibida, no Estado da Bahia, a comunicação mercadológica dirigida às crianças nos estabelecimentos de educação básica.

“Art. 3º

§3º A pena de multa e a suspensão da veiculação da publicidade serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa e contraditório;

Art. 4º. Por comunicação mercadológica entende-se toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

Art. 3º. Ficam revogados o parágrafo 1º do artigo 1º; o artigo 2º; o inciso III do artigo 3º e os parágrafos 2º do artigo 3º; da Lei nº 13.582, de 14 de setembro de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2018.

Deputado Fabrício Falcão

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Então, ratificando, foram aprovados:

Projeto de Lei nº 22.948/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Projeto de Lei nº 22.917/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Projeto de Lei nº 22.933/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Projeto de Lei nº 22.941/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Eu espero que a Secretaria da Mesa, da próxima vez, melhore as etiquetas, porque ficou muito projeto, um em cima do outro.

Projeto de Lei 22.864/2018. Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo, para relatar a matéria, o deputado Roberto Carlos.

O Sr. ROBERTO CARLOS:- Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 22.864/2018, de procedência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, é constitucional. Voto pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação, parecer do relator no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Paulo Rangel.

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- Sinceramente, eu não sei o que está sendo votado mais nesta Casa. Eu gostaria de que fosse esclarecido, porque a gente tem uma Ordem do Dia. Não tenho nada contra, mas não sei mesmo se é projeto de deputado, o que é... Então, eu queria saber de V. Ex.^a, pelo menos, do que trata cada projeto, porque, realmente, não estou sabendo e acho que os demais deputados também não estão sabendo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Acabamos de aprovar a elevação da entrância de Tucano. Vamos votar, agora, aqui, mais três projetos de procedência do Tribunal de Justiça, de elevação de comarca. Os outros projetos votados foram de procedência do Executivo.

O Sr. Paulo Rangel Lula da Silva:- Então, seria bom que fosse dito...

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Cabe ao Líder do Governo esclarecer à sua bancada quais são os projetos que estão na Ordem do Dia para se votar.

Em votação no Plenário, Projeto de Lei nº 22.864/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.864/2018

Eleva a Comarca de Tucano de Entrância Inicial para Intermediária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificada de entrância inicial para entrância intermediária a Comarca de Tucano.

Parágrafo único. A elevação de entrância não acarreta a promoção do respectivo Magistrado, ficando-lhe assegurado o direito de perceber a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Os magistrados atualmente classificados na Comarca elevada, quando promovidos à entrância intermediária, poderão exercer opção para que a promoção se efetive na unidade jurisdicional em que são titulares, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do ato respectivo.

Art. 3º - Manifestada a opção de que trata o art. 2º desta Lei, a vaga a que concorrerá o magistrado será reaberta à promoção.

Art. 4º - O *caput* do art. 156, da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156 - Nas Comarcas de Barra do Choça, Belmonte, Buerarema, Camamu, Caravelas, Carinhonha, Castro Alves, Cipó, Coaraci, Conceição do Almeida, Condeúba, Esplanada, Ibicaraí, Iguaí, Irará, Itagibá, Itajuípe, Itambé, Itanhém, Itapicuru, Itororó, Ituberá, Laje, Macarani, Mairi, Maragogipe, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Monte Santo, Morro do Chapéu, Mucuri, Mundo Novo, Muritiba, Mutuípe, Nova Viçosa, Olindina, Paripiranga, Piatã, Pojuca, Prado, Rio Real, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Sento Sé, Teofilândia, Ubaíra, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca e Valente servirão 02 (dois) Juízes, sendo que um deles terá competência para os feitos criminais, inclusive os do Júri, de Execuções Penais e da Infância e da Juventude, cabendo ao da Vara Cível processar as causas relativas às Relações de Consumo, Cíveis e

Comerciais, da Fazenda Pública e de Registros Públicos.

Art. 5º - O art. 155, da Lei nº. 10.845, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155 - Nas Comarcas de Araci, Amargosa, Barra, Caculé, Capim Grosso, Inhambupe, Macaúbas, Mata de São João, Ibotirama, Nazaré, Riachão do Jacuípe, Santa Maria da Vitória e Tucano servirão 3 (três) Juízes de Direito, assim distribuídos:

.....

Art. 6º - Excluir a Comarca de Tucano do item nº 193 do Anexo I da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, incluindo-a no item 49 do Anexo II da citada Lei, renumerando os itens subsequentes.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2018.

RUI COSTA
Governador

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.884/2018. Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, que eleva a comarca da cidade de Mundo Novo. Projeto oriundo do Tribunal de Justiça, que eleva a Comarca da Cidade de Mundo Novo. Designo para relatar a matéria a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, a deputada Fabíola Mansur para relatar a matéria.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Parecer das Comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. Eleva a Comarca do Município de Mundo Novo de Entrância Inicial para Entrância Intermediária.

Essa proposição, a qual eu tenho a honra de relatar neste momento, é legal, é constitucional. Portanto, voto pela sua merecida elevação. Também, certamente, o povo mundonovense agradece. Voto pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário, os Srs. deputados que aprovam o Projeto de Lei nº 22.884/2018 permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Que elevou a Comarca de Mundo Novo.

PROJETO DE LEI Nº 22.884/2018

Eleva a Comarca de Mundo Novo de Entrância Inicial para Intermediária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificada de entrância inicial para entrância intermediária a Comarca de Mundo Novo.

Parágrafo único. A elevação de entrância não acarreta a promoção do respectivo Magistrado, ficando-lhe assegurado o direito de perceber a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Os magistrados atualmente classificados na Comarca elevada, quando promovidos à entrância intermediária, poderão exercer opção para que a promoção se efetive na unidade jurisdicional em que são titulares, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do ato respectivo.

Art. 3º - Manifestada a opção de que trata o art. 2º desta Lei, a vaga a que concorrerá o magistrado será reaberta à promoção.

Art. 4º - O *caput* do art. 156, da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156 - Nas Comarcas de Barra do Choça, Belmonte, Buerarema, Camamu, Caravelas, Carinhonha, Castro Alves, Cipó, Coaraci, Conceição do Almeida, Condeúba, Esplanada, Ibicaraí, Iguaí, Irará, Itagibá, Itajuípe, Itambé, Itanhém, Itapicuru, Itororó, Ituberá, Laje, Macarani, Mairi, Maragogipe, Medeiros Neto, Miguel Calmon, Monte Santo, Morro do Chapéu, Mucuri, Muritiba, Mutuípe, Nova Viçosa, Olindina, Paripiranga, Piatã, Pojuca, Prado, Rio Real, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Sento Sé, Teofilândia, Ubaíra, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca e Valente servirão 02 (dois) Juízes, sendo que um deles terá competência para os feitos criminais, inclusive os do Júri, de Execuções Penais e da Infância e da Juventude, cabendo ao da Vara Cível processar as causas relativas às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Fazenda Pública e de Registros Públicos.

Art. 5º - O art. 155, da Lei nº. 10.845, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 155 - Nas Comarcas de Araci, Amargosa, Barra, Caculé, Capim

Grosso, Inhambupe, Macaúbas, Mata de São João, Mundo Novo, Ibotirama, Nazaré, Riachão do Jacuípe, Santa Maria da Vitória e Tucano servirão 3 (três) Juízes de Direito, assim distribuídos:

.....

Art. 6º - Excluir a Comarca de Mundo Novo do item nº 124 do Anexo I da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, incluindo-a no item 35 do Anexo II da citada Lei, renumerando os itens subsequentes.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2018.

RUI COSTA
Governador

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.924/2018, de procedência do Tribunal de Justiça, que eleva a Comarca de Simões Filho.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria o deputado Roberto Carlos, que é o grande relator do dia.

O Sr. ROBERTO CARLOS:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Projeto de Lei nº 22.924/2018, do Tribunal de Justiça, que eleva as Comarcas de Simões Filho de Entrância Intermediária para Entrância Final e dá outras providências. O projeto é legal, é constitucional. Voto pela aprovação.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Em Plenário. Projeto de Lei nº 22.924/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.924/2018

Altera a Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, elevando a Comarca de Simões Filho de entrância intermediária para entrância final e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificada de entrância intermediária para entrância final a Comarca de Simões Filho.

§ 1º - A elevação de entrância não acarreta a promoção automática dos magistrados, ficando-lhes assegurado o direito de perceber a diferença de vencimentos.

§ 2º - Os magistrados atualmente classificados na Comarca de Simões Filho, quando promovidos à entrância final, poderão exercer opção para que a promoção se efetive na unidade jurisdicional em que sejam titulares, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato respectivo.

§ 3º - Manifestada a opção de que trata o § 2º deste artigo, a vaga a que concorrerá o magistrado será reaberta à promoção.

Art. 2º - Excluir a Comarca de Simões Filho do Anexo II da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, incluindo-a no Anexo III da citada Lei, renumerando os itens subsequentes dos referidos Anexos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2018.

RUI COSTA
Governador

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.932/2018, que eleva a Comarca de Irará, de procedência Tribunal de Justiça.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Designo para relatar a matéria o deputado Roberto Carlos.

O Sr. ROBERTO CARLOS:- Sr. Presidente, Projeto de Lei nº 22.932/2018, procedência Tribunal de Justiça, que eleva a Comarca de Irará de Entrância Inicial para Entrância Intermediária, e dá outras providências. O projeto é legal, é constitucional, voto pela aprovação.

Em discussão e votação, o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.932/2018. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.932/2018

Eleva a Comarca de Irará de Entrância Inicial para Intermediária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificada de entrância inicial para entrância intermediária a Comarca de Irará, constante do Anexo I da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007.

Parágrafo único. A elevação de entrância não acarreta a promoção dos respectivos Magistrados, ficando-lhes assegurado o direito de perceber a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Os magistrados atualmente classificados na Comarca elevada, quando promovidos à entrância intermediária, poderão exercer opção para que a promoção se efetive na unidade jurisdicional em que são titulares, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do ato respectivo.

Art. 3º - Manifestada a opção de que trata o art. 2º desta Lei, a vaga a que concorrerá o magistrado será reaberta à promoção.

Art. 4º - Excluir a Comarca de Irará do Anexo I da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, incluindo-a no Anexo II da citada Lei, observada a ordem alfabética, renumerando-se os itens subsequentes.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2018.

RUI COSTA
Governador

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.946/2018, de procedência do Tribunal de Justiça. Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado. Em Plenário. Projeto de Lei nº 22.946/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.946/2018

Eleva a Comarca de Valente de entrância inicial para entrância intermediária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificada de entrância inicial para entrância intermediária a Comarca de Valente.

§ 1º - A elevação de entrância não acarreta a promoção automática dos magistrados, ficando-lhes assegurado o direito de perceber a diferença de vencimentos.

§ 2º - Os magistrados atualmente classificados na Comarcas de Valente, quando promovidos à entrância intermediária, poderão exercer opção para que a promoção se efetive na unidade jurisdicional em que sejam titulares, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato respectivo.

§ 3º - Manifestada a opção de que trata o § 2º deste artigo, a vaga a que concorrerá o magistrado será reaberta à promoção.

Art. 2º - A Comarca de Valente fica incluída no rol das comarcas relacionadas no art. 155 da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2017, com 3 (três) Juízes de Direito, e excluída do rol das comarcas relacionadas no art. 156 da citada Lei.

Art. 3º - Excluir a Comarca de Valente do Anexo I da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, incluindo-a no Anexo II da citada Lei, observada a ordem alfabética, renumerando-se os itens subsequentes dos referidos Anexos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2018.

RUI COSTA
Governador

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Encerrou.

Convoco uma sessão extraordinária 1 minuto após o término desta, para votarmos o projeto em segundo turno. Antes, porém, tem aqui o Projeto de Lei nº 22.824/2018, já acordado na Comissão Territorial.

Designo para relatar a matéria o deputado Rosemberg Pinto.

Antes, porém, eu quero salientar que projeto de limites e municípios, se não tiver a assinatura dos prefeitos envolvidos nos seus limites, o projeto não irá ser sancionado. Que fique bem claro isso. Então, este projeto, aqui, vou retirar, porque segundo informações... O deputado Zó tinha me informado que tinha acordo...

(Alguns Srs. Deputados falam fora do microfone.)

Então, se o projeto que atualiza, na forma da Lei nº 12.057/2011, os limites do município de Candeias, Itaparica, Madre de Deus, Salinas das Margaridas, Simões Filho e Vera Cruz...

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pois não, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Eu sou da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Divisão Territorial. Gostaria de que V. Ex.^a botasse na próxima

sessão, para a gente conversar com o deputado Zó, só para a gente saber direitinho, porque tem um acordo aqui de que se precisa da assinatura dos prefeitos.

Então, eu queria pedir que se colocasse na próxima sessão.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- O.k., deputado. Está acatado aqui o pedido do deputado Rosemberg. Retiro de pauta, desta sessão de hoje, o Projeto de Lei nº... Retirei o projeto de lei. Inclusive, esse projeto tem uma grande força do futuro deputado Niltinho, do PP, que nos pediu para colocar na Ordem do Dia. Mas, como há informações de que não há acordo, eu retiro o projeto.

Convoco uma sessão extraordinária 1 minuto após o encerramento desta.

Declaro encerrada a presente sessão.

Os Srs. Deputados e Deputadas aguardem 1 minuto para começarmos a votar o segundo turno dos projetos.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.